



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 108

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		42
Poder Executivo.....	2	20	
Vice-Governadoria.....		20	42
Casa Civil.....		21	42
Secretaria de Estado de Governo.....	3	21	42
Secretaria de Estado de Economia.....	4	22	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	44
Secretaria de Estado de Educação.....			59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	28	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		33	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	34	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		34	64
Secretaria de Estado da Mulher.....	9	35	69
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	35	69
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		36	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	9	38	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	38	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	11		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	39	75
Secretaria de Estado de Turismo.....	13	39	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	39	76
Controladoria-Geral.....	13	41	77
Defensoria Pública.....	19		78
Procuradoria-Geral.....	19	41	
Tribunal de Contas.....		41	
Ineditorial.....			78

## SEÇÃO I

### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.517, DE 02 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Deputado Max Maciel)

Institui a Política Distrital Vinícius Jr. de combate ao racismo em estádios e arenas esportivas do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 3º São ações da Política Distrital Vinícius Jr. de combate ao racismo:

I - torna-se obrigatório, no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas do Distrito Federal:

a) divulgação e realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos e outdoors;

b) divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei;

c) divulgação de ações e projetos promovidos pelo Ministério da Igualdade Racial e pela Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial do Distrito Federal;

d) interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista ou discriminatória por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva;

e) instrução, conscientização e capacitação de funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei;

f) criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei;

II - torna-se facultativo, no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas, o encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista, sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º Fica criado o Protocolo de Combate ao Racismo, a ser realizado em estádios e arenas esportivas, com o seguinte rito:

I - qualquer cidadão pode informar qualquer autoridade, representante da equipe organizacional ou produtores do evento presentes no estádio sobre conduta discriminatória de que tomar conhecimento;

II - ao tomar conhecimento, a autoridade obrigatoriamente informa de imediato ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida, quando houver, e, logo que seja possível, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - Codipir e à Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a pessoa Idosa ou com Deficiência - Decrin;

III - o organizador do evento ou o delegado da partida solicita ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata o art. 3º, I, d;

IV - a interrupção se dá pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entenda necessário e enquanto não cessem as atitudes reconhecidamente racistas;

V - após a interrupção e, em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida podem informar o árbitro ou o mediador da partida sobre a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida nos moldes do art. 3º, II.

Parágrafo único. São considerados autoridades os policiais civis e militares, os bombeiros ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

...

Brasília, 9 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ  
Presidente

LEI Nº 7.566, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.170, de 24 de julho de 1996, que "institui o instrumento jurídico da outorga onerosa do direito de construir no Distrito Federal".

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

Art. 1º ...

...

VI - O art. 8º-C da Lei nº 1.170, de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"III - registradas a partir de 16 de janeiro de 2019, desde que seja utilizado o coeficiente de aproveitamento máximo original."

...

Art. 3º Os valores fixados na lei específica para o coeficiente de ajuste “Y” devem ser submetidos à avaliação quinquenal do impacto da cobrança da Odir para a promoção do desenvolvimento urbano.

...

Brasília, 9 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.046, DE 10 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que "reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 89. O Conselho Fiscal é composto por 4 membros efetivos e 4 membros suplentes, sendo 2 escolhidos entre segurados ou beneficiários, indicados pelas respectivas entidades representativas de classe, e 2 indicados pelo Governador do Distrito Federal, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que tem o voto de qualidade.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### LEI Nº 7.709, DE 10 DE JUNHO DE 2025

(Autoria: Deputado Martins Machado)

Institui a Campanha Maio Vermelho, voltada para a conscientização sobre o acidente vascular cerebral (AVC).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Maio Vermelho, voltada à conscientização da população sobre o acidente vascular cerebral (AVC).

Art. 2º Anualmente, durante o mês de maio, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis e profissionais da saúde, deve realizar ações de conscientização sobre o acidente vascular cerebral (AVC), especialmente:

I - fatores de risco;

II - prevenção;

III - identificação precoce dos sintomas;

IV - divulgação dos estabelecimentos capacitados a atender aos pacientes com AVC em cada localidade.

§ 1º As ações de que tratam o caput, incluirão palestras, treinamentos, eventos, inserções publicitárias e conteúdo midiático.

§ 2º A critério dos gestores e havendo possibilidade técnica, os prédios públicos podem receber iluminação noturna vermelha durante o mês de maio, em alusão à Campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### DECRETO Nº 47.328, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, designada pelo Decreto nº 45.023, de 2 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, conforme publicada no DODF de 02/10/2023, nos seguintes termos:

I - Dispensar DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na qualidade de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF Saúde.

II - Designar RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA, Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, na condição de representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### DECRETO Nº 47.329, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00009617/2025-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Núcleo de Produção de Conteúdos Educacionais, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para a Gerência de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, mantendo sua estrutura administrativa e de cargo, bem como seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.329, de 10 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO  
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA -

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00000213) - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BIOPSSOCIAL DO SERVIDOR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103094) - NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00104177).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.329, de 10 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE TIC - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE ENSINO - Assessor, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA - Chefe, CC-06, 01.

## DECRETO Nº 47.330, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00400-00019957/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Subsecretaria de Políticas para Idoso passa a denominar-se Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º A Diretoria de Programas de Integração Social e a Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, ficam remanejadas para a Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, mantidas as atuais estruturas administrativas, de cargos e os atuais ocupantes.

Art. 6º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - para a Diretoria de Programas de Integração Social, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa:

- a) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00002517, de Assessor, do Gabinete;
- b) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803849, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva;
- c) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803706, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva;

II - para a Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa:

- a) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802777, de Assessor, do Gabinete; e
- b) 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803855 e 02803862, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva;

III - para a Diretoria do Programa Viver 60+, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa:

- a) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803980, de Assessor, da Assessoria de Comunicação;
- b) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803974, de Assessor Técnico, do Gabinete;
- c) 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803848 e 02803857, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva;
- d) 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000313, de Assessor Técnico, da Diretoria de Programas para Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso;

IV - para a Diretoria de Apoio a Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva,

a) 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803846 e 02803847, de Assessor, da Coordenação de Apoio a Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva;

b) 04 Cargos em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02803850 02803851, 02803865 e 02803866, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio a Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa passa a ser dispostas no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2025

136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.330, de 10 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 02803893) - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE INOVAÇÃO E PROGRAMAS - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 02802776) - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - COORDENAÇÃO DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 02803841); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 02803842) - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 02803775).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.330, de 10 de junho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - DIRETORIA DE APOIO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA PESSOA IDOSA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DO PROGRAMA VIVER 60+ - Diretor, CPE-07, 01.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 47.330, de 10 de junho de 2025)

1. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA
  - 1.1 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA PESSOA IDOSA
    - 1.1.1 DIRETORIA DE PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
    - 1.1.2 DIRETORIA DE PROGRAMAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE FAMILIARES
    - 1.1.3 DIRETORIA DO PROGRAMA VIVER 60+

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 84/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004849/2009, em nome EDNIR MARTINS BRITO, CPF nº \*\*\*.719.072-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 26, localizado no SAAN, QUADRA 03/04, Região Administrativa do SIA, conforme solicitado no Ofício nº 1088/2023 - RA-SIA/GAB (125320009).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002518/2025-30, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra de Esportes QNL 28, no(s) dia(s) 30/06/2025, 01, 02, 03, 04,

07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/07/2025 e 01/08/2025, de 19h às 22h, para realização de evento Oficina de Dança, realizado pelo Júlio César Simão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 4.257/2008, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001876/2025-94, resolve:

Art. 1º Convocar os permissionários dos quiosques localizados na Orla Inferior da Feira do Guará para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, comparecer à Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional do Guará, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Edifício Sede da Administração Regional do Guará, para manifestação quanto ao estado de abandono dos mobiliários, em conformidade com os arts. 14, 16, VIII e 23, III da Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00137 - 00003689/2024-64, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 195, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 11, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 34, de 04 de abril de 2025, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2025, para dar continuidade a apuração, visando a responsabilização de servidores, bem como garantir o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas no processo 00137-00002637/2023-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00139-00000876/2025-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização uso de espaço público, do Ginásio de Esportes do Cruzeiro, nos dias: 01/06/2025; 07/06/2025; 08/06/2025; 28/06/2025; 29/06/2025; 05/07/2025 e 06/07/2025, responsável legal, Sr. Alessandro Henrique Maciel Gomes, CPF nº xxx.997.xxx-87, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s)

relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250129-26814, RICARDO GONÇALVES ROSA LIMA BATISTA, \*\*\*.324.291-\*\*-; 20250224-54343, AURELIO MESQUITA GALVAO, \*\*\*.816.491-\*\*-O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20250213--38436, WILLIAN MATTE: 029.\*\*\*.\*\*\*-07, por falta de amparo legal, conforme artigos 117 e 118, do Decreto nº 33.269/11; 20250213--38434, WILLIAN MATTE: 029.\*\*\*.\*\*\*-07, por falta de amparo legal, conforme artigos 117 e 118, do Decreto nº 33.269/11; 20250213--38391, WILLIAN MATTE: 029.\*\*\*.\*\*\*-07, falta de amparo legal, conforme artigos 117 e 118, do Decreto nº 33.269/11; 20250213--38410, WILLIAN MATTE: 029.\*\*\*.\*\*\*-07, falta de amparo legal, conforme artigos 117 e 118, do Decreto nº 33.269/11; 20250213--38424, WILLIAN MATTE: 029.\*\*\*.\*\*\*-07, falta de amparo legal, conforme artigos 117 e 118, do Decreto nº 33.269/11. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 26/2025

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, substanciada no Acórdão nº 100/2025 (doc. SEI 139674749), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000440/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 169816107), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/05/2025 (doc. SEI 169816105). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 27/2025

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, substanciada no Acórdão nº 102/2025 (doc. SEI 139735265), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002271/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 169814312), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/05/2025 (doc. SEI 169814305). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33/2025

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogada: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG Nº 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 325/2017 (Acórdão nº 62/2024 - doc. SEI 139094848), processo fiscal nº 0128-000422/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 144465279), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/05/2025 (doc. SEI 170352219). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 34/2025

Recorrente: ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Advogado: GUILHERME BARBOSA DA ROCHA OAB/RJ Nº 160.661. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 217/2022 (Acórdão nº 43/2025 - doc. SEI 159743465), processo fiscal nº 00040-00019826/2021-36, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65979299), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/05/2025 (doc. SEI 170444294). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 35/2025

Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 217/2023 (Acórdão nº 21/2025 - doc. SEI 152682551), processo fiscal nº 00040-00042005/2021-01, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 128557753 fl. 2), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/04/2025 (doc. SEI 169613635). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 75/2025

Recorrente: ANTONIO MÁRCIO FERREIRA SALGUEIRO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 04044-00021961/2025-41 - SEI/DF Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 170539373, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 83/2025

Recorrente: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. Advogada: GABRIELA MAGALHÃES COSTA ABREU OAB/DF Nº 17.061 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000991/2024-70, pertinente ao Auto de Infração nº 2607/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 164377164), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/02/2025 (doc. SEI 164377133). Nos termos do art. 4º da Lei nº 5.910/2017, que instituiu o domicílio fiscal eletrônico no Distrito Federal, considera-se realizada a intimação ao sujeito passivo na data da consulta eletrônica ao teor da comunicação enviada. Se a consulta não for realizada em até 15 dias, será considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Consta-se, nestes autos, que a intimação foi enviada ao contribuinte, via domicílio fiscal eletrônico, em 07/11/2024 (doc. SEI 161982750), sendo o recorrente considerado cientificado em 02/12/2024, nos termos da Lei 5.910/2017. Assim, o prazo fatal de 30 dias úteis para interposição do recurso manejado se encerrou em 17/01/2025, sendo, portanto, INTEMPESTIVO.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restituiu-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 03 de junho de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BRB- BANCO DE BRASÍLIA S.A., DE 12/03/2025. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Torre C, 17º andar, reuniram-se, em primeira convocação, conforme registro eletrônico de presenças, na forma do art. 26, § 1º, da Resolução CVM nº 81/2022, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, o acionista controlador Distrito Federal, detentor de 180.814.574 (cento e oitenta milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 63,49% do total dessas ações e 83,39% do total na sessão, e 80.289.400 (oitenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 71,02% do total dessas ações e 85,22% do total na sessão, representado pelo Procurador Julião Silveira Coelho, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; o acionista Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília - ANEABRB, representada por sua procuradora Flávia Vilela Cardoso, detentora de 33.737.556 (trinta e três milhões, setecentas e trinta e sete mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 11,85% do total dessas ações e 15,56% do total na sessão, e 798.310 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e dez) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,71% do total dessas ações e 0,85% do total na sessão; o acionista Associação Atlética Banco de Brasília - AABR, representada por seu procurador Fernando Antônio Rocha Gonzaga, detentora de 1.190 (um mil, cento e noventa) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,0004% do total dessas ações e 0,0005% do total na sessão, e 350 (trezentos e cinquenta) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,0003% do total dessas ações e 0,0004% do total na sessão; o acionista Guilherme Thiele Soares, detentor de 106 (cento e seis) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,00004% do total dessas ações e 0,00005% do total na sessão, e 11.958 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,01% do total dessas ações e 0,01% do total na sessão; o acionista Leonardo Peixoto Estevão, detentor de 100 (cem) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,0001% do total dessas ações e 0,0001% do total na sessão; o acionista Márcia Coelho Guerra, detentora de 3.300 (três mil e trezentas) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,003% do total dessas ações e 0,004% do total na sessão; o acionista Wilson Coelho Pereira Filho, detentor de 900 (novecentas) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,0003% do total dessas ações e 0,0004% do total na sessão, e 2.544 (duas mil quinhentas e quarenta e quatro) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 0,002% do total dessas ações e 0,003% do total na sessão; acionista Borneo FIP Multiestratégia, representado por seu procurador Marcos Ferreira Costa, detentor de 2.275.000 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias com direito a voto, correspondente à 0,8% do total dessas ações e 1,05% do total na sessão, e 13.109.615 (treze milhões, cento e nove mil, seiscentas e quinze) ações preferenciais sem direito a voto, correspondente à 11,6% do total dessas ações e 13,9% do total na sessão. Registrou-se os acionistas que exerceram seus votos à distância: Andre Marino Kuller, Farley Caldeira Mota, Luciano de Andrade, Francisco Olavio Teixeira Coutinho, Julio Cesar Mendes Rocha, Pedro Henrique Moura de Farias, Glauber Cavalcante Uchoa, Thomas Magno de Jesus Silveira, Pedro Bernardinelli Junior. Também presentes os representantes do Banco, o Presidente do BRB, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, o Presidente do Conselho de Administração do BRB, senhor Marcelo Talarico, o Presidente do Comitê de Auditoria do BRB, Reinaldo Busch Alves Carneiro, o membro do Comitê de Auditoria do BRB, Fernando Dal-Ri Murcia, o Diretor Jurídico, Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo, o Presidente do Conselho Fiscal do BRB, João Antônio Fleury Teixeira, o Conselheiro Fiscal do BRB, Francisco Sotero Rosas Neto, o Conselheiro Fiscal do BRB, Thiago Rogério Conde, o Gerente de Relações com Investidores, Iure Cavalcante Oliveira, a Especialista da Gerência de Relações com Investidores, Helen Nayara Alves de Souza Lopes, o Gerente de Apoio ao Colegiado em exercício, Junior Valério da Silva, a Gerente de Equipe da Gerência de Apoio ao Colegiado, Louise Ferrão de Oliveira Lima, e a Analista da Gerência de Apoio ao Colegiado, Danielle Lino de Souza Magalhães. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, tomou assento à mesa o Procurador Dr. Julião Silveira Coelho, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, tendo sido aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Logo após, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, designando a mim, Guilherme Thiele Soares, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretário. Passou-se à Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação das Assembleias, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 10/02/2025 (pág. 90), 05/03/2025 (pág. 89) e 06/03/2025 (pág. 44), e no jornal Correio Braziliense – seção Classificados, nos dias 10/02/2025 (pág. 3), 05/03/2025 (pág. 3) e 07/03/2025 (pág. 3), com o seguinte teor: “BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A CNPJ: 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem a fim de retomar a apreciação dos assuntos suspensos na Assembleia Geral Ordinária, de 11/12/2024, e realizar Assembleia Geral Extraordinária, de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 14 horas do dia 12 de março de 2025, com a seguinte ordem do dia: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição

de membros do Conselho de Administração. b) Eleição de membros do Conselho Fiscal. 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a alteração do artigo 13 do Estatuto Social, em decorrência do aumento do capital social. Instruções Gerais O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.brb.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir: a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br), em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias. b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 10/03/2025, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br). c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 06/03/2025 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo: Acionistas detentores de ações custodiadas em livro: o boletim com a instrução de voto deverá ser apresentado em qualquer agência Bradesco (na qualidade de prestador de serviços de escrituração de ações) disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista: i) Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF; ii) Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; Acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão: a instrução de voto deverá ser enviada ao seu agente de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras em que mantêm suas posições em custódia. Para informações adicionais, observar as regras previstas nas Resoluções CVM nº 80/2022 e 81/2022. d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores. Brasília – DF, 31 de janeiro de 2025. Marcelo Talarico Presidente do Conselho de Administração”. Cuidando do item único da Assembleia Geral Extraordinária, item 2 “a” do edital de convocação, o Presidente pôs em discussão a proposta de alteração do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social do BRB no montante total de R\$ 294.020.825,80 (duzentos e noventa e quatro milhões, vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), passando o capital social ser de R\$ 1.594.020.825,80 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme Fatos Relevantes divulgados ao Mercado em 12/07/2024 e 03/10/2024. Dessa forma, apresentou-se proposta de alterar o artigo 13 do Estatuto Social, para que passe a ter a seguinte redação: “Artigo 13. O capital social do BRB é de R\$ 1.594.020.825,80 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), totalmente integralizado e dividido em 397.841.864 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sem valor nominal, sendo 284.785.449 (duzentos e oitenta e quatro milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias com direito a voto, e 113.056.415 (cento e treze milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentas e quinze) ações preferenciais sem direito a voto, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.” Submetida à votação, registrou-se os votos favoráveis dos acionistas Distrito Federal, Associação Nacional dos Empregados Ativos e Aposentados do Banco de Brasília - ANEABRB, Associação Atlético Banco de Brasília - AABR e Wilson Coelho Pereira Filho. Registrou-se a abstenção de voto dos acionistas Guilherme Thiele Soares e Borneo FIP Multiestratégia. Registrou-se, também, instruções de voto à distância de acionistas, conforme descrito no mapa final de votação detalhado, com votos favoráveis de acionistas possuidores de 1384 (um mil trezentos e oitenta e quatro) ações, votos contrários de acionistas possuidores de 1 (uma) ação e abstenções de acionistas possuidores de 600 (seiscentas) ações. Dessa forma, a proposta foi aprovada por maioria, obtendo o total de 98,95% de votos favoráveis. Encerrada a apreciação do item da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura de ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa, consignada a dispensa de assinatura pelos demais acionistas. Julião Silveira Coelho Presidente da Assembleia Guilherme Thiele Soares Secretário Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2784453 em 09/06/2025 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2574218341-09/06/2025. Autenticação: DDB8DCFF1E2C1FDF61B7503259C78F712C696. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/085.810-0 e o código de segurança JeWh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica: DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.302.8202.2396.0020	339039	100	R\$ 2.205.440,81

I – OBJETO: Despesa prevista com a EXECUÇÃO e PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços – DE n.º 038/2021 – DJ/NOVACAP (59183400), firmado entre a NOVACAP e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
U.O. Executante

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado em DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Resolução nº 617, de 08 de outubro de 2024, republicada em DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, páginas 14 e 15, que trata da reabertura da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF e publica o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar para função de Membros da bancada dos Gestores para composição da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF:

- I - Secretário (a) de Estado da Saúde do Distrito Federal;
- II - Secretário (a) Adjunto de Assistência - SAA;
- III - Secretário (a) Adjunto (a) de Governança em Saúde - SAGOV;
- IV - Subsecretário (a) de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
- V - Subsecretário (a) de Gestão de Pessoas em Saúde - SUGEP;
- VI - Subsecretário (a) de Planejamento em Saúde - SUPLANS;
- VII - Subsecretário (a) de Saúde Mental - SUSAM;
- VIII - Subsecretário (a) de Vigilância à Saúde - SVS;
- IX - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal - CEREST/SVS;
- X - Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC;
- XI - Diretor(a)-Presidente Fundação Hemocentro de Brasília - FHB;
- XII - Diretor (a) Executivo (a) da Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPECS.

Art. 2º Designar para função de Membros da bancada dos Trabalhadores para composição da Mesa de Negociação Permanente do SUS/DF:

- I - Sindicato dos Médicos do Distrito Federal/SindMédico-DF;
- II - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal/SEDF;
- III - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde no Distrito Federal/SINDSAÚDE;
- IV - Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Distrito Federal/SINDATE-DF;
- V - Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal/SINDIFAR-DF;
- VI - Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal – SINDBIOMEDICOS/DF;
- VII - Sindicato dos Técnicos e Tecnólogos e Auxiliares de Radiologia do Distrito Federal/SINTTAR-DF;
- VIII - Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal/SODF;
- IX - Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do DF - SINTTASB/DF;
- X - Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do DF - SINDSASC/DF;
- XI - Sindicato das Psicólogas e Psicólogos do Distrito Federal - SINDPSI/DF;
- XII - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS/DF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 555, de 02 de dezembro de 2024, publicada em DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Aprva cadastro de estabelecimento.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA PRONTO SAUDE LTDA, CNPJ: 60.119.472/0001-90, Termo de Cadastro nº 33/2025, localizada em QUADRA CSB 9, S/N, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72015-595, BRASILIA, LOTE: 04; LOJA: 04; DROGARIA SOUSA MELO LTDA-EPP, CNPJ: 27.857.426/0002-01, Termo de Cadastro nº 34/2025, localizada em QUADRA SHIS QI 26 BLOCO B, 15, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71670-510, BRASILIA, LOJA 15 para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 403.405-98. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 27.800-35. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 1.413-75. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 34-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decretos de 2023 e de 2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 33.292-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2023 e 2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 104.380-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 06 de maio de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente deu boas vindas à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, por ter sido reconduzida na função de Membro Titular deste Colegiado, na qualidade de representante da comunidade e à Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros, por ter sido designada para a função de Membro Titular desta Casa, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. Prosseguindo, os senhores Conselheiros desejaram às Conselheiras recém empossadas muito sucesso na execução das suas funções. Com a palavra, as Conselheiras Ana Carolina Graça Souto e Marina Cunha Marinho de Barros agradeceram os votos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 24.781-58. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 20.840-68. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 406.162-89. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 403.405-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 7.451-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 13 de maio de 2025, Pedro Arruda da Silva, Presidente Em exercício.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente informou que esteve em reunião, no dia 19, com o Presidente do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCCP), do Ministério da Justiça, e informou também que recebeu equipamentos de

informática que o CNPCP está doando para todos os Conselhos penitenciários. Prosseguindo, deu boas-vindas à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, por ter sido reconduzida na função de Membro Titular deste Colegiado, na qualidade de representante da comunidade, e à Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros, por ter sido designada para a função de Membro Titular desta Casa, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. Com a palavra, as Conselheiras Ana Carolina Graça Souto e Marina Cunha Marinho de Barros agradeceram os votos recebidos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 411.528-35. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 5.826-34. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 36.938-89. Francine Soares da Cunha o Processo nº 7.900-90. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 24.781-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 27.800-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023; julgando prejudicado o pedido, nos termos dos Decretos de 2015 e 2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 20.840-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pela comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2023 e 23024. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 1.413-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros relatou o Processo nº 406.162-89, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 20 de maio de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de junho para os dias 3, 10, 17 e 24, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 2.220-61. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 403.657-28. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 404.160-49. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 45.152-21. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 5.826-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 36.938-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 27 de maio de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 682, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00119142/2022-74, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. ROSANGELA DE JESUS BARBOSA, CPF nº 145.\*\*\*-\*\*\*-91, cautelarmente, a contar de 1º de junho de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento disposta no extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

#### DESPACHO DO DIRETOR Em 03 de junho de 2025

O Diretor de Gestão de Pessoal no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCFD nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrados no dia 30 de maio de 2025, Processo 00053-00059474/2025-63, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>

PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF									
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS									
MAIO/2025									
Alterações publicadas até o BG nº 100, de 30/05/2025, e DODF nº 100, de 30/05/2025. (Decisão nº 2465/2014 do TCDF)									
ORDENAÇÃO		FIKADO	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE		
Q O B M	C O M B A T E N T E	CORONEL	18	37	10	27	-	9	
		TEN. CORONEL	85	93	11	82	3	-	
		MAJOR	120	22	2	20	100	-	
		CAPITÃO	144	88	2	86	58	-	
		1º TENENTE	110	68	1	67	43	-	
		2º TENENTE	110	58	1	57	53	-	
TOTAL		587	366	27	339	257	9		
Q O B M / S A U D E	M E D I C O	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	12	2	10	-	3	
		MAJOR	44	49	5	44	-	-	
		CAPITÃO	60	12	-	12	48	-	
		1º TENENTE	50	28	-	28	22	-	
		2º TENENTE	51	2	-	2	49	-	
TOTAL		213	104	7	97	119	3		
Q O B M / S A U D E	C . D E N T I S T A	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
		TEN. CORONEL	4	7	1	6	-	2	
		MAJOR	8	14	6	8	-	-	
		CAPITÃO	14	13	-	13	1	-	
		1º TENENTE	11	6	-	6	5	-	
		2º TENENTE	12	-	-	-	12	-	
TOTAL		50	41	7	34	18	2		
Q O B M	C O M P L E M E N T A R	CORONEL	1	2	1	1	-	-	
		TEN. CORONEL	7	14	7	7	-	-	
		MAJOR	44	48	4	44	-	-	
		CAPITÃO	60	41	-	41	19	-	
		1º TENENTE	50	28	-	28	22	-	
		2º TENENTE	51	1	-	1	50	-	
TOTAL		213	134	12	122	91	-		
Q O B M / A D M I N I S T R A Ç Ã O	I N T E N D E N T E	MAJOR	10	23	13	10	-	-	
		CAPITÃO	45	59	29	30	15	-	
		1º TENENTE	57	85	28	57	-	-	
		2º TENENTE	64	61	2	59	5	-	
		TOTAL		176	228	72	156	20	-
		Q O B M / A D M I N I S T R A Ç Ã O	C O N D U Z I D O R	MAJOR	3	13	10	3	-
CAPITÃO	12			18	12	6	6	-	
1º TENENTE	14			23	11	12	2	-	
2º TENENTE	17			19	2	17	-	-	
TOTAL				46	73	35	38	8	-
Q O B M / E S P E C I A L I S T A	M Ú S I C O			MAJOR	1	4	3	1	-
		CAPITÃO	3	4	1	3	-	-	
		1º TENENTE	4	6	2	4	-	-	
		2º TENENTE	5	2	-	2	3	-	
		TOTAL		13	16	6	10	3	-
		Q O B M / E S P E C I A L I S T A	M A N U T E N Ç Ã O	MAJOR	1	3	3	-	1
CAPITÃO	4			6	4	2	2	-	
1º TENENTE	4			5	1	4	-	-	
2º TENENTE	5			4	-	4	1	-	
TOTAL				14	18	8	10	4	-
Q O B M / E S P E C I A L I S T A	C A P E L ã O			TEN. CORONEL	1	1	-	1	-
		MAJOR	1	1	-	1	-	-	
		CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
		1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
		TOTAL		5	2	-	2	3	-
TOTAL DE OFICIAIS		1.317	982	174	808	523	14		

Legenda:

1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 79 (172779507) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053873/2024-83, Portaria nº 93 de 22/07/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 67, de 09/04/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 80 (172783318) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00083693/2024-26, Portaria nº 158, de 07/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 53, de 27/03/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR a profissional especialista em Medicina do Tráfego MARIANA SEABRA FERNANDES, CRM/DF nº 21370, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00065791/2025-62.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00036105/2024-65, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025, da empresa BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIREITO S.A (BMP), CNPJ nº 34.337.707/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS



**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00004693/2024-18, instaurada pela Portaria n. 26, de 09 de maio de 2025, publicada no DODF n.86, 12 de maio de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS



**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei nº 04017-00020654/2024-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação, o prazo concedido pela Portaria nº 11, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2025, na p. 99, que prorroga o prazo e altera a Comissão de Trabalho para promover aquisição e/ou locação de maquinário, do tipo, máquinas, equipamentos e caminhões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 197/2025

Bens e mercadorias apreendidos no período de 14/07/2023 a 08/05/2025. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 08/08/2023, D54835; 14/07/2023, D64422; 26/04/2025, H-0054-848975-OEU; 26/04/2025, H-0054-848181-OEU; 26/04/2025, H-0591-679650-AEU; 26/04/2025, H-0374-705638-AEU; 28/04/2025, H-0486-864169-OEU; 28/04/2025, H-1992-862164-AEU; 29/04/2025, H-0439-932003-AEU; 29/04/2025, H-0439-936505-AEU; 29/04/2025, H-0020-938029-AEU; 29/04/2025, H-0158-924525-AEU; 30/04/2025, H-0579-006937-AEU; 30/04/2025, H-0374-048847-AEU; 03/05/2025, H-0338-323915-AEU; 05/05/2025, H-2014-471783-AEU; 05/05/2025, H-0338-491542-AEU; 06/05/2025, H-0186-541037-AEU; 07/05/2025, H-0238-651844-AEU; 07/05/2025, H-0054-725335-OEU; 08/05/2025, H-0327-742981-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 62, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 126, de 07 de julho de 2021, páginas 20 à 22, na Ata da sessão ordinária de julgamento por videoconferência da 1ª Câmara, Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO. Processo: nº: 04017-00000327/2020-97. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: ONDE SE LÊ: "...RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR...", LEIA-SE: "...NEGAR PROVIMENTO...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Altera o artigo 1º, da Portaria nº 31, de 12 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 68, de 1º de novembro de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 52, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher, aprovado pela Portaria nº 33/2022 – SEPLAD e, ainda, com a finalidade de adequação à nova estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 47.013, de 26 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 31, de 12 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 68, de 1º de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

...

XII - Subsecretário (a) de Transformação Tecnológica e Inovação Feminina (NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 200, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo art.105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, na Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021 e na Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP, que tem por finalidade formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública, a fim de garantir a contribuição Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF para a estratégia do Governo de Brasília e para a promoção da melhoria do desempenho institucional.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública será composto pelos seguintes membros titulares: I - Secretário de Estado;

II - Secretário Executivo;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretário de Administração Geral;

V - Subsecretário de Gestão Estratégica e Relações Institucionais;

VI - Subsecretário de Defesa Agropecuária;

VII - Subsecretário de Desenvolvimento Rural;

VIII - Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

IX - Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias

X - Subsecretário de Proteção aos Animais de Produção;

XI - Ouvidor;

XII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e

XIII - Chefe da Unidade de Controle Interno.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Secretário Executivo.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 3º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 4º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 5º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública a elaboração do relatório anual de suas atividades.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança poderá instituir e extinguir Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para desenvolvimento de ações executivas relacionadas às atividades estruturantes de governança previstas no Decreto nº 39.736/2019, cujos resultados deverão ser-lhes submetidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 231, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 00111-00008526/2022-40. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizada na QNO 07 Área Especial S/N - em frente ao Conjunto G - CEILÂNDIA/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 172970252), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 00390-00008393/2023-30. INTERESSADA: Associação Assistencial Hanseniano Jesus Gonçalves, localizada na Quadra 103, Conjunto B, Lote 22, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 172964047), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no CNPJ sob o nº03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 0254694-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, sediada na Rua Fulvio Aducci, 1214 - sala 301 - Estreito - Florianópolis - SC - CEP: 88075-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MATEUS VALGAS, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00001645/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - item 1.2 e a Cláusula Quinta, item 5.1, considerando que os certificados digitais do tipo Wildcard OV possuem validade de 12 (doze) meses, sendo necessária a emissão de um novo certificado a cada término de validade, ou seja, a necessidade de emissão de 03 (três) certificados digitais, sendo um para cada ano de execução contratual, tendo em vista que o contrato possui vigência de 30 (trinta) meses, com fundamento no Despacho - SEEC/SETIC/SUBINFRA/COPCERT, da Coordenação de Projetos e Certificação Digital 170627029, Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COSUP, da Coordenação de Gestão de Suprimentos 170874988 e Ofício Nº 4208/2025 - SEEC/GAB 171001017 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Os itens passam a ter a seguinte redação: 1.2 - Cláusula Primeira - item 1.2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	27170	UNIDADE	3	R\$730,00	R\$2.190,00

1.3 - Cláusula Quinta, item 5.1: O valor total da contratação é de R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade:00001/ 230101. II) Fonte de recursos: 100. III) Programa de trabalho: 13.122.8219.8517.9634. IV) Natureza de despesa: 33.90.40.23; e V) Nota de empenho: 2025NE00559. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua

assinatura. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Brasília, 09 de junho de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES Representante legal do CONTRATANTE. MATEUS VALGAS Representante legal do CONTRATADO.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025**

**PROCESSO Nº 00150-00005655/2025-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, FLORA SCARTEZINI PEDUZZI, CPF nº 028.XXX.XXX-40, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "QUALQUER UM" contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00005655/2025-16. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 99.784,20 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 09 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FLORA SCARTEZINI PEDUZZI.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 33/2025**

**PROPOSTA Nº 402**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, dnº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DO CEARA EM BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.933/0001-24, com sede no Sgan 910, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.790-100, neste ato representada por JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, portador do documento de identificação 3637 CORECOND F e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 067.xxx.xxx-53, residente à QUADRA SGAN XXX, 801, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP 70.790-100, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTEJA CASA DO CEARÁ", a ser executado na Região Administrativa do Plano Piloto - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00560-SECEC, emitida em 06/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como gestor do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festeja Casa do Ceará", celebrado no âmbito da proposta nº 402 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 10 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 34/2025

## PROPOSTA Nº 413

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS-ISES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.007/0001-70, neste ato representada por LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto o “DE OLHO NO FUTURO”, a ser executado em uma estrutura Carreta Móvel em Brasília -DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0373. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00561-SECEC, emitida em 09/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), que consistirá em: Aquisição de 04 (quatro) Webcam Logitech C920 HD 1080p, Valor Médio Unitário: R\$ 449,10 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Total: R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em Contrapartida. 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “De Olho no Futuro”, celebrado no âmbito da proposta nº 413 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vice-presidência o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 09 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Aprova o projeto de rota acessível e estacionamento no Setor de Grandes Áreas Norte – Trecho SGAN 909, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 027/2025 e Memorial Descritivo – MDE 027/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008619/2023-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de rota acessível e estacionamento no Setor de Grandes Áreas Norte – TRECHO SGAN 909, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 027/2025 e Memorial Descritivo – MDE 027/2025.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações na PR 125/3, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001117/2025-11, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 027/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor de Grandes Áreas Norte 909 da Região Administrativa do Plano Piloto- RA I, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00008619/2023-01.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduf deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## ATO DE DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARO, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no artigo 131, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC/CODHAB, para a contratação da Empresa UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO – UNIDIP, inscrita no CNPJ nº 35.883.382/0001-23, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), para a realização do curso “Regularização Fundiária Urbana – Lei nº 13.465/2017”, destinado à capacitação de 9 (nove) empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN

Diretora de Regularização de Interesse Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Estabelece parceria entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para fins de contratação de transporte voltado à execução dos Jogos da Juventude de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto na Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, na Lei nº 6.434, de 20 de dezembro de 2019, no artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., em atenção à necessidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. estabelecerem as competências e o fluxo de informações, com vistas à execução das demandas no âmbito do transporte de passageiros e equipamentos para os projetos desportivos, resolvem:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir as atribuições da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para acompanhamento das demandas no âmbito do transporte de passageiros e equipamentos para os projetos desportivos.

## CAPÍTULO II

## DAS COMPETÊNCIAS

## Seção I

Da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal designar, em ato específico, os servidores que atuarão como representantes para acompanhamento das demandas no âmbito do transporte de passageiros e equipamentos para os projetos desportivos.

Art. 3º Compete à Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas (SUBPEME), da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, todas as atribuições quanto ao atendimento dos Jogos da Juventude de 2025, no âmbito do transporte de passageiros e equipamentos:

I – fornecer informações quanto aos projetos desportivos com dados referentes a itinerários, delegações, quantidade de passageiros/equipamentos;

II – informar à TCB, via Processo SEI, qualquer necessidade de alteração de itinerário,

III – fornecer à TCB, quando houver, os dados estatísticos e consolidados sobre o Planejamento do projeto desportivo o qual envolve o transporte de passageiros e equipamentos da SEL.

IV – fornecer à TCB os dados dos passageiros/equipamentos beneficiários e, quando provocada, demais informações necessárias ao planejamento e operação do Serviço.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas (SUBPEME), da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, todas as atribuições que lhe sejam previstas regimentalmente:

I – supervisionar, acompanhar e avaliar a execução orçamentária, financeira e contábil do orçamento vinculado à SEL a ser descentralizado para a execução do projeto;

II – analisar, avaliar e deliberar sobre as questões orçamentárias junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEI), caso seja necessário;

III – realizar o acompanhamento físico e financeiro dos Programas de Trabalho referente à execução do programa desportivo no âmbito do orçamento da SEL;  
 IV – realizar a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para a execução de transporte de passageiros e equipamentos no âmbito dos projetos desportivos de acordo com as necessidades para suprimento das despesas.

## Seção II

Da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Art. 5º Compete à TCB, em ato específico, designar os empregados que atuarão como representantes para acompanhamento da execução do transporte de passageiros e equipamentos dos programas desportivos e no planejamento de contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços, de acordo com as informações disponibilizadas pela SEL descritas neste normativo e proceder:

- I – aos estudos de viabilidade técnica e operacional para fins de contratação;  
 II – à pesquisa de preço de mercado para obtenção de valor de insumos e de custo unitário para execução do serviço;  
 III – à realização de Termo de Referência para o procedimento licitatório;  
 IV – à execução do procedimento licitatório e a contratação dos serviços;  
 V – ao acompanhamento das demandas provenientes da SEL e viabilizar a operação do projeto, observando as especificidades das solicitações;  
 VI – ao cálculo do custo unitário teórico para referência de valor a ser obtido no certame licitatório;  
 VII – instruir/atestar as faturas de pagamento, conciliando com os dados apresentados pelo representante da SEL.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Portaria Conjunta que realizará a descentralização de recursos orçamentários à TCB, de forma a permitir a execução do programa desportivo específico, deve indicar o Programa de trabalho, Fonte de recursos, Natureza da despesa e Valor.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Esporte e Lazer do DF

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ

Presidente

Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília

## PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 49ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 25 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.126.8206.1471.5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	125/325	R\$ 2.314.742,60

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 2.314.742,60 (dois milhões, trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), destinados a contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, monitores e notebooks para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 122ª

Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 13.449.290,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 13.449.290,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa reais), destinados a realização dos Jogos da Juventude, sendo R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais) para a cobertura da contratação do CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil), dito aluguel do espaço de todo o período de 04 à 27 de setembro de 2025 e R\$ 4.549.290,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa reais), para atender a Ata de Registro de Preços de Estrutura e Serviços que serão utilizados especificamente nos Jogos da Juventude.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

## DESPACHO Nº 80, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 49/2025 - ADASA/SAE/COQA (168761599), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-0000390/2025-15, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jurilene Guerra da Silva Melo face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 025295, Resolve: conhecer do Recurso de Revisão interposto por Jurilene Guerra da Silva Melo, inscrição Caesb n.º 658748-8, categorial residencial, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 251,37 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de 50 para 15, e aplicação de 30% como circunstâncias atenuantes, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## DESPACHO Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 56/2025 - ADASA/SAE/COQA (170223741), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00000703/2025-35, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Cleane Muniz de Souza face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 79038, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Cleane Muniz de Souza, inscrição Caesb n.º 268096-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 146,02 (cento e quarenta e seis reais e dois centavos), pelas condições expostas na Nota Técnica n.º 56/2025 - Adasa/SAE/COQA da SAE, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a aplicação de dois atenuantes totalizando 30% sobre o valor inicialmente fixado da penalidade, em favor da usuária, pela "reduzida capacidade de pagamento" e a

"adimplência financeira" com a Prestadora de Serviços, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, mantido o valor do consumo evadido de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa n.º 14, de 2011; n.º 3, de 2012; Nota Técnica n.º 27/2025 - ADASA/SAE/COQA (165008510), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00004147/2024-95, e considerando o Recurso de Revisão por Daniel Gaspareto de Souza face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no TOI n.º 025367, Resolve conhecer do Recurso de Revisão interposto por Daniel Gaspareto de Souza, inscrição Caesb n.º 576494-7, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 506,09 (quinhentos e seis reais e nove centavos), pelas condições expostas neste voto e na Nota Técnica n.º 27/2025 - Adasa/ SAE/COQA da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de 50 para 15, e aplicação de descontos de circunstâncias atenuantes, sendo de 20% devido ao adimplemento do usuário com a Companhia e de outro 10% devido a correção da irregularidade, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa n.º 03/2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 47/2025

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 74 (170493149) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001720/2022-41), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 87/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudos, Pesquisa e Treinamento, inscrita no CPNJ sob o nº 07.993.378/0001-82, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Final do Festival de Música Gospel do Brasil - 1ª Etapa", contido no Processo SEI (04009-00001720/2022-41), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
  - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
  - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
  - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
  - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
  - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

Secretário de Estado, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 (\*)

Defere sobre a Retificação da Resolução nº 116/2023 onde concedeu pedido de revisão administrativa de cancelamento com transferência para a empresa RV EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e Sobrestamento das obrigações contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020, que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 186ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de de revisão administrativa de cancelamento com transferência, objeto do processo nº 0370-000366/2007, da empresa RV EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.885.824/0001-14.

Nome da empresa transferente: TRANSPORTES PROGRESSO LTDA  
Nome da empresa recebedora: RV EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ da empresa recebedora: 19.885.824/0001-14

Número do Processo: 0370-000366/2007

Endereço incentivado: LOTES 09, 10, 11 e 12, Conjunto 05, Trecho 05, ADE, Pólo JK - Santa Maria/DF

Objetivo social da empresa: INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA, DESMEMBRAMENTO OU LOTEAMENTO DE TERRENOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Empregos existentes: 0 a gerar: 50 total: 50 Área do lote:20.000 m² área a ser edificada: 5.000 m²

Revogação da Resolução: Nº 1017/2014, de 10/10/2014.

Art. 2º Sobrestamento das obrigações contratuais, com fundamento no §5º do art. 4º da Lei nº 3.266/2003, a contar da data de assinatura do contrato, que ocorreu em 13 de janeiro de 2011, até a conclusão da infraestrutura.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 36.

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00052-00021233/2018-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 22/2025 - CGDF/ASAPJ (169994659), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00052-00021233/2018-41, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Disciplina os conceitos, os procedimentos aplicáveis e os tipos de ações de controle realizadas pela Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, incisos I, II e VII, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e considerando a necessidade de disciplinar a realização das ações de controle pela Subcontroladoria de Controle Interno, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina os conceitos, os procedimentos aplicáveis e os tipos de ações de controle realizadas pela Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

§ 1º A CGDF, com o objetivo de institucionalizar e fortalecer os processos e atividades de gestão que caracterizam um órgão de controle interno eficaz, adota o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM (Internal Audit Capability Model), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA.

§ 2º As atividades desenvolvidas pela SUBCI devem estar alinhadas com o modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos - IIA, com as Normas Globais de Auditoria Interna e com o Código de Ética dos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno do DF.

§ 3º Para fins desta Portaria, o termo "ação de controle" deve ser entendido como qualquer procedimento realizado pelas três linhas do Sistema de Controle Interno com vistas à avaliação, à consultoria, à orientação e ao estabelecimento e execução de controles primários.

Art. 2º No âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, a SUBCI é responsável pelas seguintes funções:

I - auditoria interna: um serviço independente e objetivo de avaliação e consultoria, criado para agregar valores e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;

II - coordenação técnico-normativa da Segunda Linha do Sistema de Controle Interno: caracterizada pela organização e padronização da atuação das Unidades de Controle Interno – UCIs existentes nas estruturas organizacionais das Secretarias de Estado e orientação às unidades que exercem a mesma função na administração indireta;

III - avaliação dos atos de admissão: verificação da legalidade dos atos de admissão, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, nos termos da Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - avaliação de atos concessórios: análise de conformidade em processos de aposentadoria, pensão e reforma, nos termos das Resoluções nos 101/1998 e 219/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

V - certificação de Tomadas e Prestações de Contas Anuais dos gestores públicos e de Tomadas de Contas Especiais – TCEs;

VI - elaboração dos relatórios da Prestação de Contas Anual do Governador – PCAGOV referentes aos incisos I, III, IV e V do art. 80 da LODF e ao art. 1º, VI, a da Instrução Normativa nº1/2016 - TCDF;

VII - supervisão técnica e orientação normativa às unidades setoriais de Auditoria Interna presentes nas estruturas organizacionais das Fundações Públicas, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, de acordo com o previsto no Decreto nº32.840, de 2011.

Art. 3º As ações de controle, na SUBCI, serão planejadas e executadas em observância:

I - ao Programa Operacional de Ações de Controle;

II - à determinação do Governador do Distrito Federal;

III - à determinação do Secretário de Estado Controlador-Geral; ou

IV - à determinação do SUBCI.

§ 1º A realização das ações de controle será determinada por meio de Ordem de Serviço Interna emitida pela SUBCI, com a identificação da natureza da análise, do objetivo da ação de controle, da equipe responsável e do prazo para conclusão do trabalho.

§ 2º Em cumprimento às competências previstas no art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e às prerrogativas estabelecidas no § 2º do art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, no § 1º do art. 85 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 3º do Decreto nº 39.620/2019, os servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal formalmente designados para a execução de ações de controle poderão requisitar e ter acesso irrestrito a quaisquer dependências físicas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, bem como a processos, documentos, registros, operações, dados e demais informações, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do GDF, observado o dever de manter o sigilo funcional.

§ 3º A imposição de restrições às ações de controle, sem o devido embasamento legal, poderá ensejar a responsabilização dos agentes envolvidos, bem como representação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

#### Seção I

As Três Linhas do Sistema de Controle Interno

Art. 4º A aplicação do modelo de Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – IIA no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal deverá observar as seguintes definições:

I - Primeira Linha: agentes públicos responsáveis pela execução dos controles primários da gestão e pelo gerenciamento de riscos de seus próprios processos;

II - Segunda Linha: setores de apoio à gestão, responsáveis pelo gerenciamento dos controles primários, pelo monitoramento dos riscos e orientações;

III - Terceira Linha: setores responsáveis pela função de Auditoria Interna, incluindo tanto a auditoria geral, realizada pela CGDF, quanto as unidades setoriais de auditoria interna presentes na administração indireta.

§ 1º Os controles primários devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas, durante a execução das atividades e das tarefas no âmbito dos seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

§ 2º O gerenciamento de controles consiste em ações coordenadas com o objetivo de contribuir para a correta aplicação dos controles primários estabelecidos e, quando necessário, pode incluir a proposição, ou até mesmo o estabelecimento, de novos controles ou adequações a controles já existentes, incluindo a remoção de controles ineficazes ou ineficientes ou que se tornaram desnecessários.

§ 3º O monitoramento dos riscos consiste em acompanhar o andamento da gestão de riscos ou de indicadores de riscos da gestão, para identificar se as ações e projetos para tratamento dos riscos estão sendo implementados e estão gerando os efeitos esperados.

§ 4º A orientação à gestão pode ocorrer de diversas formas, por meio de respostas a questionamentos específicos, reuniões técnicas, capacitações ou até mesmo treinamentos em ferramentas de controle e deve ser praticada de forma a possibilitar a absorção de conhecimento pelos gestores, com vistas a evitar a repetição de questionamentos e dúvidas.

#### Seção II

Auditoria Interna

Art. 5º A função de Auditoria Interna é fornecer avaliações independentes e objetivas, bem como serviços consultivos, de forma a auxiliar a administração pública a alcançar seus objetivos, aprimorar a eficácia dos controles primários, do gerenciamento de riscos e da governança.

§ 1º A independência da Auditoria Interna em relação às responsabilidades típicas da gestão deve ser preservada, de maneira a garantir sua objetividade, imparcialidade, autoridade e credibilidade.

§ 2º A Auditoria Interna deve fiscalizar e fomentar o dever de prestar contas por parte dos responsáveis, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Governo do Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 6º As ações de controle típicas da Auditoria Interna são:

I - auditoria: ação de controle com foco na avaliação de controles, de resultados ou de instrumentos de governança. A natureza de análise pode ser de conformidade, de desempenho, ou de governança. Parte de escopo amplo, a ser detalhada na etapa de planejamento. A conclusão é alcançada com base no exame de amostras, não sendo necessária a análise integral dos registros relacionados ao objeto de auditoria;

II - inspeção: ação de controle com foco na identificação de falhas. A natureza de análise é sempre de conformidade. Parte de escopo definido, com a expectativa de cobertura integral do objeto sob análise;

III - consultoria: ação de controle com foco na transmissão de conhecimento relevante para a implantação e aprimoramento das estruturas de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança;

IV - levantamento: ação de controle com foco na obtenção de informações preliminares sobre a organização e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal. A natureza de análise é predominantemente diagnóstica. Parte de escopo amplo ou restrito, com abordagem exploratória, e tem por finalidade conhecer sistemas, programas, projetos e atividades governamentais sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial; identificar objetos e instrumentos de controle; e avaliar a viabilidade de realização de auditorias ou inspeções.

Parágrafo único. O tipo de ação de controle registrado nas Ordens de Serviço Internas será definido de acordo com a predominância das características necessárias para cada trabalho.

#### Seção III

Coordenação da Segunda Linha do Sistema de Controle Interno

Art. 7º A função de Coordenação da Segunda Linha consiste em oferecer orientação técnica e normativa às UCIs, por meio da padronização de procedimentos e acerca da forma de atuação dessas unidades.

Art. 8º A atuação das UCIs deve priorizar a redução de assimetrias de capacidades e de conhecimentos entre a Primeira e a Terceira linhas do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º As ações de controle típicas da Coordenação da Segunda Linha são:

I - proposição de controles: aconselhamento, supervisão ou instrução visando à implantação de controles, baseados em evidência e riscos, para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da unidade;

II - orientações: aconselhamento e instrução via processo da CGDF para as unidades de controle e para os gestores, por meio de ações de controle que visem contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da unidade, podendo ser decorrentes de alertas originados automatizados de gestão administrativa, de informações de portais voltados ao controle e de sistemas desenvolvidos e/ou monitorados pela CGDF;

III - treinamentos: capacitações visando contribuir para o planejamento de estratégias de gestão administrativa coerentes com modelos de boas práticas gerenciais e controles para o exercício da Primeira Linha;

IV - monitoramento de Indicadores da Gestão: resultante de consultas automatizadas que compõem o suporte às unidades de controle, visando subsidiar a tomada de decisões, a elaboração de indicadores, assim como a identificação de possíveis indícios de falhas e de irregularidades que possam ser sanadas preventivamente.

#### Seção IV

Documentos utilizados em ações de controle

Art. 10. Para o atingimento de seus objetivos, as ações de controle referentes ao disposto no art. 2º desta Portaria poderão se utilizar dos seguintes documentos:

I - Plano de Auditoria Sintético – PAS: documento assinado pela equipe de auditoria e aprovado pelo diretor e pelo coordenador da área, que reúne os principais elementos do planejamento da auditoria, em especial as questões de auditoria e os critérios de avaliação e deve ser emitido ao final da etapa de planejamento;

II - Solicitação de Informação – SI: documento elaborado e assinado pela equipe de auditoria, no curso da realização das etapas de ações de controle, endereçado aos gestores clientes da auditoria, para solicitar processos, documentos, informações, esclarecimentos e justificativas relativamente a fatos e atos de gestão;

III - Nota Informativa – NI: documento relativo ao exame preliminar de atos e fatos de gestão, disponibilizado aos superiores hierárquicos do Órgão Central de Controle Interno para conhecimento e demais providências;

IV - Nota Técnica – NT: documento de caráter informativo elaborado por equipe ou auditor de controle interno designado, após avaliação do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de fornecer orientação técnica não vinculativa relativamente ao andamento de processos administrativos, à análise de atos de gestão e à resposta a consultas, independentemente da realização de uma ação de controle. Deve ser utilizada também para registrar a conclusão e acompanhamento dos trabalhos de consultoria e para registro da análise das manifestações da Unidade referentes a relatórios preliminares de avaliação de projetos e minutas de editais de concessões;

V - Solicitação de Ação Corretiva – SAC: documento elaborado pela equipe ou auditor no curso de ação de controle, após avaliação do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e encaminhado por esse último, com o objetivo de dar ciência à

autoridade máxima da unidade sob exame acerca de fatos ou situações potencialmente lesivas ao interesse público e que requeiram a adoção imediata de providências corretivas ou preventivas, cumprindo observar que, caso o dirigente da unidade não adote as medidas solicitadas ou não apresente justificativas adequadas, caberá à CGDF representar o fato às instâncias cabíveis;

VI - Matriz de Achados – MA: documento elaborado pela equipe de auditoria e avaliado pelo diretor e, caso necessário, pelo coordenador, para facilitar a visualização dos resultados dos exames da ação de controle, demonstrar a consistência lógica entre os achados, suas causas e seus efeitos, devendo ser utilizado para revisão e supervisão das ações de controle pelo diretor e pelo coordenador da área responsável pelo trabalho, antes da elaboração do Relatório Preliminar;

VII - Matriz de Indicação de Responsabilização – MR: documento elaborado pela equipe de auditoria designada e avaliado pelo diretor e, caso necessário, pelo coordenador, com o objetivo de relacionar as falhas identificadas aos seus responsáveis, aplicável apenas às auditorias de conformidade;

VIII - Relatório Preliminar de Auditoria ou de Inspeção – RPA ou RPI: documento elaborado pela equipe de auditoria, após revisão do diretor e do coordenador e aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame sobre os resultados de auditorias ou inspeções e oportunizar a manifestação quanto à pertinência dos registros consignados nos campos “Fato” e “Causa” e quanto à viabilidade de implementação das recomendações;

IX - Relatório de Auditoria ou de Inspeção – RA ou RI: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo Controlador-Geral do Distrito Federal, que consolida os resultados das ações de controle, a manifestação dos gestores das unidades auditadas e análise do controle interno quanto às razões apresentadas; com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o resultado final de auditorias ou inspeções;

X - Relatório Preliminar de Monitoramento – RPM: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame do resultado preliminar da avaliação quanto ao atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria ou de Inspeção;

XI - Relatório de Monitoramento – RM: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo Controlador-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de dar conhecimento aos gestores das unidades sob exame e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o resultado final da avaliação quanto ao atendimento das recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria ou de Inspeção;

XII - Relatório de Auditoria de Contas Anual – RCA: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo Controlador-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de consolidar todas as constatações consignadas em relatórios de auditorias e inspeções emitidos pela SUBCI, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise, de forma a compor o processo de tomada ou prestação de contas anual, conforme as definições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre a matéria;

XIII - Certificado de Auditoria de Contas Anuais: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Comitê de Certificação das Tomadas e Prestações de Contas Anuais, instituído por meio do Decreto nº 33.515, de 2012, que formaliza a opinião técnica do órgão central do sistema de controle interno quanto à regularidade da gestão em exame, com a individualização da situação dos administradores ou responsáveis, utilizando como subsídio o Relatório de Auditoria de Contas Anuais;

XIV - Relatório de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de consolidar o resultado das notas técnicas emitidas sobre o exame individualizado dos suprimentos de fundos concedidos, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise, de forma a subsidiar o julgamento a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

XV - Certificado de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Comitê de Certificação das Tomadas e Prestações de Contas Anuais, instituído por meio do Decreto nº 33.515, de 2012, que formaliza a opinião técnica do órgão central do sistema de controle interno quanto à regularidade dos suprimentos concedidos, com a individualização da situação dos agentes supridos, utilizando como subsídio o Relatório de Auditoria de Suprimento de Fundos de Caráter Secreto ou Reservado;

XVI - Relatório de Auditoria em Tomada de Contas Especial – RTCE: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, utilizado para a emissão de opinião técnica, manifestada quanto à conformidade do processamento, da adequação da composição processual e da conclusão contida no processo de tomada de contas especial;

XVII - Certificado de Auditoria em Tomada de Contas Especial: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, que formaliza a opinião quanto à regularidade do processamento da tomada de contas especial;

XVIII - Diligência em Tomada de Contas Especial: documento elaborado pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado e encaminhado pelo Subcontrolador de Controle Interno, com o objetivo de solicitar o saneamento de falhas e irregularidades detectadas em processo de tomada de contas especial;

XIX - Relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador: documentos elaborados pela equipe de auditoria, com revisão do diretor e do coordenador, aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo Controlador-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de atender à função especificada no inciso VI do Art. 2 desta Portaria, devendo conter a informação da equipe técnica responsável pelo trabalho, mas não são precedidos de relatório preliminar, não são assinados e não contêm recomendações;

XX - Termo de Ajustamento de Gestão – TAG: documento celebrado entre a CGDF e órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal com vistas a promover o atendimento de recomendações emitidas pela SUBCI referentes a falhas ou ineficiências de maior relevância ou risco;

XXI - Parecer: documento encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal, com o objetivo de opinar pela legalidade ou não do ato concessório de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de admissão, cumprindo observar que, no caso dos atos de aposentadoria, reforma e pensão, deve ser aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e nos casos de atos de admissão deve ser aprovado pelo Coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal;

XXII - Diligência: documento elaborado pelo auditor designado para realizar a análise com o objetivo de solicitar o esclarecimento de fatos; realização de determinados atos ou; a correção de inconsistência ou de irregularidade no processo em análise, devendo ser aprovado e encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal;

XXIII - Proposta de diligência: documento aprovado pelo Subcontrolador de Controle Interno e encaminhado pelo coordenador responsável pela área de auditoria de pessoal, com o objetivo de informar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal sobre o não cumprimento de diligência do controle interno referente à solicitação de correção de inconsistência ou irregularidade no ato concessório de aposentadoria, reforma ou pensão.

Art. 11. As manifestações da Segunda Linha deverão ocorrer por meio de Notas Técnicas.

## CAPÍTULO II

### DAS AÇÕES DE CONTROLE DA AUDITORIA INTERNA

#### Seção I

##### Programação

Art. 12. A programação anual das ações de controle a serem realizadas pela SUBCI deverá ser consignada no Programa Operacional de Ações de Controle – POAC.

Parágrafo único. Todos os serviços de auditoria interna e de segunda linha prestados pela SUBCI deverão ser considerados e identificados no POAC.

Art. 13. O POAC é um instrumento gerencial que indica as ações de controle programadas para o período de 12 meses, contados entre 1º de fevereiro e 31 de janeiro do ano seguinte.

§ 1º O processo de elaboração do POAC deverá contemplar a documentação do universo da auditoria, ou seja, a identificação dos objetos passíveis de serem auditados pela SUBCI.

§ 2º O processo de elaboração do POAC deve contemplar consulta formal ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e à Casa Civil do Distrito Federal sobre a percepção dos riscos que podem impactar os objetivos da administração pública distrital e sobre propostas de temas a serem auditados no exercício.

§ 3º O POAC poderá ser revisado ou ajustado em resposta a mudanças na capacidade operacional da SUBCI, nas políticas públicas ou nos riscos a elas associados.

§ 4º As ações de controle previstas no POAC podem ser classificadas como “Programada” ou “Reserva” e as ações inseridas posteriormente serão classificadas como “Não Programadas”.

§ 5º O POAC deverá conter a estimativa da capacidade operacional da força de trabalho da SUBCI e a estimativa de esforço para a realização das ações programadas, de maneira a possibilitar a verificação quanto à exequibilidade do Programa.

§ 6º O POAC deverá ser aprovado pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

Art. 14. O processo de elaboração do POAC deverá observar as seguintes diretrizes:

I - utilizar critérios de risco na seleção das ações de controle;

II - relacionar, quando possível, as ações de controle propostas aos programas de governos e objetivos definidos no Plano Plurianual;

III - selecionar ações de controle que priorizem o alcance ao maior número possível de unidades, de maneira a subsidiar a elaboração dos relatórios de contas anuais dos gestores públicos;

IV - considerar, para fins de avaliação das políticas públicas, sob os aspectos de conformidade, desempenho, gerenciamento de riscos e governança, a possibilidade de formação de equipes multidisciplinares, integradas por servidores lotados em diferentes coordenações, de acordo com as necessidades específicas para a execução eficiente das ações de controle;

V - considerar a programação anual das unidades setoriais de auditoria interna da administração indireta, de forma a evitar sobreposição de esforços e possibilitar a atuação de forma complementar;

VI - considerar o Plano Geral de Auditorias – PGA do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de forma a evitar sobreposição de esforços e possibilitar a atuação de forma complementar em temas prioritários.

## Seção II

## Auditorias e Inspeções

Art. 15. As Auditorias e Inspeções deverão ser realizadas com a utilização do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB e obedecerão às seguintes fases:

- I - Planejamento;
- II - Execução;
- III - Comunicação dos Resultados;
- IV - Monitoramento das Recomendações.

Art. 16. Quanto à natureza da análise, as auditorias serão classificadas como:

- I - Conformidade: foco na avaliação dos controles necessários para garantir a conformidade dos atos e fatos da gestão, podendo incluir a análise de regularidade de fatos específicos, principalmente como forma de obter evidências quanto à adequação dos controles, mas não deve se limitar a isso;
- II - Desempenho: foco na avaliação dos resultados obtidos pela gestão, programas, planos ou ações governamentais com intuito de aferir sua eficiência, eficácia e efetividade, podendo incluir a verificação quanto à suficiência de controles e procedimentos existentes com vistas a aumentar a probabilidade de atingimento dos resultados desejados para o objeto auditado;
- III - Governança: foco na avaliação dos mecanismos, práticas e estruturas de governança, dos sistemas de gestão de riscos e dos programas de integridade pública, para melhorar a eficácia de seus processos, acrescentar e proteger valor e melhorar as operações dos órgãos.
- IV - Integrada: combinação de qualquer uma das naturezas definidas nos incisos anteriores.

## Subseção I

## Planejamento

Art. 17. A fase de Planejamento deverá obedecer aos fluxos estabelecidos no SAEWEB para os seguintes tipos:

- I - Planejamento Simplificado;
- II - Questões de Auditoria Abertas;
- III - Questões de Auditoria Padronizadas.

Parágrafo único. O Planejamento Simplificado deverá ser utilizado apenas para inspeções.

Art. 18. São consideradas atividades essenciais na fase de planejamento dos incisos II e III do art. 17:

- I - identificação dos critérios relevantes associados ao objeto auditado;
- II - apresentação da equipe aos gestores, com a informação sobre a natureza, objetivo, os critérios relevantes identificados e prazo previsto para o trabalho;
- III - documentação da estrutura de controle associada ao objeto auditado;
- IV - identificação de pontos chave relacionados ao objeto auditado;
- V - classificação dos riscos associados aos pontos chave do objeto auditado;
- VI - elaboração de questões de auditoria para os pontos chave selecionados;
- VII - definição dos procedimentos necessários para responder às questões de auditoria;
- VIII - apresentação das questões de auditoria e critérios de avaliação aos gestores.

Parágrafo único. No caso de ocorrer classificação de diferentes níveis de riscos associados aos pontos chave, a equipe deve atuar priorizando os riscos mais altos, levando em consideração sua capacidade operacional para realizar a ação de controle no prazo definido.

## Subseção II

## Execução e Comunicação dos Resultados

Art. 19. As fases de Execução e de Comunicação dos Resultados são divididas nas seguintes etapas:

- I - aplicação dos procedimentos definidos na etapa de planejamento;
- II - elaboração e revisão da Matriz de Achados;
- III - elaboração e revisão da Matriz de Responsabilização, quando aplicável;
- IV - elaboração, revisão e emissão do Relatório Preliminar;
- V - análise da manifestação dos gestores;
- VI - elaboração, revisão e emissão do Relatório;
- VII - publicação.

Art. 20. Nas Auditorias de Conformidade e nas Inspeções, as constatações são entendidas como falhas da administração e deverão ser registradas conforme classificação e critérios a seguir:

- I - Impacto baixo: situações pontuais que, pela baixa relevância, não têm desdobramentos que impactam a gestão da unidade examinada ou do programa/ação governamental e, em geral, tem origem no descumprimento de normativos em consequência de atos involuntários ou omissões, mas que não comprometem o desempenho do programa ou da unidade examinada;
- II - Impacto médio: situações decorrentes de deficiências nos procedimentos administrativos, falhas operacionais ou fragilidades nos controles internos que podem comprometer o desempenho de programas, ações ou unidades administrativas, sendo decorrentes de atos ou omissões em desacordo com normativos aplicáveis ou insuficiência de informações gerenciais para adequada tomada de decisões, sem, contudo, configurarem grave prejuízo ao erário, nos termos do § 2º ou infração de natureza dolosa;
- III - Impacto alto: situações que resultam em impactos significativos ao desempenho institucional ou aos objetivos dos programas governamentais examinados, caracterizando infrações graves à legislação aplicável ou aos princípios que regem a Administração Pública, devendo ser objeto de responsabilização e compreendendo, pelo menos, uma das seguintes situações, suportadas por evidências:
  - a) prejuízo efetivo ou potencial ao erário, mensurável e superior ao valor mínimo estabelecido em legislação distrital para adoção do rito sumário na Instauração de Tomada de Contas Especial;
  - b) omissão no dever de prestar contas;
  - c) desfalque, desvio ou apropriação indevida de dinheiros, bens ou valores públicos;
  - d) prática intencional de atos e fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos, inclusive em conluio com particulares, na gestão ou aplicação de recursos públicos, visando à obtenção indevida, direta ou indireta, de dinheiro, bens ou serviços; à redução ou supressão irregular de obrigações financeiras; ou à obtenção de vantagens pessoais ou comerciais;

e) comprometimento, restrição ou frustração ao caráter competitivo de procedimento licitatório público, bem como utilização de instrumentos jurídicos previstos em normativos específicos, cujo a lógica, requisitos e características não são compatíveis com os instrumentos previstos na lei de licitações, para realizar contratações e aquisições públicas, configurando fuga ao processo licitatório;

f) restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro nos contratos celebrados pela administração pública sem configurar caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

g) participação, direta ou indiretamente, em licitação ou em execução do contrato, de agente público de órgão ou de entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

h) Execução de despesa sem cobertura contratual.

§ 1º Consideram-se infrações graves à legislação aplicável ou aos princípios que regem a Administração Pública quaisquer condutas passíveis de responsabilização nas esferas administrativa, cível ou penal, devendo tais ocorrências serem devidamente fundamentadas com referência expressa dos dispositivos violados.

§ 2º No caso de prejuízo abaixo do valor mínimo previsto na legislação distrital vigente para aplicação do rito no sumário na instauração de Tomada de Contas Especial, essa falha será classificada como de impacto médio, sem prejuízo da recomendação para adoção de medidas de regularização e/ou ressarcimento do dano.

§ 3º Nos casos omissos, os auditores deverão apresentar justificativas para a classificação da falha identificada como de impacto alto, para análise do Diretor e do Coordenador, condicionada à aprovação do Subcontrolador de Controle Interno.

Art. 21. O Relatório Preliminar deverá ser encaminhado às unidades pertinentes por meio de processo específico, classificado como restrito, utilizando-se exclusivamente o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, observado o fluxo definido em circular específica.

§ 1º Por ser considerado documento preparatório, o Relatório Preliminar não deve ser divulgado e nem disponibilizado para partes externas à unidade auditada, ainda que tenham sido citadas no documento, salvo decisão judicial, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, requisição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou solicitação do Governador do Distrito Federal.

§ 2º Para as inspeções, devem constar no Relatório Preliminar, de forma analítica, todas as falhas identificadas.

§ 3º Para as auditorias de conformidade, devem constar no Relatório Preliminar respostas a todas as questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações referentes às falhas identificadas, além de informações sobre normalidades, aspectos positivos e boas práticas da gestão.

§ 4º Para as auditorias de desempenho e de riscos, devem constar no Relatório Preliminar respostas a todas as questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações e informações utilizadas para subsidiar as respostas.

§ 5º Para as ações de controle que tenham por objeto contratos de gestão, o Relatório Preliminar deverá ser encaminhado diretamente à entidade contratada e ao órgão contratante.

§ 6º De acordo com a quantidade e complexidade das constatações, será concedido prazo entre 15 e 45 dias corridos para que as unidades interessadas se manifestem em relação ao conteúdo do Relatório Preliminar e para que indiquem, com as devidas justificativas, as informações ou trechos considerados sigilosos, em função de seu enquadramento nas hipóteses legais de sigilo da Lei Distrital nº 4.9990, de 12 de dezembro de 2012, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 7º Quando as respostas às questões de auditoria não indicarem deficiências nos controles, desempenho abaixo do esperado ou não forem identificadas falhas na gestão, não é necessária a emissão de relatório preliminar.

Art. 22. A manifestação de que trata o §6º do art. 21 deverá ser analisada pela equipe de auditoria e considerada na emissão do relatório final da ação de controle, podendo ser causa para retirada de constatação ou adequação de recomendações.

§ 1º Quando houver, por parte da Unidade, o atendimento de recomendação constante de relatório preliminar, no mesmo exercício de ocorrência da causa, e a ação adotada tiver sido tempestiva no sentido de reparar danos e evitar impactos negativos na gestão, o ponto deixará de constar do relatório final da ação de controle, sem prejuízo de contabilização do benefício alcançado.

§ 2º No caso de avaliações de projetos de concessões em que ainda não tenha ocorrido a publicação do edital de licitação, a equipe de auditoria deverá emitir Nota Técnica para consignar a análise sobre as manifestações da Unidade em relação ao Relatório Preliminar.

§ 3º Caso a manifestação do gestor acrescente informação relevante, devidamente fundamentada, à formação de opinião do auditor e que não se enquadre no disposto no §1º deste artigo, poderá ser realizada a adequação ou retirada de recomendações e de constatações de auditoria.

Art. 23. O Relatório somente poderá ser emitido após transcorrido o prazo concedido para manifestação da unidade em relação ao Relatório Preliminar.

§ 1º O Relatório deverá ser encaminhado às unidades por meio de processo restrito específico constituído no SEI, observado o fluxo definido em circular sobre encaminhamento de relatórios finais.

§ 2º Para as inspeções, devem constar no Relatório, de forma analítica, as falhas classificadas como de impactos médio e alto, de acordo com as definições no art. 20.

§ 3º Para as auditorias de conformidade, devem constar no Relatório respostas a todas as questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, as constatações referentes às falhas classificadas como de impactos médio e alto, de acordo com as definições no art. 20, além de informações sobre normalidades, aspectos positivos e boas práticas da gestão.

§ 4º Para auditorias de desempenho e de governança, devem constar no Relatório respostas a todas as questões de auditoria, com suas respectivas justificativas e, de forma analítica, todas as constatações e informações utilizadas para subsidiar as respostas.

§ 5º No ofício de encaminhamento do Relatório, deverá constar prazo, entre 45 e 60 dias corridos, para que a Unidade informe sobre o atendimento às recomendações;

§ 6º Decorrido o prazo estabelecido no Ofício de encaminhamento, o trabalho entrará automaticamente na fase de monitoramento das recomendações.

§ 7º Após o envio às unidades, o Relatório também deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, por meio de processo no SEI, no caso de trabalhos que tenham a natureza de conformidade, deve também ser inserido nesse processo a respectiva Matriz de Responsabilização.

§ 8º No caso tratado no §2º do art. 22, o Relatório será emitido após a publicação do edital de licitação da concessão, desde que ocorra no prazo de 24 meses após a emissão da Nota Técnica.

§ 9º Após o prazo estabelecido no § 8º, o trabalho será encerrado sem a necessidade de emissão de Relatório e o objeto da auditoria poderá ser reavaliado por ocasião da publicação do edital, desde que seja considerada a viabilidade de sua inclusão na programação anual de ações de controle, conforme a capacidade operacional.

Art. 24. Após o envio às unidades, a versão para publicação do Relatório deverá ser encaminhada, por meio de processo específico no SEI, à Assessoria de Comunicação – ASCOM da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para disponibilização no sítio eletrônico do órgão central de Controle Interno.

§ 1º A versão para publicação do relatório deve obedecer ao estabelecido pela Lei Distrital nº 4.990, de 2012, e às seguintes orientações:

I - da identificação das pessoas físicas:

a) no caso de ocupantes de funções públicas, responsáveis pelos fatos registrados nos relatórios, devem ser citados os respectivos cargos ou funções e CPF descaracterizado (\*\*\*.999.999-\*\*), sejam eles gestores distritais, municipais, estaduais ou federais;

b) as outras pessoas físicas citadas no relatório (beneficiários de políticas públicas, entrevistados, dentre outras) devem ser identificadas pelo CPF descaracterizado (\*\*\*.999.999-\*\*);

c) as pessoas físicas que não possuam CPF deverão ser qualificadas por outras formas de identificação como o Número de Inscrição Social - NIS, matrícula de escola e, em último caso, as iniciais dos nomes.

II – da identificação de pessoas jurídicas:

a) devem ocorrer por meio do CNPJ e o respectivo nome empresarial;

b) no caso de microempreendedor, a identificação deve ser realizada por meio do nome completo (inclusive com a sigla ME) e o CPF descaracterizado (\*\*\*.999.999-\*\*);

c) sendo necessário citar os responsáveis/proprietários/funcionários das pessoas jurídicas, devem ser registrados os respectivos cargos e CPF descaracterizado (\*\*\*.999.999-\*\*).

Art. 25. A etapa de revisão das ações de controle é fundamental para o aprimoramento institucional desta SUBCI.

§ 1º A revisão ficará, primordialmente, a cargo do diretor e coordenador da área responsável pela ação de controle realizada, e subsidiariamente a cargo do Subcontrolador de Controle Interno, podendo ser solicitado o auxílio de diretores e coordenadores de outras áreas.

§ 2º A revisão deve se focar na correção gramatical, na coerência, coesão e concisão do texto apresentado frente às evidências coletadas na fase de execução das ações de controle, sempre observando que as ações de controle são peças técnicas e devem conter apenas a opinião técnica objetiva do auditor, sem a emissão de juízo de valor.

§ 3º Caso sejam detectadas constatações no bojo de ações de controle que extrapolem, contradigam, não tenham comprovação ou não tenham fundamento nas informações contidas no conjunto de papéis de trabalho coletados ou no disposto na legislação vigente, deve-se fazer registro durante a revisão com solicitação de retificação por parte da equipe responsável.

§ 4º O acatamento ou não de propostas de revisão devem ser, majoritariamente, realizadas via reunião entre as partes envolvidas de forma a propiciar a harmonização do conhecimento.

§ 5º O auditor ou a equipe, diretor e coordenador revisores são partes necessárias no processo decisório sobre as divergências e devem considerar em suas análises, pelo menos, os seguintes critérios técnicos:

I - Existência de papéis de trabalho registrados na matriz de achados evidenciando os procedimentos realizados, documentação comprobatória e as respectivas conclusões;

II - Pertinência dos critérios utilizados com o objeto analisado;

III - Ausência de expressões que evidenciam juízo de valor;

IV - Causas-raiz registradas com a data ou período em que essas ocorreram, bem como a indicação do respectivo responsável, devidamente fundamentada com os dispositivos legais aplicáveis.

§ 6º Na ocorrência de discordâncias não superadas e que maculem no todo ou em parte a ação de controle, as partes envolvidas devem registrar em documento SEI tais divergências, e deverá ser designada equipe distinta para averiguar e emitir opinião quanto às discrepâncias.

§ 7º No caso de a equipe designada chegar à mesma conclusão da primeira equipe, o relatório elaborado inicialmente será mantido em relação aos aspectos materiais do texto, devendo ser alterados os equívocos formais identificados.

§ 8º No caso de a equipe designada para avaliar as discrepâncias concordar com a opinião técnica do diretor e do coordenador, a equipe inicialmente designada deve reavaliar sua posição considerando as evidências identificadas.

§ 9º No caso de as discordâncias continuarem ainda não superadas, o trabalho realizado inicialmente será desconsiderado, e uma terceira equipe de auditoria será designada para executar todo procedimento da ação de controle novamente.

Subseção III

Monitoramento das Recomendações

Art. 26. Os procedimentos para o monitoramento das recomendações deverão obedecer ao fluxo estabelecido no SAEWEB, em Procedimento Operacional Padrão - POP ou outro instrumento congênere.

§ 1º Serão monitoradas todas as recomendações constantes de relatórios de auditoria ou inspeção.

§ 2º As orientações constantes de relatórios de auditoria ou inspeção não serão monitoradas.

Art. 27. O trabalho de monitoramento deve ser iniciado após transcorrido o prazo definido de acordo com o previsto no §5º do art. 23 ou a partir do recebimento de resposta da unidade sobre o atendimento das recomendações.

Art. 28. A classificação quanto ao atendimento das recomendações obedecerá aos seguintes critérios:

I - atendida: recomendação totalmente implementada, com comprovação por meio de evidências;

II - adoção de solução alternativa: saneamento da falha objeto da recomendação por meio de outras ações que não a recomendada;

III - atendida parcialmente: parte da recomendação implementada, com algum benefício gerado, e as informações prestadas pela unidade não indiquem a execução de ações complementares;

IV - em atendimento: recomendação em processo de atendimento, com comprovação de alguma ação iniciada pela Unidade;

V - a ser implementada: unidade informou que pretende implementar, mas ainda não iniciou as ações;

VI - não atendida: unidade não implementou a recomendação conforme proposto pela equipe de auditoria e essa classificação deverá ser seguida de subclassificação de acordo com a justificativa apresentada pela unidade, mediante uma das seguintes opções:

a) não resolverá a falha;

b) não é possível implementar;

c) não concorda que exista problema a ser corrigido;

d) decurso de prazo para atendimento;

e) outros.

VII - não respondida;

VIII - não aplicável: a recomendação perdeu o objeto ou, comprovadamente, não é possível ser implementada, não contribui para a resolução da falha a que se refere, ou, ainda, foi direcionada para unidade que não é responsável por sua implementação.

§ 1º As classificações referentes aos incisos I, II, III e IV deverão ser, necessariamente, apoiadas em evidências que comprovem a situação em relação ao atendimento.

§ 2º O processo de monitoramento poderá ser encerrado para as recomendações classificadas de acordo com os incisos I, II, III VI e VIII.

§ 3º As recomendações classificadas de acordo os incisos IV, V e VII permanecerão abertas no sistema SAEWEB para atualizações por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade.

§ 4º Caso existam recomendações em vias de atendimento ou plano de ação com prazos que extrapolem o prazo estabelecido no §3º do art. 28, o diretor responsável pelo monitoramento poderá optar por aguardar, no máximo, por mais 12 meses para atualizar a situação dessas recomendações e emitir o relatório de monitoramento.

§ 5º Ao final do período definido no § 3º c/c § 4º, caso a unidade não comprove o atendimento, as recomendações classificadas de acordo com os incisos V e VI deverão ser reclassificadas como não atendidas, com a subclassificação de decurso de prazo para atendimento.

§ 6º As subclassificações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VI devem ser utilizadas quando a equipe de monitoramento discordar das justificativas apresentadas pela unidade.

§ 7º Em caso de concordância com as justificativas apresentadas pela unidade, a recomendação deve ser classificada como “não aplicável”.

Art. 29. O Relatório Preliminar de Monitoramento – RPM deverá ser emitido em até 6 (seis) meses, contados a partir do envio do relatório final da ação de controle à unidade.

§ 1º O RPM só deve ser emitido quando não houver a necessidade de informações adicionais para a adequada classificação das recomendações, obedecido o prazo estabelecido no caput.

§ 2º Para as recomendações classificadas preliminarmente, de acordo como os incisos IV e V do art. 28, como “Em atendimento” ou “A ser implementada”, caso as informações prestadas pela unidade não contemplem as ações e os prazos previstos para atendimento dessas recomendações, deve ser inserida no RPM solicitação de envio de plano de ação, para que a equipe possa planejar as etapas seguintes do monitoramento.

§ 3º Caso existam recomendações referentes a processos de responsabilização ou de tomadas de contas especiais, o RPM deve ser encaminhado à Subcontroladoria de Correição Administrativa desta Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 4º O RPM será dispensado caso todas as recomendações sejam consideradas atendidas pela equipe de monitoramento com base nas informações encaminhadas pela Unidade, ocasião em que será emitido apenas o RM.

§ 5º O RPM será enviado somente para a unidade objeto do monitoramento, haja vista ser documento preliminar onde a unidade terá a oportunidade de se manifestar acerca das recomendações ainda pendentes de atendimento.

Art. 30. O Relatório de Monitoramento - RM somente poderá ser emitido após transcorrido o prazo previsto no §3º do art. 28 ou quando todas as recomendações estiverem classificadas conforme previsto no §2º do art. 28.

Parágrafo único O RM será enviado para a Unidade objeto do monitoramento, ao TCDF e para a área da SUBCI que produziu o relatório monitorado, a fim de dar o retorno do resultado do monitoramento e subsidiar o planejamento de novas auditorias que tenham por objeto o tema monitorado.

Art. 31. No período compreendido entre a emissão do Relatório Preliminar de Monitoramento e a emissão do Relatório de Monitoramento, a classificação quanto ao atendimento das recomendações deverá ser atualizada no sistema SAEWEB, de acordo com as informações encaminhadas pelas unidades, sem que seja necessária a emissão de relatórios a cada atualização.

Art. 32. A análise gerencial das informações sobre o monitoramento das recomendações poderá resultar na proposição de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, nos termos do parágrafo único, inciso IV, art. 80 do Decreto 42.830/2021.

### Seção III

#### Consultorias

Art. 33. São objetos de consultoria o apoio à implantação, revisão e ampliação da gestão de riscos e dos programas de integridade, sem prejuízo à inclusão de serviços consultivos em outros instrumentos de governança ou ferramentas de controle.

Art. 34. A abertura de trabalhos de Consultoria depende de solicitação formal da unidade, contendo a especificação do tipo de serviço consultivo que pretende receber.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal por meio de Ofício assinado pelo dirigente máximo da unidade.

§ 2º O envio da solicitação não vincula a SUBCI a ofertar a Consultoria, pois a análise quanto ao atendimento do pleito deverá considerar o previsto no POAC e a disponibilidade de equipe técnica para realização do trabalho, bem como outras demandas concorrentes.

Art. 35. A SUBCI poderá propor a realização de consultorias a unidades que não tenham solicitado o serviço.

Art. 36. Em caso de pedido de interrupção da consultoria por parte da Unidade, deverá ser elaborada Nota Técnica considerando as atividades realizadas pela equipe até o momento.

Art. 37. A comunicação dos resultados das consultorias ocorrerá por meio da emissão de Nota Técnica, que deverá ser aprovada e encaminhada pelo Subcontrolador de Controle Interno somente à Unidade cliente da consultoria.

#### Subseção I

##### Do acompanhamento dos resultados

Art. 38. O acompanhamento da implementação e desenvolvimento da gestão de riscos e dos programas de integridade será realizado de forma continuada.

Parágrafo único. A comunicação dos resultados obtidos no acompanhamento ocorrerá por meio da emissão de Nota Informativa, que deverá ser encaminhada à SUBCI em períodos não superiores a 1 ano.

### Seção IV

#### Levantamento

Art. 39. O levantamento é uma ação de controle de natureza diagnóstica, com abordagem exploratória e escopo amplo ou restrito, destinada à coleta e à sistematização de informações preliminares sobre órgãos, entidades, programas, projetos, atividades ou funções da Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do inciso IV do art. 6º.

Art. 40. O levantamento tem por finalidades:

I – conhecer a estrutura, a organização e o funcionamento de órgãos, entidades, programas, projetos, atividades ou funções da Administração Pública do Distrito Federal, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

II – identificar objetos, temas e instrumentos de controle passíveis de atuação pela Auditoria Interna;

III – subsidiar o planejamento, a definição do escopo e a priorização de auditorias ou inspeções futuras;

IV – avaliar a viabilidade, a oportunidade e os riscos associados à realização de ações de controle, contribuindo para a alocação eficiente dos recursos da Auditoria Interna.

Art. 41. O levantamento poderá ter escopo amplo ou restrito, conforme os objetivos estabelecidos para a ação de controle, o nível de conhecimento prévio sobre o objeto e a disponibilidade de recursos, observados critérios de risco, materialidade e relevância.

Art. 42. São procedimentos usuais em ações de levantamento, dentre outros considerados pertinentes:

I – análise de documentos e tratamento de dados;

II – entrevistas com gestores, técnicos e outros atores relevantes;

III – visitas técnicas e observações in loco;

IV – aplicação de técnicas de diagnóstico, tais como análise SWOT, mapeamento de processos, identificação de riscos, análise de stakeholders ou outras metodologias compatíveis com a natureza exploratória da ação.

Art. 43. O levantamento não tem como escopo imediato a proposição de recomendações ou responsabilizações, salvo em situações excepcionais, caracterizadas por irregularidades graves ou que demandem ação corretiva imediata, devidamente justificadas pela equipe da ação de controle.

Art. 44. A depender dos resultados obtidos, o levantamento poderá ensejar:

I – o encerramento da ação de controle, quando atingidos os objetivos inicialmente estabelecidos;

II – a proposição de auditoria ou inspeção específica, com definição do escopo e apresentação de justificativa técnica;

III – o encaminhamento formal dos resultados a instâncias superiores, quando identificadas situações relevantes que extrapolem o objetivo inicial da ação.

Art. 45. O produto do levantamento será formalizado em Nota Informativa contendo, conforme o caso:

I – descrição do objeto analisado e dos procedimentos realizados;

II – consolidação das informações obtidas;

III – análise crítica dos aspectos relevantes identificados;

IV – sugestões de encaminhamento, quando aplicável, fundamentadas em critérios de risco, materialidade e relevância.

### CAPÍTULO III

#### DA AVALIAÇÃO DE ATOS CONCESSÓRIOS E ATOS DE ADMISSÃO

##### Seção I

Atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão

Art. 46. As análises dos atos concessão de aposentadoria, pensão e reforma são feitas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC: Módulo Concessões.

Art. 47. Devem ser verificadas a exatidão e a suficiência das informações constantes dos processos que tratam de atos de concessão de aposentadoria, pensão e reforma; e realizado seu cotejamento com os dados do ato eletrônico cadastrado no módulo de concessões do SIRAC.

Art. 48. Caso o ato eletrônico seja recebido para análise sem o devido encaminhamento do processo, será solicitado ao órgão de origem o encaminhamento do processo por meio de Ofício da coordenação responsável pela área de auditoria de pessoal.

Art. 49. Caso o processo seja recebido sem o registro do ato eletrônico no SIRAC, o processo será devolvido ao órgão pela coordenação responsável pela auditoria de pessoal.

Art. 50. A análise do ato concessório deve ser registrada por meio de parecer emitido no SIRAC.

§ 1º O parecer deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio do SIRAC.

§ 2º Uma cópia do parecer deve ser inserida no processo sob análise, o qual deverá ser encaminhado ao órgão de origem ou ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 51. Verificando quaisquer inconsistências na formalização dos autos ou nos dados informados no módulo de concessões do SIRAC, deverá ser determinada diligência ao órgão de origem, providenciando a devolução tanto do processo quanto do ato eletrônico, com indicação das providências necessárias ao respectivo saneamento, de acordo com a lei e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do respectivo prazo para atendimento, observando o limite temporal previsto no artigo 2º da Resolução nº 219/2011-TCDF.

§ 1º A Coordenação responsável pela auditoria de pessoal deve fixar o prazo para cumprimento da diligência e encaminhar o ato eletrônico ao órgão de origem juntamente com os processos vinculados.

§ 2º Caso tenha ocorrido a assunção das aposentadorias e pensões civis pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 38.649, de 2017, o ato eletrônico e o processo serão encaminhados para a referida autarquia.

Art. 52. No caso de não atendimento de diligência determinada, será emitida Proposta de Diligência encaminhando o ato eletrônico ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e o processo ao órgão de origem ou ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 53. Pareceres e propostas de diligências emitidos via SIRAC: Módulo Concessões pelos auditores designados devem constar nos respectivos processos de aposentadorias, pensões e reformas com registro de aprovação pelo Subcontrolador de Controle Interno.

##### Seção II

##### Atos de admissão

Art. 54. As análises dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público distrital, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, são feitas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC: Módulo Admissões, conforme Resolução nº 276/2014-TCDF.

Art. 55. Após o exame quanto à exatidão e suficiência dos elementos cadastrados no SIRAC, bem como sua conformidade com a legislação aplicável à espécie e com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, deverá ser emitido parecer conclusivo no próprio sistema quanto à legalidade do ato de admissão e colocá-lo à disposição do Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento das informações cadastradas.

Art. 56. Verificada a ocorrência de irregularidade no ato de admissão de pessoal, deverá ser aberta diligência para sua regularização, com prazo não superior a 20 (vinte) dias.

§ 1º A Coordenação responsável pela auditoria de pessoal deve fixar o prazo para cumprimento da diligência e a encaminhá-la ao órgão de origem, por meio do SIRAC, observado o disposto no caput.

§ 2º Na impossibilidade de correção da irregularidade no ato de admissão, poderá ser encaminhado parecer com proposta de diligência para apreciação pelo TCDF.

### CAPÍTULO IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### Seção I

Das Prestações e Tomadas de Contas Anuais dos Gestores

Art. 57. O processo para certificação de prestações e tomadas de contas anuais contempla:

I - análise da documentação enviada pela unidade no processo de contas anual;

II - elaboração e emissão do Relatório de Auditoria de Contas Anual;

III - elaboração da Matriz de Indicação de Responsabilização dos ordenadores de despesa relacionados nas contas;

IV - emissão do Certificado de Auditoria de Contas Anuais;

V - comunicação dos resultados à Unidade objeto das contas e, se for o caso, à sua Unidade supervisora;

VI - encaminhamento do processo de contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.  
Art. 58. Na análise da documentação acostada ao processo de contas, caso seja verificada alguma insuficiência ou inadequação das peças aos normativos expedidos pelo TCFDF, o processo deve ser devolvido, em diligência, ao organizador das contas.

Art. 59. O Relatório de Auditoria de Contas Anuais – RCA será elaborado a partir da consolidação de pontos consignados em relatórios já emitidos, anteriormente, pela SUBCI, referentes à Unidade e ao exercício das contas sob análise.

Parágrafo único. O relacionamento dos pontos ao RCA ocorrerá por meio das unidades e exercícios registrados nos campos “Causa” das falhas identificadas.

Art. 60. Nos casos de tomadas ou prestações de contas anuais de órgãos e entidades da administração pública não contemplados com dotações orçamentárias na lei de orçamento anual ou que não tenham movimentado recursos financeiros, orçamentários ou patrimoniais no curso do exercício financeiro não haverá emissão de certificado de auditoria de contas anuais.

Parágrafo único. Deverá ser emitido relatório de auditoria de contas evidenciando a ausência de execução orçamentário-financeira.

Art. 61. O Certificado de auditoria consignará a opinião sobre as contas anuais, de forma individualizada para cada gestor classificado como ordenador de despesas, podendo ser:

I - Regular: quando não forem verificadas falhas classificadas como de impacto médio ou alto no exame;

II - Regular com Ressalva: quando ocorrer falhas classificadas como de impacto médio ou alto, cujas consequências não comprometam significativamente o conjunto de ações da unidade examinada realizadas no exercício, podendo ser consideradas condições atenuantes, caso existam; ou

III - Irregular: ocorrerá diante de falha classificadas como de impacto alto cujo prejuízo quantificado ao erário seja representativo diante do orçamento realizado no exercício ou que tenha causado impacto generalizado sobre a gestão, cujas consequências evidenciadas apresentem tal magnitude que comprometam significativamente os resultados esperados, podendo-se considerar condições agravantes, caso existam.

Parágrafo único. Mesmo que existam falhas classificadas como de impacto alto, não sendo a conduta dos responsáveis uma de suas causas principais ou sendo identificados fatores que a atenuem, podem as autoridades certificadoras decidirem pela regularidade com ressalvas.

Art. 62. Nos casos de Tomada de Contas Anual, o relatório e o certificado serão encaminhados para o Secretário de Estado responsável pela unidade auditada, com vistas ao seu indelegável pronunciamento.

Art. 63. Nos casos de Prestação de Contas Anual, o relatório e o certificado serão encaminhados para o Secretário de Estado supervisor, com vistas ao seu indelegável pronunciamento, e para a unidade supervisionada, para conhecimento.

Art. 64. Os relatórios e certificados de contas anuais deverão ser incluídos no sistema e-contas pela Coordenação de Contas Anuais, para, em seguida, serem encaminhados pelo Subcontrolador de Controle Interno ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

#### Seção II

##### Do Suprimento de Fundos de Caráter Reservado

Art. 65. O exame do suprimento de fundos de caráter reservado será consignado por meio de nota técnica inserida diretamente no processo sigiloso aberto para concessão do suprimento.

Art. 66. Após o encerramento do exercício, as unidades gestoras devem encaminhar à CGDF processo específico contendo a consolidação dos suprimentos realizados no período, no qual deverão ser incluídos o relatório e o certificado de auditoria.

Art. 67. O Relatório e o Certificado de Auditoria serão encaminhados para o Secretário Supervisor, com vistas ao seu indelegável pronunciamento, e para a unidade supervisionada, para conhecimento.

#### Seção III

##### Da Tomadas de Contas Especiais

Art. 68. Os documentos referentes à certificação de Tomadas de Contas Especiais – TCEs deverão ser registrados no sistema e-Contas, conforme a legislação vigente.

Art. 69. O registro do relatório e do certificado de auditoria no sistema e-Contas estará autorizado somente após a aprovação desses documentos pelo Subcontrolador de Controle Interno no processo de TCE.

Art. 70. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na condução da TCE, o processo poderá ser baixado em diligência ao órgão responsável pela apuração, para saneamento, observada a economia processual.

Parágrafo único. A diligência deverá ser aprovada no processo de TCE, pelo Subcontrolador de Controle Interno, para que possa ser registrada no sistema e-Contas.

#### CAPÍTULO V

##### DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA COMPOR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

Art. 71. Os relatórios que compõem a Prestação de Contas Anuais do Governador – PCAGOV, sob responsabilidade da CGDF, são:

I - relatório sobre o cumprimento das diretrizes, dos objetivos e das metas do PPA, da LDO e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão governamental, por programa de governo;

II - relatório do controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do poder executivo do Distrito Federal;

III - relatório sobre o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Distrito Federal;

IV - relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;

V - relatório sobre o demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas na forma dos artigos 16 e 17 da lei de responsabilidade fiscal – LRF com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes, e informação sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza.

Art. 72. Os relatórios gerados para a PCAGOV não devem conter recomendações nem orientações e são destinados à CLDF e ao TCDF.

Parágrafo único. Os relatórios da PCAGOV deverão ser enviados, por meio de processo específico no SEI, à Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, respeitando o prazo definido anualmente no decreto de encerramento do exercício financeiro.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. A SUBCI poderá emitir Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, aprovados por meio de circulares da própria Subcontroladoria, para detalhar a sequência de atividades e procedimentos relativos às suas ações de controle.

Art. 74. A contagem dos prazos referenciados nesta Portaria segue o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 75. Até que o SAEWEB seja adequado para atender às necessidades específicas, os relatórios para compor a Prestação de Contas Anual do Governador poderão ser emitidos sem a utilização do sistema.

Art. 76. Fica revogada a Portaria CGDF nº 163, de 6 de julho de 2023.

Art. 77. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE MAIO DE 2025

Revoga a Portaria Conjunta Nº 30, de 24 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria Conjunta Nº 5, de 28 de junho de 2023, que instituiu grupo de trabalho destinado ao estudo e elaboração de ações de correção e fomento de ambiente de trabalho saudável no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e enfrentamento dos assédios moral e sexual.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 de 27 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94 e:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, que tinha como finalidade específica debater acerca do fluxo das demandas, eventualmente registradas de casos de assédio, o que foi realizado;

CONSIDERANDO o interesse em ampliar o debate institucional em prol da construção e implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio no Âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e da elaboração dos procedimentos de registro, construção de fluxos e apuração de casos de assédio no Âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta Nº 30, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e a Portaria Conjunta Nº 5, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 123, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL  
Defensor Público-Geral

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS  
Corregedora-Geral

## PROCURADORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 286, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (172681036), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, página 34, o ato que nomeou VICTÓRIA VILA CHAUD, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001905, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VICTÓRIA VILA CHAUD do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001905, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VICTÓRIA VILA CHAUD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAMIRES CASTELO LEITÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02803893, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA DOURADO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 02802776, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDIVANIA MACHADO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803841, de Coordenador, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803842, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio a Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803775, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio a Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DOURADO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVANIA MACHADO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TAMIRES CASTELO LEITÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa Viver 60+, da Coordenação de Programas Voltados para Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000213, de Assessor, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a ST QBMG-1 SOLANGE DE CARVALHO LUSTOSA, matrícula/SSP 1.694.422-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103094, de Gerente, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA AMELIA FONSECA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00104177, de Chefe, do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, da Gerência de Atenção Biopsicossocial do Servidor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Comb. ELISEU DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 1924777, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.714.137-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON ALVES ROMÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA AMELIA FONSECA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Ensino à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.714.137-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103982, de Chefe, da Assessoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA MARIANE PEREIRA, matrícula 1.703.678-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103990, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2025.

NOMEAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103990, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de maio de 2025, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, página 26, o ato que nomeou FLAMARION FERREIRA E SILVA, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Gerente de Processamento de Dados, da Gerência de Processamento de Dados...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais...".

No Despacho do Governador de 04 de junho de 2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 29, o ato que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...no período de 06 a 15 de junho de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 05 a 15 de junho de 2025...".

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 27/2025 (173118562), firmado com a empresa 52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC, inscrita no CNPJ sob o nº 52.472.358/0001-10, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - alimento (Café) com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, consoante processo SEI 04043-00000314/2025-23:

I - TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 17223598, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - BRENDA DE CASTRO NOVAES, matrícula nº 17158443, que atuará como Fiscal Administrativa Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Ordem de Serviço nº 198, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 22 de maio de 2025, página 56, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional, da servidora que menciona.

Art. 2º A servidora concorrente à Promoção Funcional, caso não concorde com o resultado obtido, terá 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Casa Civil, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o Art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por matrícula, nome da servidora, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente: 172.152-6, ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 123.00, 40.00, 163.00, 42.00, especial, I, 19/11/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos narrados na Denúncia (Memorando nº 13/2025 – RA-TAG/CODES/DIART (169838439), com fundamento no artigo 212, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa nº 02/2021.

Art. 2º Designar os servidores públicos FLAVIO FIALHO BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 59.343-5, DANIEL DE ANDRADE LEITE, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.690.209-2 e CARLOS ANTONIO BORGES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.519-0 para conduzir os trabalhos, garantindo a legalidade, imparcialidade, celeridade e transparência no processo de apuração.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para atuar especificamente no processo: 0132-000896/2014, desta Região Administrativa/RA-TAG;

Art. 2º Para atuação específica no processo 0132-000896/2014, a Comissão Especial de

Processo Administrativo Disciplinar fica assim constituída: SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana (Presidente), CARLOS ANTONIO BORGES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.519-0 (membro) e TADEU BASTOS DA SILVA, matrícula 91.325-1, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro) para atuem especificamente na apuração dos fatos descritos no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT, referente ao processo nº 132-001.106/2012, tendo em vista o impedimento legal de atuação da servidora WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, matrícula 0156940-6, conforme o artigo 230, § 1º, I, da Lei nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00134-00001626/2025-39, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, matrícula 91.490-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 65, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e que consta no Processo nº 00134-00001626/2025-39, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora SANDRA SILVA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401430-0, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 20 de junho de 2025.

Art. 2º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUIERA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174731-2, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora JACIRA SILVA DE CARVALHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.995-9, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 04 de junho de 2025.

Art. 4º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA GOMES, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.473-8, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 04 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DUARTE DE MACEDO, matrícula 1.707.526-2, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo

Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000589/2025-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00147-00000387/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Ocupação de Publicidade - Engenheiros Publicitários - CUB:

WESLLIANY CHAVES BRAGA, matrícula 1.713.829-9, Diretora de Aprovação e Licenciamento;

FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA, matrícula 1.689.762-5, Diretor de Articulação;

LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.714.117-6, Diretor de Obras;

SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 0250.378-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 0158.907-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a análise, proposição e acompanhamento das diretrizes relativas à ocupação de espaços públicos por engenheiros publicitários no âmbito desta Região Administrativa, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por WESLLIANY CHAVES BRAGA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.713.829-9; e nos seus impedimentos legais e eventuais, substituído por LEONARDO VIANA DE SALES, Diretor de Obras, matrícula 1.714.117-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (172912881), constante no Processo nº 00301-00001013/2025-03, resolve:

Art. 1º Designar SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, matrícula 1.691.810-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-04 para substituir a servidora ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA, matrícula 1714809X, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de Férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00001092/2025-38, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.727 (quatro mil setecentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÔNICA FERNANDA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 285.718-9, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 02/03/2009 a 20/08/2009, para Ctis Tecnologia Ltda.; de 01/12/2009 a 28/02/2010 e de 01/06/2010 a 30/06/2010, como Contribuinte Individual; e de 22/10/2012 a 19/12/2024, para Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00027833/2025-19, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.574 (dois mil quinhentos e setenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ALAN PATRICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 285.027-3, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/11/2013 a 21/12/2019, para Monte Sinai Comércio e Serviço Ltda.; de 15/03/2022 a 31/12/2022, para Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; de 11/12/2023 a 12/12/2023, para Atacadão Dia a Dia S.A.; e de 17/06/2024 a 24/07/2024, excluída a concomitância com o cargo atual, para Central IT Tecnologia da Informação S/A, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora LUCÉLIA VITAL DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 43.241-5, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de abril de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00027484/2025-27.

GEISHA BERGER

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 00056-00002081/2025-01. INTERESSADO: DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) para a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Escritório Social do Distrito Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à FUNAP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 00220-00004657/2025-45. INTERESSADO: ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 174.797-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOP), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finança, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 04001-00002813/2025-51 INTERESSADO: MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 1.657.796-5, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de junho de 2025

PROCESSO: 04044-00010391/2025-63. INTERESSADA: KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.704.954-7, ocupante do cargo de Contador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Coordenação de Sistemas financeiros e Contábeis, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de sistemas administrativos e tecnológicos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o art. 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno do IPREV-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula nº 2798751, para substituir o Chefe, da Controladoria da Presidência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Designar a servidora JUCILEIDE PEREIRA DIAS, matrícula nº 2776820, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00243032/2025-41, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA NOLETO FERNANDES, matrícula nº 1685104-8, ocupante do cargo de Assessor Especial da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, para substituir ARILENE DE SOUZA LUIS, matrícula 16716825, Chefe, da Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora LORENA RODRIGUES SANTANA, matrícula 17063531, Técnico em Comunicação Social, pelo período de 14/07/2025 a 14/07/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00135692/2025-59.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 686, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor RAFAELA MAGALHAES OLIVEIRA ANTONIAZZI, Matrícula Nº 14328038, ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 16/06/2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00246238/2025-22.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 545, de 1º de agosto de 2024, página 25, o ato que designou o servidor FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, matrícula 196.460-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico, o para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora ADELYANY BATISTA DOS SANTOS, matrícula 168.147-8, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV, do Artigo 210, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 147, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, página nº 21, o ato que designou JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES, matrícula nº 1.710.939-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00382951/2023-77.

DESIGNAR VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, matrícula nº 1.694.908-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00382951/2023-77.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 154, publicada no DODF nº 94, de 20/05/2022, pág. 58, à servidora MARILIA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula 1.681.441-X, por 3 anos, a contar de 22/05/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00171620/2022-22.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 721, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 02 de JUNHO de 2025, da Ordem de Serviço nº 215, de 21 de fevereiro de 2025, página 29, do ato que designou o servidor VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, matrícula nº 1694908-0, ocupante do cargo de Técnico em Saúde-Técnico em Contabilidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR, a servidora ANNA LAURA LINS TEIXEIRA - Matrícula nº 1.711.219-2, ocupante do cargo de Contadora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 02 de junho de 2025, processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 891, DE 07 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSEMARY SUCUPIRA LEITE DE SOUSA, matrícula 1401259-6, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 04/12/2024, conforme processo 00060-00565593/2024-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA, matrícula 1400930-7, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 05/12/2022, conforme processo 00060-00332442/2024-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GYSSIA FARACO DE FREITAS, matrícula 1401290-1, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 22/04/2025, conforme processo 00060-00298031/2022-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 895, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, ENFERMEIRO, matrícula nº 16857364, lotado (a) na SES/SVS, para participar do XXXVII CONGRESSO CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde), no período de 15/06/2025 a 19/06/2025, em BELO HORIZONTE/MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00259129/2025-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 900, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO EUDES FILHO, matrícula 0143358-X, no cargo de FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, classe/padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/06/2025, conforme processo 00060-00509462/2020-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE BENTO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 01380672, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00072709/2025-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), PATRICIA CARRILHO MOLISANI matrícula 0136560-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00287089/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS, matrícula 0146827-8, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288476/2025-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), HIRIA SOARES COSTA TAVARES, matrícula 01507559, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00285521/2025-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DIANE BARRETTOS CAVALCANTE, matrícula 0168003X, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00217255/2025-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LARA PEREIRA DA COSTA, matrícula 16610857, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 82, de 06/05/2025, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00275940/2025-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA CRISTINA BRETAS FONTENELLE BRUM, matrícula 01318314, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00074492/2025-18.

WATSON LACERDA DA SILVA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR nas Ordens de Serviço de 16 de julho de 2014, publicadas no DODF nº 146, de 18 de julho de 2014, página 47, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação à servidora Bianca Morais Guerra Sousa, ONDE SE LÊ: "...1% - Farmacêutico; 179.936-3; 30/05/2014...", LEIA-SE: "...1% - Farmacêutico; 179.936-3; BIANCA MORAIS GUERRA SOUSA; 30/05/2014...", devido à ausência do nome da servidora, conforme processo SEI nº 00060-00299657/2025-67.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, matrícula 01570307, FISIOTERAPEUTA, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do o XV Congresso Brasileiro de Queimaduras – CBQ 2025, a realizar-se em Brasília - DF, com afastamento pretendido no dia 18/06/2025, conforme Processo SEI 00060-00289368/2025-50.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora ROSANGELA DA ROCHA SILVA, matrícula nº 135.840-5, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/10/2021, conforme processo 00060-00044164/2023-20.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula nº 1441473-2, Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AIRLANE OLIVER MENDES BARRETO, matrícula nº 0134926-0, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/05/2025. Processo 00060-00263296/2025-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CARLA DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 0134432-3, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO SOCIAL, Classe/Padrão TS-05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/04/2025. Processo 00060-00419920/2023-89.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSANGELA BANDEIRA NUNES, matrícula nº 0134059-X, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe/Padrão AS-20 do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/04/2025. Processo 00060-00338977/2024-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSELIA RIDEOUT, matrícula nº 0134435-8, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/04/2025. Processo 00060-00115822/2025-37.

REVER, na Ordem de Serviço de 15/12/2022, publicada no DODF nº 233, de 19/12/2022, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora SONIA MARIA TORRES SILVA, matrícula nº 0135165-6, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 11/03/2018, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00257409/2021-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LENI RAIMUNDA GONCALVES, matrícula nº 0155394-1, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe/Padrão TQ-S5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/05/2025. Processo 00060-00281141/2025-66.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.662.177-8, ANA MARIA FERNANDES ROCHA, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2023, 00060-00064460/2019-61; 1.685.323-7, ALICE GOMES DA SILVA, 1º - 24 de abril de 2018 a 22 de abril de 2023, 00060-00270313/2025-76.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 114.835-4, SUELY DE FREITAS OLIVEIRA, 9º - 04 de maio de 2020 a 07 de junho de 2025, 00060-00301187/2025-17; 137.604-7, VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO, 5º - 07 de junho de 2020 a 05 de junho de 2025, 00060-00300078/2025-74; 138.712-X, MIRIAM DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º - 11 de junho de 2020 a 09 de junho de 2025, 00060-00268123/2025-99; 150.886-5, SINOMAR MARIA DAMACENA, 4º - 26 de maio de 2020 a 27 de maio de 2025, 00060-00299538/2025-12; 189.628-8, DANILO PATRICIO SINGULANI, 3º - 18 de maio de 2020 a 16 de maio de 2025, 00060-00286643/2025-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora HELANIA COSTA DA SILVA, matrícula 01834126, no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, Classe/Padrão TQ-S4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/04/2025, conforme processo 00060-00233623/2025-18.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RICARDO MELO DA SILVA, matrícula 0141352X, no cargo de AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para

aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 30/04/2025, conforme processo 00060-00137735/2024-50.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 01336568, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 07/07/2019, conforme processo 00060-00047025/2021-96.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 905 de 17/06/2021, publicada no DODF nº 113, de 18/06/2021, página 36, que publicou a designação de ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 16885597, como substituta da(o) Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Brazlândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor AFLANIO S. DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 01385372, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Brazlândia da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00267600/2021-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora NÚCIA CRISTINA OLIVEIRA NETO, matrícula 180.665-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 23/05/2025, conforme processo 00060-00098963/2025-88.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00411545/2023-29, resolve:

AUTORIZAR a Homologação da Dispensa de Ponto da servidora BARBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM VIEIRA, matrícula 16765095, Médica - Pediatria, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, a qual participou da III Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal, com ônus limitado, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, realizado em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00298351/2025-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR Ao servidor RONALDO HIROMI ARAKAKI, matrícula 0186162X, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 3º - 05/04/2020 a 12/04/2025, Processo 00060-00263077/2022-99.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR A servidora THALITA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16973178, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 1º - 14/05/2020 a 12/05/2025, Processo 00060-00266657/2025-81.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR A servidora RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, matrícula 01390287, SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1, Qq.: 5º - 24/05/2020 a 22/05/2025, Processo 00060-00289218/2025-46.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR Ao servidor ALAN PATRICK BORBA E SILVA, matrícula 01891421, SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1, Qq.: 3º - 03/06/2020 a 01/06/2025, Processo 00060-00289227/2025-37.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula 147.259-3, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 22, no total de 729 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 29 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - RN, no período de 1º de junho de 1986 a 29 de maio de 1988. A pedido da servidora. Processo nº 0275-000930/2005.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ ALMEIDA, matrícula 147.259-3, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 30, de 9 de fevereiro de 2006, página 60, no total de 77 dias, ou seja, 2 meses e 17 dias, prestados à Secretaria de Educação e Cultura - RN, no período de 30 de maio de 1988 a 14 de agosto de 1988. A pedido da servidora. Processo nº 0275-000930/2005.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI 00060-00434408/2019-86, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da COMISSÃO DA INICIATIVA AMIGO DA CRIANÇA (IHAC) do Hospital Regional do Gama, sob a Coordenação do primeiro:

I - Presidente: PRICILLA GOMES SILVA, matrícula 1660018-5, Nutricionista; Suplente: LAIRE ALVES DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 1709197-7, Enfermeira;

II - Secretária Executiva: BARBARA REGINA MOTA, matrícula 1827952, Enfermeira; Suplente: LAIRE ALVES DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 1709197-7, Enfermeira;

III - Representante da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional do Gama: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573-X, Médico;

IV - Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do HRG: EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432903-4;

V - Representantes do Núcleo de Banco de Leite Humano & Iniciativa Hospital Amigo da Criança: BARBARA REGINA MOTA, matrícula 182795-2 (chefia do NBLH);

ELISÂNGELA MOTA FERNANDES, matrícula 1673792x, Técnica em Enfermagem;

VI - Representantes da Unidade de Neonatologia: CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1697329-1, Médica (RT da Pediatria e do Banco de Leite); CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436533-2 Supervisor de Enfermagem; HIANY THOMAZ AGULIARI, matrícula 0180957-1, Enfermeira; FABÍOLLA LOPES RODRIGUES, matrícula 1711633-3, Enfermeira; TATIANE NUNES DA SILVA, matrícula 0143118-8, Técnica em Enfermagem;

VII - Representantes da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: TATHIANA KRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO PORTELLA, matrícula 1703251-2 Médica; MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684868-3 Supervisor de Enfermagem;

LISANA ARAÚJO SILVA, matrícula 179807-3 Supervisor de Enfermagem; LÍDIA CÂMARA PERES, 1672879-3, Enfermeira; ELISÂNGELA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1438618-6 Supervisora de Enfermagem; JULIANA DANIELE BERNARDES DOS SANTOS, matrícula 0143115-3, Técnica em Enfermagem;

VIII - Representantes da Maternidade/ALCON: ANA KELMA DE SOUSA MELO, matrícula 12119-X, Supervisora de Enfermagem; GISLENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1441041-9, Enfermeira; AMÉLIA IZABEL DE SOUZA E SILVA, matrícula 188777-7, Técnica em Enfermagem; MONIQUE STHEFANIA MARTINS GOMES LACERDA RAMOS, matrícula 1.672.859-5, Médica;

IX - Representantes da Unidade de Centro Cirúrgico: YASSER MOURA HAMIDAH, matrícula 1711.980-4, Médico Anestesiologista; SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAÚJO,

matrícula 0137554-7, Médica Anestésista; WALDEMAR RIBEIRO BORGES, matrícula 1717936X, Supervisor de enfermagem; PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula 1676742-X, Enfermeira;

X - Representante da Terapia Ocupacional: PATRÍCIA RABELO DA SILVA, matrícula 0180435-9;

XI - Representante da Fonoaudiologia: MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO, matrícula 1.659.900-4;

XII - Representante da Psicologia: JAMILA DE SOUSA ABDELAZIZ, matrícula 180306-9;

XIII - Representante da Fisioterapia: SARA NERI DAL PIVA, matrícula 1684819-5;

XIV - Representante do Núcleo de Serviço Social: GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672302-3;

XV - Representante do Serviço de Nutrição: VALERIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1688406x;

XVI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1671373-7;

XVII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: ALINE CARDOSO SOUSA LASMAR, matrícula 1436310-0;

XVIII - Representante da Núcleo Interno de Regulação do HRG: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 0199337-2;

XIX - Representante da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul: LAIRE ALVES DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 17091977, Enfermeira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00493207/2022-16, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 11/11/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, matrícula 01431145, TÉCNICA EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-GAMA/UBS1-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme art. 6º da E.C nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00493207/2022-16.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): CLAUDIO FERREIRA CAMPOS VIEIRA, 0139021-X, 5º, 04/06/2020 a 02/06/2025; DELANE MORENO BOMFIM, 0138425-2, 5º, 28/05/2020 a 26/05/2025; DOMINGAS DOS SANTOS SANTOS, 0150944-6, 4º, 26/05/2020 a 31/05/2025; ISAQUIEL RODRIGUES VIANA CARDOSO, 0188754-8, 3º, 14/05/2020 a 20/05/2025; FLAVIA MORAIS DOS SANTOS, 0138986-6, 5º, 25/05/2020 a 23/05/2025; FRANCISCO DE A. FERREIRA FARIAS, 0150910-1, 4º, 27/05/2020 a 25/05/2025; GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, 1697614-2, 1º, 02/06/2020 a 31/05/2025; HAULA M. HUSSEIN DE CERQUEIRA, 0138685-9, 5º, 02/06/2020 a 31/05/2025; IONE DA SILVA RODRIGUES, 0138789-8, 5 25/05/2020 a 06/06/2025; LEVI BEZERRA SENA, 1697643-6, 1º, 01/06/2020 a 30/05/2025; LUKAS DAVID DA SILVA MARTINS, 1697742-4, 1º, 29/05/2020 a 27/05/2025; MICHELLE KENYA DE SOUZA, 0150617-X, 4º, 27/05/2020 a 27/05/2025; NATALY SZLACHTA, 0182941-6, 3º, 10/05/2020 a 29/05/2025; RAMIREZ NUNES GARCIA GARRIDO, 1697359-3, 1º, 19/05/2020 a 20/05/2025; REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, 0142254-5, 7º, 24/02/2020 a 27/05/2025; RIGELDO AUGUSTO LIMA, 0139048-1, 5º, 01/06/2020 a 04/06/2025; RODRIGO DE SOUSA RESENDE, 0150624-2, 4º, 26/05/2020 a 24/05/2025; ROSELI DA SILVA ALVES, 0150850-4, 4º, 26/05/2020 a 30/05/2025; VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, 1431610-2, 3º, 03/06/2020 a 05/06/2025; WALLACE LOPES E SILVA, 1660231-5, 2º, 02/09/2018 a 31/08/2023.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALTERCIDES MESSIAS DE PAULA, 1.436.298-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.571 dias, ou seja, 15 anos, 3 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1987 a 18 de maio de 1988, 06 de fevereiro de 1989 a 06 de junho de 1989, 1º de setembro de 1990 a 19 de novembro de 1990, 04 de dezembro de 1990 a 1º de agosto de 1991, 1º de novembro de 1991 a 12 de março de 1992, 21 de maio de 1992 de 09 de setembro de 1993, 05 de fevereiro de 1994 a 26 de março de 1994, 04 de abril de 1994 a 02 de dezembro de 1996, 13 de janeiro de 1997 a 1º de março de 1997, 02 de junho de 1997 a 30 de junho de 1997, 1º de abril de 1998 a 30 de agosto de 1998, 19 de outubro de 2000 a 20 de dezembro de 2000, 21 de dezembro de 2000 a 31 de setembro de 2004, 1º de dezembro de 2004 a 10 de dezembro de 2004, 11 de dezembro de 2004 a 31 de janeiro de 2006, 1º de março de 2006 a 31 de maio de 2006, 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de março de 2007 a 08 de junho de 2007, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de maio de 2008, 1º de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2009, 1º de junho de 2009 a 10 de março de 2010 e 1º de dezembro de 2010 a 17 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00179325/2025-67.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703272-5, ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA, 05/06/2025, 4%, 00063-00003532/2021-33; 1697843-9, FLÁVIA ALVES MARTINS, 07/06/2025, 4%, 00063-00002447/2020-77; 1703276-8, GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, 28/05/2025, 4%, 00063-00003345/2021-50; 1694513-1, KELLY ESTEVÃO SILVA, 02/06/2025, 4%, 00063-00003614/2019-63. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO:1682162-9, CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, 30/05/2025, 4%, 00063-00000729/2018-15, 1401850-0, LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, 02/06/2025, 4%, 0063-000223/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, e o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula nº 1694453-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que trata da Instrução nº 384, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00002679/2024-59, no termos do Art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/211.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

#### DESPACHO DA REITORA PRO TEMPORE

Em 10 de junho de 2025

A REITORA PRO TEMPORE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus parcial para o Distrito Federal, da servidora: ANA CAROLINA DE SOUSA CASTRO, matrícula 17017963, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XIII Congresso Argentino de Antropologia Social", a ser realizado na cidade de San Salvador de Jujuy - Jujuy/Argentina, nos dias 01/09/2025 a 05/09/2025, com deslocamento de 31/08/2025 a 06/09/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000905/2025-12.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA EXECUTIVA****DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 10 de junho de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, conforme delegação de competência instituída na Instrução 33 de 11 de junho de 2024, art. 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus parcial, do servidor: ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JUNIOR, matrícula 254.595-0, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Engenharia, Tecnologia e Inovação, a fim de participar do curso/evento denominado "Visita Técnica ao Centro Universitário Norte do Espírito Santo", a ser realizado na cidade de São Mateus - ES, nos dias 04/08/2025 a 07/08/2025, com deslocamento de 03/08/2025 a 08/08/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000642/2025-41.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 10 de junho de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, conforme delegação de competência instituída na Instrução 33 de 11 de junho de 2024, art. 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total, da servidora: SILMARY DE JESUS GONÇALVES, matrícula 254.644-2, Professora de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa", a ser realizado na cidade de Manaus - AM, nos dias 21/07/2025 a 25/07/2025, com deslocamento de 20/07/2025 a 26/07/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000885/2025-80.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 10 de junho de 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, da servidora: KÍSSILA TEIXEIRA MENDES, matrícula 02546256, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "23º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social (ENABRAPS)", a ser realizado na cidade de Manaus - AM, nos dias 04/09/2025 a 07/09/2025, com deslocamento de 03/09/2025 a 07/09/2025. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000818/2025-65.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento na Lei nº 2.967/2002 e no Decreto nº 23.122/2002, o afastamento do serviço, mediante dispensa de ponto, para participação em competição desportiva internacional, dos servidores ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula SSP nº 1691693-X, Agente de Polícia Civil, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, TC QOBM/Compl. ISA PAULA CORRÊA GUIMARÃES, matrícula SSP nº 1708974-3, Gerente, da Gerência de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, e 1º TEN QOBM /Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matrícula SSP nº 1720456-9, Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, para competirem no World Police and Fire Games - WPF 2025, em Birmingham, Alabama, Estados Unidos, de 25 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00247, firmada com a empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.143.706/0001-69, para aquisição de equipamentos de academia para aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000649/2025-19.

Art. 2º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00248, firmada com a empresa STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, para aquisição de equipamentos de academia para aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000016/2025-01.

Art. 3º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00250, firmada com a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.755.750/0001-77, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000640/2025-08.

Art. 4º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00251, firmada com a empresa CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.032.992/0001-07, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000667/2025-92.

Art. 5º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00254, firmada com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000842/2025-41.

Art. 6º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00246, firmada com a empresa BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000636/2025-31.

Art. 7º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00253, firmada com a empresa SUD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.414.691/0001-91, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000604/2025-36.

Art. 8º Designar o servidor DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula nº 1.720.514-1, para a função de Executor; o servidor BRUNA ALVES MALTA, matrícula nº 1.720.252-3, para a função de Suplente, para exercerem a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento no âmbito da Nota de Empenho nº 2025NE00255, firmada com a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.135.430/0001-95, para aquisição de aparelhamento do Centro de Atendimento Biopsicosocial - CAB, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000139/2025-33.

Art. 9º Designar KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula nº 1.725.843-X, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022-FUSP, firmado com o consórcio CONTROL C2H, CNPJ nº 48.362.852/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições

previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000129/2025-06, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103676), no período de 25/06/2025 a 02/07/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00012216/2025-06).

DESIGNAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.710-970-1, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694-099-7, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01 (00104253), no período de 05/06/2025 a 16/06/2025, em virtude de dispensa de ponto para participar de missão oficial conjunta dos estados que integram o Consórcio Brasil Central, com o apoio da Embaixada de Israel no Brasil, em Tel Aviv/IL (00050-00001251/2025-91).

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, Matr. GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001513/2025-29.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 09 de junho de 2025

Processo nº 00053-00054713/2025-99. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj.QOBM/Méd. LUCAS MOURA VIANA, matr: 1607318, no período de 04 a 08 de julho de 2025, para participar do "XI Congresso Iberoamericano de Implantes Cocleares e Ciências Afines", na cidade de Buenos Aires - Argentina, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, segundo consta da Informação Técnica nº 199/2025 - CM/AJL (173117205) e sua cota de aprovação (173117305).

Publique-se e Encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 09 de junho de 2025

Processo nº 00054-00055627/2025-75. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 1º TEN QOPM LEONARDO MENDES DE MORAES RÉGO, matrícula 195.984/0, no período de de 08 a 19 de outubro de 2025, a fim de realizar viagem à França, para capacitação em observação de ações de comando do Esquadrão de Gendarmaria Móvel da França para estrangeiros, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, segundo consta da Informação Técnica nº 189/2025 - CM/AJL (172948103) e sua cota de aprovação (172950799).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 616, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00061439/2025-86, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003); c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d", e inciso II (este na redação original, combinado com o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e o artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM CHARLEIS RIBEIRO COELHO, Matrícula nº 21.552/X, falecido na ativa em 13 de abril de 2025, na proporção de 1/4 (um quarto) para: IARA BATISTA LEAL RIBEIRO, ISABELLA VITORIA BATISTA RIBEIRO COELHO, CHARLEI RIBEIRO COELHO JUNIOR e EMILLY STEFANY FERREIRA RIBEIRO COELHO, respectivamente viúva, filhos menores do instituidor e filha maior de 24 anos e de outro leito, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00066991/2025-61, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM EDNALDO ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 08.478-6, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de abril de 2025, integralmente para beneficiária: MONICA ALMEIDA VILELA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 667, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.430/2011, resolve:

SUSPENDER do rateio do benefício, a senhora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS ALVES CARNEIRO, matrícula nº 05488168, a contar de 25 de março de 2025, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, e ainda, consoante o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio das Decisões TCDF nº 662/2010 e nº 3234/2010.

REVER a Portaria nº 733 de 15 de dezembro de 2015, publicado no DODF nº 103 de 04 de junho de 2025, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (este com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, Caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, consoante o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio das Decisões TCDF nº 662/2010 e nº 3234/2010, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM ROBERTO ALVES CARNEIRO, Mat. SIGRH nº 17.101-8, Mat. SIAPE nº 1390498, falecido na ativa em 05 de agosto de 2011, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: NÁDIA CRISTIANI DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 05488141, JULIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES CARNEIRO, matrícula nº 05488150 e AMANDA CRISTINA DOS SANTOS ALVES CARNEIRO, matrícula nº 05488168, respectivamente, viúva e filhas maiores de 21 (vinte e um) anos de idade (sendo que estas filhas mantêm-se apenas por apostilamento), de forma que o benefício seja sacado integralmente em favor da viúva, senhora NÁDIA CRISTIANI DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 05488141, a contar de 25 de março de 2025, data de suspensão do rateio da filha maior. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 676, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00075145/2025-31, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003); c/c o artigo 7º, inciso V, da redação original da Lei nº 3.765/1960, combinado com o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002; c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela 3ª SGT PM ALEXANDRE

MACHADO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 08.567/7, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de maio de 2025, integralmente para: ADRIANA MACHADO DA SILVA, Irmã Germana e Consanguínea do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 684, DE 04 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00004936/2019-39, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOÃO PEDRO DAMASCENO ARAUJO, matrícula nº 06342728, a contar de 21 de maio de 2025, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 512 de 23 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 24 de 04 de fevereiro de 2019, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), artigo 37, Caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM JOSUÉ DE SOUSA ARAÚJO, Mat. SIGHR nº 08.159-0, Mat. SIAPE nº 1385284, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de dezembro de 2018, na proporção de 1/2 (um meio) para: LINDALVA APARECIDA DAMASCENO ARAUJO, Matrícula: 06342701 e JOSIANE GOMES ARAUJO, Matrícula: 06342710, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 21 de maio de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 685, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00078796/2025-83, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, § 2º, I da EC 103/2019; Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, §3º, inciso II; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela 1º SGT QPPMC SANDRO ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 23.994/1, falecido em 08 de maio de 2025, na percentual de 100% (cem por cento), ao beneficiário: CAUÁ PORTILHO OLIVEIRA, filho do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 693, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.002.364/2017, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 06162720, falecida em 06 de março de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093534 01 55 2025 4 00521 193 0163931, do 13º Registro Civil de Pessoas Naturais Comarca da Capital - Rio de Janeiro - RJ, datado em 08 de março de 2025, em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC Nº 692 de 05 de junho de 2017, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MILTON GOMES RIBEIRO, Matrícula nº 03.397/9, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 25 de março de 2017, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MIRACI DE OLIVEIRA RIBEIRO MATTOS, MARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO NOVAIS e MARTA DE OLIVEIRA RIBEIRO MIRANDA, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 06 de março de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 700, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00173322/2024-63, 00054-00104333/2024-01 e 054.001.168/1997, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 228, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, referente ao 1º SGT PM REF. JURACY EVANGELISTA ALVES, matrícula 3.151/8, para ONDE SE LÊ: "...a contar da data do diagnóstico (16/8/2024)...". LEIA-SE: "...a contar da data 03/12/2019", por ter o policial passado por nova junta em 29 de maio de 2025...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 703, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00076795/2025-02, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ADISIO DE FREITAS CANITO, Matrícula nº 03.905-5, reformado com proventos integrais, falecido em 13 de abril de 2025, integralmente para a senhora: MARIA DINORÁ RUAS DE FREITAS CANITO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 704, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000961/2205, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de junho de 2022, o 1º SGT PM RR MAURIVAN LUCIO DE SOUSA, matrícula 07.531/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 707, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00148004/2024-64, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR JOSE WILSON ALVES ARAUJO, matrícula nº 15.576/4, a contar da data do diagnóstico (20/06/2022), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 710, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.001848/2003, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, o pensionista militar MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, matrícula nº 04311591, falecido em 07 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021154 01 55 2025 4 00179 028 0051 854 57, do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF - Brasília/DF, datado em 08 de maio de 2025, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP de 10 de dezembro de 2003, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2008, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003; c/c artigo 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; e artigo 53, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pela Cabo QPPMC ISLÂNDIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 15.334-0, da ativa, falecida em 05 de novembro de 2003, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiário: REBECA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 04311663 e KAREN KAROLINE OLIVEIRA SILVA, matrícula 04532945, respectivamente, filha maior, e filha maior e de outro leito, a contar de 07 de maio de 2025, data do falecimento do extinto pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 713, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00076711/2025-22, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula nº 08.876-5, falecido na reserva remunerada em 09 de maio de 2025, integralmente para beneficiária: ZENILDA MACHADO DE SOUZA SANTOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 185, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º, inciso XI do Regimento Interno do Departamento Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e conforme incisos I, II e III, do Art. 8º do Decreto Nº 10.443 de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o senhor 2º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, MAT. 21.471/X, para atuar como responsável pelo setor de almoxarifado da Polícia Militar do Distrito Federal (Seção de Suprimento da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimentos), inclusive perante sistemas informatizados específicos de órgãos governamentais, em substituição aos afastamentos legais do Chefe da Seção de Suprimentos, o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, sem prejuízo da gratificação de natureza especial (GFNE).

Art. 2º Publique-se DODF e BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 53, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 1861/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR, a Portaria nº 10, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 19, de 27 de janeiro de 2022, pag. 27, referente à pensão militar instituída pelo ex-1º Tenente BM Ref. MOISES DA PENHA PINTO, matrícula 1399764, falecido em 15 de agosto de 2018, para incluir o art. 52, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00062296/2018 - 29 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

Conceder abono de permanência ao servidor WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 41.652-5, a partir de 23.02.2025, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020511/2025-71, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

RETIFICAR na Portaria de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, a retificação de abono de permanência ao servidor JOÃO PEDRO CARVALHO DE MORAES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 76.543-0, matrícula SIAPE nº 1529722, para constar onde se lê: na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 217 de novembro de 2023; Leia-se: na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, conforme Processo SEI nº 00052-00026457/2023-14.

RETIFICAR na Portaria de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, o ato que tornou sem efeito na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, a retificação de abono de permanência, a servidora DANIELA VITORINO DA SILVA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.628-X, matrícula SIAPE nº 1052560, com fulcro na Decisão nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para constar onde se lê: Processo SEI/GDF nº 00052-00027476/2023-50; Leia-se: Processo SEI/GDF nº 00052-00018973/2018-08.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, a retificação da concessão de abono de permanência da servidora CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394, para constar onde se lê: a partir de 19.03.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 09.08.2020, com fulcro no artigo 40, §

19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na ADI nº 7727/DF - STF, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI nº 00052-00017729/2022-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência da servidora KEDIMA PEREIRA AUGUSTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.372-8, matrícula SIAPE nº 1411084, para constar onde se lê: a partir de 13.03.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 14.10.2021, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI nº 00052-00035815/2023-71.

RETIFICAR na Portaria nº 12, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.761-8, matrícula SIAPE nº 1411409 para constar, onde se lê: a partir de 10.05.2019, leia-se: a partir de 18.06.2019, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI Nº 00052-00027586/2023-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, a concessão de abono de permanência da servidora DEISE LUCI BELEM DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.314-6, matrícula SIAPE nº 1411847, para constar onde se lê: a partir de 15.08.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00035447/2023-61, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 20.11.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º da EC nº 103/2019, com a alteração da ADI nº 7727/DF- STF c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00035447/2023-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência à servidora SHIRLEY LILLIAN SILVA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 79.153-9, matrícula SIAPE nº 1550636, para constar, onde se lê: a partir de 02/09/2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 22/11/2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na ADI 7.727/DF, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00033940/2023-47.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência à servidora CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.609-9, matrícula SIAPE nº 1239190, para constar, onde se lê: a partir de 26/12/2022, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 23/05/2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na ADI 7.727/DF, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF Nº 00052-00020984/2023-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, o ato que retificou a concessão de abono de permanência à servidora DÉBORA MONTEIRO RAW, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº

57.159-8, matrícula SIAPE nº 1410981, para constar, onde se lê: a partir de 24.08.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015630/2022-60, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, leia-se: a partir de 12.03.2021, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na ADI 7.727/DF, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015630/2022-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, o ato que retificou a concessão de abono de permanência à servidora ELAYNE CARDOSO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.478-3, matrícula SIAPE nº 1411167, para constar, onde se lê: a partir de 29.03.2018, mantendo-se os demais termos da concessão; Leia-se: a partir de 27/01/2019, mantendo-se os demais termos da concessão, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021278/2022-00.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5; LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; e VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 1.725.695-X, para conduzirem e coordenarem a fase externa da licitação, a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, objetivando a aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º:

- Atuarão, em cada caso concreto, com observância ao princípio da segregação de funções.
- Quando não ocupantes dos cargos pertencentes aos quadros deste Departamento de Trânsito, deixam de compor a presente Portaria.

Art. 3º O nome do Pregoeiro indicado para cada processo, bem como do seu substituto em caso de afastamento ou impedimento legal, constará no Ato de Autorização da autoridade competente para início da fase externa da licitação.

Parágrafo Único: Nos casos em que o substituto do Pregoeiro designado também estiver afastado ou legalmente impedido, poderá ser indicado um substituto temporário, dentre os servidores constantes no art. 1º, mediante despacho motivado do Coordenador de Contratações Públicas nos autos do respectivo processo da licitação.

Art. 4º Os servidores mencionados no art. 1º atuarão ainda em revezamento como membros da Equipe de Apoio nas licitações em que não figurarem como Pregoeiro.

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio será composta de, no mínimo, 2 (dois) servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00066215/2025-32, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento dos Jogos Mundiais de Polícia e Bombeiros (WPGF) 2025, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, Agente de trânsito, Matrícula 250691-2;
- TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Especialista em atividades de trânsito, Matrícula 192304-8;
- TAUANA RAMOS SCHMIDT, Agente de Trânsito, Matrícula 250546-0;
- RAUL COELHO SOARES, Especialista em atividades de trânsito, Matrícula 192663-2.

Parágrafo Único. Nos casos dos afastamentos legais e regulamentares, e demais ausências do presidente, fica designado o servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 192304-8, como presidente;

2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 01 – Área de Sinalização Viária I, objeto do processo administrativo 00055-00114812/2023-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula nº 909-1 e RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250424-3, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I;

II – ANDERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1721045-3 e TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, matrícula 1721037-2,, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 01 – Área de Sinalização Viária V, objeto do processo administrativo 00055-00114812/2023-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250424-3 e MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula nº 909-1, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V;

II – TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, matrícula 1721037-2 e ANDERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1721045-3, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, lotados no NUSEG, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00064868/2020-72.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais locais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiar os executores titular e substituto em suas atribuições:

I - LUCIA MADALENA BANDEIRA matrícula 1122-3, e ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade da 913 Sul - Sede;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250534-7 como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Gama e BR 040;

III- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

VIII- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVANO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I / BR-020;

XI - WLADIMIR MALAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto

XII - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII - JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, matrícula 250354 - 9 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como coexecutores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 380, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL BARBOSA MEZAVILA ABDELMUR, matrícula nº 256.757-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00065061/2025-61.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### INSTRUÇÃO Nº 381, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula 1.086-3, Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 07/06/2025. Processo nº 00055-00053189/2025-82.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### INSTRUÇÃO Nº 382, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1.721.253-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250.469-3, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade (Nucont), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 14/07 a 23/07/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00027933/2025-93.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### INSTRUÇÃO Nº 383, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JONATAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 250.542-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 250.664-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/07/2025 a 31/07/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00065555/2025-46.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### INSTRUÇÃO Nº 384, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora JANIA DO Couto MICHIREFE, matrícula 65.745-X, Agente de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 07/06/2025. Processo nº 00055-00086340/2021-35.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### INSTRUÇÃO Nº 385, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, referente às férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00065667/2025-05.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado pelos servidores RAFAEL SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula 1946595; GUILHERME CASTRO ALMADA, Policial Penal, matrícula 1856561; BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, Policial Penal, matrícula 16885929; EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1969226; mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para visita técnica à unidade prisional de Unai/MG, na data de 11 de junho de 2025 – Processo SEI nº 04026-00021546/2025-13.

ALEX FERNANDES ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 30, inciso X, e considerando o Decreto nº 38.246/2017, o Decreto nº 39.507/2018, e ainda, o Despacho - METRO-DF/DAD/AGE (172759499), da Diretoria de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS), criada no âmbito desta Companhia em caráter permanente, por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 251/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (20475956), responsável por planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária, em cumprimento às disposições do art. 23 do Decreto 38.246/2017, e cuja última alteração ocorreu por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 42/2025 - METRO-DF/PRE/GAB (162377767).

Art. 2º Designar os membros da referida comissão, sob a presidência do primeiro, como segue:

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA	FUNÇÃO
SLANY DE MORAIS CASTRO	3051-1	DTE	PRESIDENTE
ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	2989-0	DOM	MEMBRO
RICARDO FELICIANO DA COSTA	3447-9	DAD	MEMBRO
TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	2400-7	DFC	MEMBRO
MARIANA ZAGO CIUFFA E GOIS	3337-5	PRE	MEMBRO
LUIZ SALES VIANA COLARES FILHO	1261-0	DAD	MEMBRO

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANA LUCIA GOMES DA PENHA VIEIRA, matrícula nº 44.032-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de Junho de 2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00026413/2025-03.

ALINNE CARVALHO PORTO

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2025 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR A DESIGNAÇÃO, que foram realizados no mês de maio de 2025, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

AÇÃO	LOCAL	DATA EM MAIO	ESCALA	SERVIDOR	MATRÍCULA
51ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Samambaia	09	09:00 às 16:00	Matheus Yure Nascimento Campos	256.596-X
51ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Samambaia	10	09:00 às 12:00	Maria Francisca Mendes da Silva	255.285-X
Unidade Móvel do "Na Hora"	Recanto das Emas	14	09:00 às 16:00	Gabriela Gardennya Sousa Viana	256.894-2
Unidade Móvel do "Na Hora"	Recanto das Emas	15	09:00 às 16:00	Alaor Francisco Santos Andrade	392.652-4
Unidade Móvel do "Na Hora"	Recanto das Emas	16	09:00 às 16:00	Lúcia Maria Menezes dos Santos	392.649-4
Unidade Móvel do "Na Hora"	Recanto das Emas	17	09:00 às 12:00	Amanda Dantas Passos	254.485-7
Unidade Móvel do "Na Hora" (BRB SERVIÇOS)	Asa Norte	21	09:00 às 16:00	Matheus Yure Nascimento Campos	256.596-X
52ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Fercal	23	09:00 às 16:00	Mariah Costa Diniz	256.918-3
52ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Fercal	24	09:00 às 12:00	Izís Lopes De Sousa	248.751-X
"Na Hora" nas cidades	Gama	28	09:00 às 16:00	Lúcia Maria Menezes dos Santos	392.649-4
"Na Hora" nas cidades	Gama	29	09:00 às 16:00	Maria Lúcia Alves dos Santos	242.499-1

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, páginas nº 66 e 67.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, dos Servidores CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 284.665-9, LUCINEI DIAS LELES, matrícula nº 285.084-2, FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ NETO, matrícula nº 285.936-X, RENATA ARAUJO COSTA, matrícula nº 284.717-5 e SANDY MESQUITA MARQUES, matrícula nº 276.527-6, para participarem do 3º Congresso Brasileiro da Lei nº 14.133/2021, na Rua Oswaldo Araújo, 100 - Praia do Futuro, estado de Fortaleza/CE, no período de 04 a 06 de junho de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00001189/2025-31.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por: ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 222.006-7, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 936 (Novecentos e trinta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00010198/2024-57. JADSON COSTA JORGE, matrícula nº 182.149-0, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.266 (Mil, duzentos e sessenta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00003178/2025-19. TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO nº 363 de 22/08/2023, publicada no DODF nº 160, 23 de agosto de 2023, página 36, que AVERBA o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, matrícula 93.919-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.147 (mil e cento e quarenta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 113-00005304/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADHEMAR CAVALCATE MENDES FILHO, matrícula nº 1974661, para substituir a servidora GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 1974432, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 14/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ERLEI SOUSA QUELIPE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 193.328-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/07/2025, 0113-002055/2011.

ELIESIO DA SILVA NUNES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: MAIRON NUNES MAGALHÃES, matrícula 224.120-X, Agente de Trânsito Rodoviário: 1.030 (Mil e trinta) dias, 2 ano(s), 10 mês(es) e 00 dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, relativa aos períodos de: 11/05/2010 a 14/10/2010; 18/11/2010 a 27/01/2011; 01/02/2011 a 16/04/2013, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 00113-00005262/2025-69.

ELIESIO DA SILVA NUNES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29/11/2017. Publicada no DODF Nº 240 de 18/12/2017, pg. 16, ONDE SE LÊ: "...JAMES COSTA ARAÚJO, matrícula nº 93.675-8, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão nº 20/2012 TCDF - administrativa, a partir de 13/08/2017...", LEIA-SE: "...JAMES COSTA ARAÚJO, matrícula nº 93.675-8, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão nº 20/2012 TCDF - administrativa, a partir de 19/12/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 389 de 01/09/2023. Publicada no DODF Nº 168 de 04/09/2023, pg. 78, ONDE SE LÊ: "...CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 93.919-6, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 11/12/2022...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 93.919-6, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 20/12/2020...".

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 026/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.197.205/0001-71, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Pavimentação da via local de acesso à Escola Classe Córrego das Corujas, abrange os serviços a serem executados: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares, canteiro de obras e paisagismo, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612
Fiscal Técnico e Administrativo de Obra	JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS	2849143	MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS	02569612

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, e o servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, para atuar como Gestor Substituto, referente à Ata de Registro de Preços nº 041/2025 (SEI-GDF 170585208) - DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - LOTE 1, cujo objeto é registro de preços para a eventual aquisição de thinner e aguarrás para diluição de tinta para demarcação de sinalização vertical e horizontal viária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços Nº 054356/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.473.058/0001-46, cujo objeto é a contratação empresa especializada para prestação de serviços comuns, em caráter continuado, na função de condutor de veículos oficiais do tipo: motorista de veículo leve, motorista de veículo executivo/pesado e supervisor/encarregado, destinado a prestação de serviços de condução dos veículos da frota da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00003094/2025-58, a saber:

I. WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula: 282.428-0, para atuar como Gestor; e  
II. LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula: 279.318-0, para atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades. Art. 4º A Gerência de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 201, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14065657, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JANE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 17189438, Diretora da Diretoria de Gestão de Acordos, símbolo CNE-07, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003101/2025-48.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 17192676, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CPC-06, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00007335/2024-83.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GEORGE DANIEL SORIANO PEREIRA, matrícula 17219523, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no dia 06/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período 16/06/2025 a 25/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005721/2024-31.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CPC-06, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00003352/2025-22.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo, para substituir RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CNP-03, no período de 05/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, Chefe de Gabinete, para substituir PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CNE-01, no período de 05/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula

1715345X, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, no período de 05/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 101062X, Assessora da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, símbolo CPE-08, no período de 05/06/2025 a 16/06/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00000941/2023-97.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de junho de 2025

Processo: 00070-00000751/2025-31. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.Servidores: RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES. TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO. DHARA EVELYN ALVES DE LIMA.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade Goiás. Objetivo/Evento: "Reunião com a Secretária de Meio Ambiente de Formosa". Período: 17/02/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Recursos Fonte de Convênio nº Convênio nº 837678/2016 - SEAGRI e MAPA.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Substituto

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JANAINA BITENCOURT LICURGO, Matrícula nº 187.051-3 e PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5, como, respectivamente, gestor(a) e fiscal do Contrato de Prestação de Serviço 06/2025 BIOLUX (172995363), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em acondicionamento e envio/transporte de amostras classificadas como UN3373 (substância biológica da categoria B) para laboratórios oficiais e credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025. O valor total do Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses improrrogáveis. Data de assinatura: 06/06/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00001886/2024-33.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAIAS DA SILVA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 88, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1724606-7 como fiscal suplente, em substituição a servidora, PAULA GUEDES NUNES, matrícula nº 1710866-7, para o recebimento do serviço contratado, objeto dos contratos nº 02/2025 e nº 03/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e as empresas: COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE., CNPJ nº 01.601.749/0001-57 e ALAN FAGUNDES VASCONCELOS (TRIO DA ALEGRIA FESTAS E EVENTOS). CNPJ nº 01.601.749/0001-57, respectivamente, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de cama elástica, piscina de bolinhas, brinquedos infláveis de diversos tipos, serviço de pintura facial e locação de carrinhos de alimentação, para atender a esta

Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme constam do Processo nº 04015-00001673/2024-72.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 42, de 24 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 89, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2025NE00122, celebrada entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, e a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo: alicate, em aço forjado, para crimpagem de conectores RJ11 e RJ45, com catraca, cortador e decapador, cabo anatômico, acabamento em pintura eletrostática, nos termos do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Ata de Registro de Preços nº 102/2024 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3360/2025, conforme processo SEI nº 04015-00000803/2025-31:

I - MARLUS UBALDO DE SOUZA, matrícula nº 1720626-X; para atuar como fiscal Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade; e

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula nº 1720450-X; para atuar como fiscal Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023, o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2025NE00126, celebrada entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, e a empresa TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.151.822/0001-24, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo: HD Externo, Sata 3, capacidade de 1TB, velocidade de rotação mínima de 5400 RPM, buffer mínimo de 8Mb, nos termos do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Ata de Registro de Preços nº 97/2024 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3533/2025, conforme processo SEI nº 04015-00000803/2025-31:

I - MARLUS UBALDO DE SOUZA, matrícula nº 1720626-X; para atuar como fiscal Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade; e

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula nº 1720450-X; para atuar como fiscal Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023, o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Gerente, Símbolo CC-08, da da Gerência de Precificação, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito

Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PETERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula nº 17107849, Símbolo CC-08, Assessor, da Assessoria Jurídica Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITALINO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº 17107237, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 09/06/2025 à 18/06/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 93, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula: 1715530-4, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula: 1719996-7, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período 14/07/2025 à 23/07/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1710751-2, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA ROSA LOPES, matrícula nº 1720878-5, Símbolo CPE-07, Diretora, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 09/06/2025 à 18/06/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RABELO

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2025NE00133 celebrada entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, e a empresa STYLLUS ADAPTAÇÕES ESPECIAIS - CNPJ nº 28.825.009/0001-50, que tem por objeto a realização de serviço de instalação e adaptação de veículos destinados ao transporte de servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo SEI/GDF nº 04015-00001588/2024-12:

I - FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES, matrícula: 1723126-4; para atuar como Fiscal Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade; e  
 II - DAVI CANDIDO SIMÕES, matrícula nº 1715098-1; para atuar como Fiscal Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº 1720602-2, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA, matrícula nº 1715530-4, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026 por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 1725158-3, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172758-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 324, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Nº 247, de 05 de junho de 2024, que altera a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispositivos nos Decretos nº 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria Nº 247, de 05 de junho de 2024, que altera a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família e Juventude e a Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ....

III - Membro: LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 0282311-X;

IV - Suplente: NATÁLIA ANDRIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 17252415."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 140, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXÃO - Matr. 0097723-3, Músico, no período de 02/07/2025 a 06/07/2025, para participar do evento intitulado "3º Festival Sesc Bandas de Música", a se realizar na cidade de São Luís-MA. A servidora, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00006748/2025-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, aos servidores abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: DANIEL CUNHA REGO, 128.412-6, Músico, Pós-Graduação, 25%, 02/6/2025, 01/7/2025, 00150-00006357/2025-35; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Músico, Pós-Graduação, 25%, 03/6/2025, 01/7/2025, 00150-00006948/2025-11.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, 174.535-2, Gestora em PPGG, 4%, 14/5/2025, 00150-00008364/2021-48, DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, 4%, 27/05/2025, 00150-00006527/2025-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, matrícula 02405636, 1º Quinquênio, referente ao período de 14/06/2018 a 12/06/2023 (Processo SEI nº 00150-00006620/2025-96).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 02405709, Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir GIOVANNA ALVES LENTO, matrícula 02565943, Símbolo CNE-07, Diretora de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/06 a 11/07/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00005007/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de junho de 2025

Processo: 00431-00012240/2025-06. Interessados: ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA.

Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, à servidora ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA., matrícula 2783118, na data de 4 a 6 de julho de 2025, para participar do Encontro Descentralizado da Região Centro-Oeste, que ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT, no período de 04 a 06 de junho de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

HENRIQUE DE MORAES SANTOS

Substituto

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor SAMUEL COSTA FALCÃO, matrícula nº 02801086, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00012686/2025-22.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### PORTARIA Nº 104, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA MOURA VILELA FILGUEIRAS, matrícula nº 279.006-8, para Coordenar as Atividades do Protocolo, do Centro de Documentação – CDCO e Arquivo, vinculados à Secretaria Geral - SGE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 77, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0370-000320/2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão, cujo objeto é outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes.

Art. 2º Designar o servidor HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 286.370.7, Dispensar o servidor OLIVER OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 283.462-6, da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (COACC-CCUG), conforme o Processo nº 0370-000320/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, Chefe da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, Matrícula: 02826941, para atuar como Fiscal titular, e a servidor (a) GIZELMA FERNADES DE ASSIS, Coordenadora da Coordenação Artesanato e ao Trabalho Manual, Matrícula: 0282731X, para atuar como Fiscal Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025, celebrado com a ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA EPP, CNPJ nº 01.303.664/0001-92, Processo SEI-GDF nº 04009-00000638/2025-41. Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### PORTARIA Nº 117, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 01/04/2025 a 09/04/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00002227/2025-91.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula nº 046.281-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, no período de 13/05/2025 a 11/06/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00004559/2025-19.

DESIGNAR ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 278.984-1, Assessora, Símbolo CC-06, Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO DE ARAUJO, matrícula nº 283.649-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004404/2025-74.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 285.054-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Assessoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL LIMA ESPINDOLA, matrícula nº 277.294-9, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, no período de 03/06/2025 a 12/06/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004915/2025-96.

DESIGNAR ERIKA EMANUELLE SCHRAMM FONSECA, matrícula nº 285.597-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, no período de 04/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008193/2024-68.

DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 30/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004688/2025-07.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, no período 03/07/2025 17/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004123/2025-11.

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004678/2025-63.

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00004827/2025-94.

DESIGNAR EDILENE SELES SILVA, matrícula nº 284.758-2, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 034.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço, e no período de 21/07/2025 a 07/08/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005611/2024-65.

DESIGNAR ISABELLA NUNES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.213-6, Assessora, Símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RODNEY FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 286.093-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00004609/2025-50.

THALES MENDES FERREIRA

**PORTARIA Nº 118, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica dispensada a servidora ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 0284246-7, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, da qualidade de Membro da Comissão.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

- I. PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, Matrícula 285.729-4, Chefe da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II. IANA PUCCA, Matrícula 285.640-9, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;
- III. FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, Matrícula 285.681-6, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;
- IV. RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, Matrícula 276.838-0, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, na qualidade de Membro;
- V. GERALDO MARCIO DE ARAUJO BONIFACIO, Matrícula 284.891-0, Assessor Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, na qualidade de Membro;
- VI. BRUNA ESTRELA NUNES, Matrícula 284.906-2, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na qualidade de Membro; e
- VII. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 277.294-9, Chefe da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**PORTARIA Nº 119, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, e a necessidade de proceder à prestação de contas das parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para proceder à prestação das contas de parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), referente ao período de 2020 a 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído no artigo anterior tem por objetivo analisar os projetos executados que não tiveram as prestações de contas finalizadas, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e dos normativos distritais e setoriais da Pasta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria fica composto pelos seguintes membros:

- I. PABLO JOSE LOPES LEAL, Matrícula 274.987-4, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, na qualidade de Coordenador;
- II. GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula 285.819-3, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, na qualidade de Membro;
- III. ANA FLAVIA SILVA RAPOSO, Matrícula 282.467-1, Assessora Especial do Gabinete, na qualidade de Membro; e
- IV. JESSICA DA ROCHA MORAES, Matrícula 286.085-6, Assessora Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na qualidade de Membro.

Art. 4º Nos casos de afastamentos e impedimentos do Coordenador, suas funções serão exercidas pela servidora GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, constante do inciso II do artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho deverão dedicar-se prioritariamente às atividades relacionadas à prestação de contas das parcerias do MROSC, podendo ter suas demais atribuições adequadas ou redistribuídas, quando necessário, para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o resultado das atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento (MROSC) Nº 10/2022, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e a Organização de Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, e considerando os autos do Processo nº 04012-00002210/2022-41, em especial o Despacho de protocolo nº 172476512; bem como o disposto no art. 45 da Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os gestores titular e suplente do Termo de Fomento (MROSC) Nº 10/2022, referente ao Processo nº 04012-00002210/2022-41, conforme segue:

I – JOAO VICTOR CAMPOS FERREIRA, Gerente de Formulação de Cursos, matrícula nº 284.051-0, como Gestor Titular;

II – HUGO DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor Técnico do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, matrícula nº 286.087-2, como Gestor Suplente.

Art. 2º Compete aos gestores realizar os procedimentos relativos à prestação de contas do Termo de Fomento, devendo ser rigorosamente observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e da Portaria nº 19/2023, que regulamenta a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 89, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, página 54, que instituiu a Comissão Gestora, alterada pela Portaria nº 85, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, páginas 80/81.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 134, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001928/2025-75, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277629-4, Assessora - CC 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281001-8, Diretora da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/06/2025 a 06/06/2025, por motivo de atestado médico, da titular da unidade.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

### CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 181, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115673/2018-83, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 23/2025 - CGDF/ASAPJ (172005100), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a FELIPE SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 195.172-6, Técnico de Atividades de Trânsito, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 194, inciso IV, da LC 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Perda do Cargo Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público de JORGE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 250.290-9, Técnico em Atividade de Trânsito, em função da decisão judicial exarada nos autos ação penal nº 0712601-72.2021.8.07.0007.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00055- 00097802/2024-92 ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 284, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABIÓLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 140.620-5, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, na qualidade de Procuradora-Chefe da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com o escopo de viabilizar sua participação no III Seminário do Fórum Nacional das Consultorias-Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON), na cidade de Belém/PA, no período de 30/07/2025 a 02/08/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagem aérea somente de ida e o pagamento de diárias, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 45.001, de 2023 c/c a alínea f, inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 2018, bem como o art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 2008. Processo SEI nº 00020-00025119/2025-87.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

### TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR JOABE DE ANDRADE DUTRA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC\_3, do Gabinete do Desembargador Manoel Paulo de Andrade Neto.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 246, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FERNANDA PSCHIEDT, matrícula nº 1933, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no dia de 12 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Contabilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 214/2018.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES, matrícula nº 1828, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 14 a 15 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da 1ª Divisão de Auditoria, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 139/2025.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DIOGO MIRANDA GALVÃO, matrícula nº 2011, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 11 a 13 de junho do corrente ano, o cargo de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 219/2025.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

Processo nº 00001-00046559/2024-33. Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de até 90 licenças Microsoft Windows Server Standard 2022 Core ALng 16 Core com Software Assurance de 36 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe para retificação do Termo de Referência. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cp@cl.df.gov.br](mailto:cp@cl.df.gov.br).

**RONIERI BARBOSA DE SOUZA**  
 Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS**  
**DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00023063/2025-72. Contratada: CRP CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 29.305.633/0001-90 Objeto: prestação de serviços médicos na área de Nefrologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2184964 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2185879. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 00001-00045345/2022-88. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: Reajuste dos valores dos serviços prestados pela Instituição Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Anderson Mota Barbosa e, pela Credenciada, a Sra. Tatiana Gil Bravim.

## VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2025**

PROCESSO SEI Nº 04043-00000314/2025-23. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC, inscrita no CNPJ sob o nº 52.472.358/0001-10. DO OBJETO: aquisição de material de consumo - alimento (Café) com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude e da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2025NE00250 (173058697), no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), emitida em 09/06/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: CAROLINA LIMONGE CAVLAC na qualidade de Proprietária.

## CASA CIVIL

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 - CASA CIVIL**  
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00002765/2018-46. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Ajustar em 4,87%, nos termos do Plano de Trabalho - Convênios (164910535), o valor total acumulado do convênio de R\$ 2.933.387,20 (dois milhões, novecentos e trinta e três reais, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 3.888.844,10 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), alterando, consequentemente, o valor de repasse que passa de R\$ 911.086,96 (novecentos e onze mil, oitenta e seis reais e seis centavos) para R\$ 955.456,89 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho - Convênios (170737473) e b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses, passando a vigência até 22/12/2026, conforme disposto no Plano de Trabalho - Convênios (170737473), sendo os repasses realizados para o período de 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, Substituto, e ROSSANO SOARES BOHNERT CEL QOBM/Comb, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal Substituto. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente. CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Edificações. Tornase sem efeito a publicação realizada no Nº 101, segunda-feira, 02 de junho de 2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025**

Processo nº 00137-00001213/2025-70. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e AD3 TALANTE LTDA. Do Objeto: O fornecimento dos alimentos, em consonância com o que rege o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com as mesmas condições constantes do Contrato nº 04/2025 (169336197), com valor acrescido de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002 - Realização de Eventos - Guará; Natureza da Despesa: 339039/339030; Fontes de Recursos: 120-Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28 de maio de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: AMANDA ESTER ALVES DE MELO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**

Processo nº 00137-00001213/2025-70. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ e JLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Do Objeto: O fornecimento dos alimentos, em consonância com o que rege o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com as mesmas condições constantes do Contrato nº 05/2025 (168991515), com valor acrescido de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002 - Realização de Eventos - Guará; Natureza da Despesa: 339039/339030; Fontes de Recursos: 120-Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28 de maio de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: LUCIANA DE ARAÚJO SILVA PINHEIRO, na qualidade de Representante Legal da empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 01/2025 - Edição 2025 do Selo QualiVida, publicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, a data de publicação do resultado final - Etapa VII, ONDE SE LÊ: "...Etapa VII - Publicação de resultado final - 11/06/2025...", LEIA-SE: "...Etapa VII - Publicação do resultado final - 13/06/2025...".

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de recurso e julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 6.098.270, 00. Processo nº 04033-00001853/2024-36. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 10 de junho de 2025  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00019799/2025-09: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 712.434,96 (setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 1255 (169529990), que diz respeito à restituição de glosas efetuadas no âmbito do Contrato nº 24/2017 (172991184), observados os termos do acordo de conciliação judicial (169493600), celebrado entre a referida empresa e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, bem como o respectivo recibo apresentado (169492536); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral Substituta. Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS Nº 01/2025 (\*)  
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XV e inciso XXV do anexo do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, e com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, CONVOCA, as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital:

Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos, sendo no mínimo uma mulher, para exercerem a condição de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, para submissão à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de designação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 103, de 04 de Junho de 2025, p. 64.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**  
**COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 90003/2025 - UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de alimentação, tipo Coffee Break, destinados a realização dos eventos institucionais promovidos pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000015/2025-53, estimada no valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Data e horário da dispensa: 13 de junho de 2025 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: [www.dfprevicom.com.br](http://www.dfprevicom.com.br). Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA  
Diretor Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 261/2025

Locadora: VETOR INVESTIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para agência BRB. Vigência: 09 meses a partir de 09/06/2025. Valor: R\$ 1.056.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Gerson Pedro da Silva. Proc. nº 598/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Objeto: Adequação Agência SEE Gama/DF. Empresa vencedora: FLANTEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.765.073/0001-60, pelo valor total de R\$ 925.253,71. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 494/2025.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores, processamento de numerário, custódia de valores e outros consumíveis, abastecimento e apoio logístico a terminais de autoatendimento para as unidades do BRB em Cristalina-GO. Empresa vencedora: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ: 43.035.146/0001-85, pelo valor global de R\$ 304.233,15. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 438/2025.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001885/2024-08. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$ 8.818,56 (oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003330/2025-73. Interessado: BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA, CNPJ Nº 15.725.891/0001-10. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 125/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000859/2024-54. Interessado: CLÍNICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA, CNPJ Nº 38.014.443/0001-04. Valor: R\$ 73.505,38 (setenta e três mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 152/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000141/2024-68. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 5.523,06 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 160/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000814/2024-80. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$ 1.314,37 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002705/2024-05. Interessado: HOBRAZIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.649.756/0009-13. Valor: R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 493/2021. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001541/2024-91. Interessado: INSTITUTO BRASILENSE DE ECOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 00.659.672/0001-03. Valor: R\$ 2.799,66 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 528/2022. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001632/2024-26. Interessado: ROSANA GOMES FAUSTINO-ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA, CNPJ Nº 18.964.990/0001-43. Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 540/2022. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001775/2024-38. Interessado: VITA CARE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 48.618.108/0001-79. Valor: R\$ 24.844,45 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 557/2023. Em 10/06/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053808/2025. SIGGO Nº 053808. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Objeto: aquisição de DETECTOR FETAL, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90286/2024 - SES/DF. Vigência: de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 799.875,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069-10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 1601.738128623-1601.738128636-1601.738128799-1601.738128800. Nota de Empenho: 2025NE04720-2025NE04721-2025NE04722-2025NE04723. Valor de empenho inicial: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais) - R\$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais) - R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) - R\$ 64.430,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais). Emitido em: 12/05/2025-12/05/2025-12/05/2025-12/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00097708/2025-18. Data de Assinatura: 09/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PATRICIA BACH.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053875/2025. SIGGO Nº 053875. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, doravante denominada

CONTRATADA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: a aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.227/2024 - SES/DF. Vigência: de 1 ano (365 dias) a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 54.169,50 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03079. Valor de empenho inicial: R\$ 54.169,50 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitido em: 20/03/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00558695/2024-86. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LAERTE SIQUEIRA JUNIOR.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054232/2025. SIGGO Nº 054232. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE ENDOSEQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses - NUPOP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90239/2024 - SES/DF. Vigência: do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 726.290,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE04884. Valor de empenho inicial: R\$ 490.245,75 (quatrocentos e noventa mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Emitido em: 15/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00119975/2025-53. Data de Assinatura: 09/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054313/2025. SIGGO Nº 054313. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOIO - LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 04.494.594/0001-95. Objeto: a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal. Em específico a LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO para realização de SETE eventos no período de maio/2025 a agosto/2025, promovidos pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90097/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Vigência: é de doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 6.872,95 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE04972. Valor de empenho inicial: R\$ 54.169,50 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitido em: 20/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213410/2025-61. Data de Assinatura: 20/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054431/2025. SIGGO Nº 054431. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 44.668.016/0001-42. Objeto: a prestação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para confecção próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90203/2024. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 1.878.271,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e um reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE05324. Valor de empenho inicial: R\$ 1.116.527,76 (um milhão, cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Emitido em: 28/05/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00252614/2025-18. Data de Assinatura: 09/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: INES GARCIA E CAMPOS E BRITO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047789/2023. SIGGO Nº 047789. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 228.124,22 (duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 5.380.288,31 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 5.608.412,53 (cinco milhões, seiscentos e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a conta da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039- 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467- 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE02104- 2025NE02105. Valor de empenho inicial: R\$ 188.521,86 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)- R\$ 39.602,36 (trinta e nove mil seiscentos e dois reais e trinta e seis centavos). Emitido em: 19/02/2025-19/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060- 00080188/2023-42. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050919/2024. SIGGO Nº 050919. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 4,87%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2024, no valor de R\$ 1.281.601,09 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil seiscentos e um reais e nove centavos), com aplicação a partir de 28/11/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 26.313.914,88 (vinte e seis milhões, trezentos e treze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 27.595.515,97 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025 NE 31. Valor de empenho inicial: R\$ 1.278.041,09 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil quarenta e um reais e nove centavos). Emitido em: 23/01/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00036063/2024-66. Data de Assinatura: 31/01/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/02/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 048964/2023. SIGGO Nº 048964. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001- 27. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prorrogar do prazo de entrega parcial com início em 01/04/2025 e término em 25/04/2025, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Substituir o Item 3: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM Código SES 12537 por GSP Neonatal Anti-Toxoplasma IgM Kit. Em razão da substituição do kit descrito no item 2.3, o valor unitário passa de R\$ 16,6249308 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 11,6000000 (onze reais e sessenta centavos). Com a redução do valor unitário do item 3, o valor total do contrato passa de R\$ 5.130.462,73 (cinco milhões, cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 4.935.093,42 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Detalhamento do contrato, após a redução do valor:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL, Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias, Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro	TE	39.600	R\$ 11,6126060	R\$ 459.859,1976000
2	12536	429507	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE 17-HIDROXIPROGESTERONA. APLICAÇÃO: DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA (17-OHP) A PARTIR DE SANGUE TOTAL COLETADO DE NEONATOS EM PAPEL FILTRO. RASTREAMENTO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico da hiperplasia adrenal congênita, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	TE	48.384	R\$ 14,6372848	R\$ 708.210,3877632
3	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM. Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondii a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose.. Características adicionais: equipamento automatizado, imunossensio	TE	38.880	R\$ 11,6000000	R\$ 451.008,00000
4	12540	429508	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE. Aplicação: quantificação da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase.. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	R\$ 11,3425454	R\$ 627.197,3904384
5	12541	327790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE. Aplicação: determinação da Atividade de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	42.624	R\$ 12,9088969	R\$ 550.228,8214656
7	12545	380368	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA., aplicação: quantificação de Tripsina Imunorreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Fibrose Cística, Características adicionais: equipamento automatizado	TE	47.232	R\$ 14,3672242	R\$ 678.592,7334144
8	36797	354886	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE TOTAL NEONATAL- TGAL (Dosagem de Galactose e Galactose-1-fosfato). Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Galactose Total Neonatal (TGal) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, para rastreamento de Galactosemia. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico de Galactosemia, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	TE	47.232	R\$ 12,9629090	R\$ 612.264,1178880
9	202201	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA), Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias, Características Adicionais: para uso em sistema automatizado por HPLC para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	6.000	R\$ 34,5677574	R\$ 207.406,5444000
10	202202	340687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL (MATERIAL). Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito, Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	47.232	R\$ 13,5570424	R\$ 640.326,2266368
VALOR TOTAL							R\$ 4.935.093,42

. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE03010-2024NE06155. Valor de empenho inicial: R\$ 370.533,42 (trezentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Emitido em: 25/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00227644/2023-24. Data de Assinatura: 05/06/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANIEL DE MORAIS KODAMA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051620/2024. SIGGO nº: 051620. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.434.926/0001-59. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com início em 31/05/2025 e término em 29/06/2025, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05124. Valor de empenho inicial: R\$ 430.539,17 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). Emitido em 22/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00170490/2024-72. Data de Assinatura: 02/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DENIS ULLISSES DOS SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051625/2024. SIGGO nº: 051625. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.442.001/0001-50. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com início em 31/05/2025 e término em 29/06/2025, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05125. Valor de empenho inicial: R\$ 403.585,91 (quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Emitido em 22/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00170553/2024-91. Data de Assinatura: 02/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: WENDELL DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 23/05/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46345/2022. SIGGO: 046345. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.747.677/0001-81. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2025 e término em 02/06/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,93%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de março/2024, no valor de R\$ 82.046,84 (oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 02/06/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 2.087.705,71 (dois milhões, oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.169.752,55 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE05174-2025NE03280. Valor de empenho inicial: R\$ 174.811,90 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa centavos)- R\$ 34.642,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais). Emitido em 26/05/2025- 27/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00446421/2019-88. Data de Assinatura: 02/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: EDELÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 03/06/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043825/2021-SES-DF. SIGGO: 043825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ nº 18.576.477/0001-85. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, no valor de R\$ 5.240,64 (cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) , com aplicação a partir de 03/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 113.433,84 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 118.674,48 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 9.452,82 (nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 9.889,54 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE12156. Valor de empenho inicial: R\$ 4.847,59 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em 26/02/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00113267/2021-85. Data de Assinatura: 22/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 06/12/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045675/2022. SIGGO: 045675. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,17%, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de janeiro/2025, no valor de R\$ 7.230,86 (sete mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com aplicação a partir de 02/02/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 173.401,99 (cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 180.632,85 (cento e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE00388. Valor de empenho inicial: R\$ 6.608,20 (seis mil seiscentos e oito reais e vinte centavos). Emitido em 12/03/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00140941/2021-02. Data de Assinatura: 29/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 04/02/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045683/2022. SIGGO: 045683. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,06%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Fevereiro/2025, no valor de R\$ 146.654,33 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com aplicação a partir de 24/02/2025. Com o reajuste, o valor contrato passa de R\$ 2.898.342,31 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.044.996,64 (três milhões, quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE03016. Valor de empenho inicial: R\$ 125.063,55 (cento e vinte e cinco mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) . Emitido em 19/03/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00436303/2021-86. Data de Assinatura: 29/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2022.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90028/2024F-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.266.726/0001-94. Objeto: O presente Termo tem por objeto a troca de Marca do item 16/17, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21. Passando de ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA da marca Multi Laser para a ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA, da marca Procitex / Cremer Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00256771/2023-31. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 20/06/2024.

**EXTRATO DE ATA**

Espécie: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90244/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.192.829/0001-08. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90244/2024A-SES/DF (158515433), em razão de erro material, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
VALIDADE: 12 (dose) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 198, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.	VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00271727/2024-31. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 19/12/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90244/2024B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0036-87. Objeto:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90244/2024B-SES/DF (158887617), em razão de erro material, conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 198, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.	VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00271727/2024-31. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 19/12/2024.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90245/2024A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WERFEN MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.004.662/0003-27 Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços 90245/2024A(161639687), em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90245/2025A – SES/DF (...) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90245/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 198, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. RESOLVE registrar o preço da empresa WERFEN MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 02.004.662/0003-27, neste ato representada por RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK, portador(a) do RG n.º 25.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF n.º 264.\*\*\*.\*\*\*-58, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90245/2025 (155147532), da Proposta de Preços (156367182), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...) 1.1. Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.12 (Auto Imunidade), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 90245/2025, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00081149/2022-81. (...) 4.1. O local de entrega será no(a) PARQUE DE APOIO – SES-DF, localizado(a) no SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000, e/ou no(a), de segunda a sexta no horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90245/2025, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento. Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90245/2024A – SES/DF (...) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90245/2024 VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. RESOLVE registrar o preço da empresa WERFEN MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 02.004.662/0003-27, neste ato representada por RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK, portador(a) do RG n.º 25.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF n.º 264.\*\*\*.\*\*\*-58, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º

90245/2024 (155147532), da Proposta de Preços (156367182), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: (...) 1.1. Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencentes ao Grupo: 35.16.12 (Auto Imunidade), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde–DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão n.º 90245/2024, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00081149/2022-81. (...) 4.1. O local de entrega será no(a) PARQUE DE APOIO – SES-DF, localizado(a) no SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP: 71215-000, e/ou no(a), de segunda a sexta no horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90245/2024, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00081149/2022-81. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/02/2025.

## EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 90124/2024B– SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e do endereço da empresa Filial para a Filial, com base no Decreto Distrital n.º 44.330 e na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Passando de: CNPJ n.º 12.420.164/0009-04 Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF Para: CNPJ n.º 12.420.164/0036-87 Endereço: AER INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, S/N, AREAS EXTERNAS UC 4.047 ARMZ 17/18/19/20/21/38/39 ARM 40/41/42 – BAIRRO: LAGO SUL – BRASÍLIA – DF. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00175131/2023-21. Data de Assinatura: 05/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: KEITI FABIANA PINHEIRO. Publicação do Ajuste Original: 17/09/2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051567/2024. SIGGO Nº 051489. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.872.656/0002-00. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12/06/2025 e término em 12/06/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,87%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2024, no valor de R\$ 260.876,16 (duzentos e sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com aplicação a partir de 22/11/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 5.356.800,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 5.617.676,16 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001-10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE03092-2025NE05221. Valor de empenho inicial: R\$ 117.394,27 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)- R\$ 282.720,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais) . Emitido em: 21/03/2025- 27/05/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00207893/2024-84. Data de Assinatura: 09/06/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: HAROLDO JOSÉ ROSA SUSSEL. Publicação do Ajuste Original: 13/06/2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051391/2024. SIGGO nº 051391. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.138.821/0001-12. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,87%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2023, no valor de R\$ 610.200,20 (seiscentos e dez mil e duzentos reais e vinte centavos), com aplicação a partir de 28/11/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 12.531.942,72 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 13.142.142,92 (treze milhões, cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2025NE143. Valor de empenho inicial: R\$ 347.475,11 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos). Emitido em: 13/03/2025. Sob o evento: -. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00117319/2024-35. Data de Assinatura: 29/05/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2024.

## EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2025 - SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos nº 07/2025 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR, e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 202.537.782/0001-28, denominada DONATÁRIA. Objeto: Doação de medicamentos e insumos para atendimento aos animais do plantel do Zoo Brasília, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 13.614,40. Processo: 00196-00001237/2025-33. Data de Assinatura: 05/06/2025. VIGÊNCIA: a partir da assinatura das partes. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR pela FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0012-60. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26, 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.936,6093. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa TATIANA BRAZ DE ARAUJO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.259.625,20. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.737,42. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 12, 13, 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.090.594,698. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-50. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 317.405,00. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa PRISCILA SOARES CALIL.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.857,00 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025G – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06,07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.631.250,1653. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025H – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.225,64. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2025I – SES/DF

PROCESSO: 00060-00322852/2024-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90013/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL e 09.C.01.C - ESTIMULANTES CARDÍACOS, EXCLUINDO GLICOSIDOS CARDÍACOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:

14,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 245.398,71. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 711.138,6700. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.502.738,7650. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.079.799,1692. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.702.920/0001-66. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.133.416,6800. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 410.311,8000. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 178.654,1400. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90051/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00367450/2024-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90051/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90051/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: Aquisição potencial compra dos medicamento (s) pertencente (s) ao (s) Grupo: 09.N.04.A - AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; Grupo: 09.N.04.B - AGENTES DOPAMINÉRGICOS; Grupo: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS; Grupo: 09.N.07.B - MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO; Grupo: 09.N.07.A - PARASIMPATICOMIMÉTICOS; Grupo: 09.N.02.B - OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS; Grupo: 09.N.07.C - PREPARADOS ANTIVERTIGEM; Grupo: 09.N.02.A - OPIÁCEOS e Grupo: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.311,3000. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90307/2024A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00300860/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90307/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90307/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), Grupo 09.99.01(MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 471.960,0000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90307/2024B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00300860/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90307/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90307/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), Grupo 09.99.01(MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.616,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90307/2024C - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00300860/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90307/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90307/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), Grupo 09.99.01(MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.004.0000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0036- 87. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 16,17,18,19,20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.401.439,81. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LETICIA MACHADO VILLADOURO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 38,39. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 121.238.734. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025C - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 6, 24, 26, 27, 28, 29,34,35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.215.962.9506. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025D - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,07,08,14,15,22,23,40,41. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.736.127,0374. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025E - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.421,496. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025F - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 9,1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.923.428,9943. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCAS HENN NAGEL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025G - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES

PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.778,96. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025H - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LÍPIDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 216.403,28. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025I - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00297412/2024-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90019/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90019/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.C.10.A (AGENTES MODIFICADORES DE LÍPIDIOS, ISOLADOS), Grupo 09.C.09.C (ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS), Grupo 09.C.03.A (DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS), Grupo 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO), Grupo 09.C.09.A ( INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS ), Grupo 09.C.08.D ( BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO), Grupo 09.C.04.A (VASODILATADORES PERIFÉRICOS), Grupo 09.C.03.B ( DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS), Grupo 09.C.03.C (DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE) e Grupo 09.C.03.D (DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 32,33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.300,00. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90129/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFERICOS, Grupo: 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, Grupo: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.30.27.01 - Mascaras e Grupo: 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00581992/2024-25. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.625.443,7700. Cadastro das Propostas: a partir de 11/06/2025. Abertura das Propostas: 24/06/2025 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA  
Pregoeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO

### DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS e para fins de atendimento ao art. 1º e inciso X, artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 023.2025, processo SEI nº 00060-00230512/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de ARMÁRIO TIPO VITRINE, patrimônio 44.266, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 820,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 024.2025, processo SEI nº 00060-00232335/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 8 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, patrimônio 1.645.838, 1.645.840, 1.645.842, 1.645.843, 1.645.841, 1.645.847, 1.645.839 e 1.645.848, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.384,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1337, processo SEI nº 00060-00251122/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21671 - FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.520,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1338, processo SEI nº 00060-00252638/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90230 - SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 335,60.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1339, processo SEI nº 00060-00252562/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.755,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1335, processo SEI nº 00060-00251194/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.610,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 019.2025, processo SEI nº 00060-00253802/2025-63 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de 3 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, patrimônio 1.645.813, 1.645.814 e 1.645.818, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.770,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2605, processo SEI nº 00060-00050204/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROTEC EXPORT IND, COM, IMP E EXP DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 06.207.441/0001-45, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009135 - MONITOR DE SINAIS VITAIS COM CARRINHO E RODIZIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 27.827,18.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1340, processo SEI nº 00060-00251216/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 608,80.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1341, processo SEI nº 00060-00258341/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 7.200,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1342, processo SEI nº 00060-00258327/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 7.200,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1343, processo SEI nº 00060-00258221/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 6.570,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2611, processo SEI nº 00060-00245169/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 100,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2613, processo SEI nº 00060-00244797/2025-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36790 - MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM. , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.304,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2618, processo SEI nº 00060-00257968/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.806,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2617, processo SEI nº 00060-00256701/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.320,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2608, processo SEI nº 00060-00238910/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.689.397/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36719 - TESTE DESAFIO TIPO HELIX PARA DIFUSIBILIDADE DE FORMALDEÍDO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.575,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1341, processo SEI nº 00060-00258341/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 7.680,00. Homologado para o terceiro colocado, por desistência do segundo.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1342, processo SEI nº 00060-00258327/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 9.840,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2623, processo SEI nº 00060-00271241/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO G , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.120,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1349, processo SEI nº 00060-00269066/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 425,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1345, processo SEI nº 00060-00258237/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.956,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1344, processo SEI nº 00060-00258270/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL., para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.956,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1346, processo SEI nº 00060-00256113/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 - GLICOSE 5 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 379,20.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2620, processo SEI nº 00060-00266182/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 7.880,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1352, processo SEI nº 00060-00269493/2025-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21721 - CADEADO, MATERIAL CORPO: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURAHASTE: 30 MM, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.099,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2624, processo SEI nº 00060-00271268/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.750,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2621, processo SEI nº 00060-00270920/2025-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO M , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 8.200,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2621, processo SEI nº 00060-00270920/2025-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.690,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1348, processo SEI nº 00060-00265163/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 36,90.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2625, processo SEI nº 00060-00274812/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33 , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 10.500,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2626, processo SEI nº 00060-00282615/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.076,00.

RATIFICO em 10 de junho de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2622, processo SEI nº 00060-00271010/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.320,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE SUDOESTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDPAS/HRT,  
PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 03 à 07/06/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006536, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais). Ressalta-se que houve o cancelamento parcial de 184 unidades. O valor foi retificado de R\$ 1.250,00 para R\$ 1.020,00.

2030-006538, Processo SEI nº 00060-00509988/2023-59, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Ressalta-se que esse certame foi publicado no DODF 217 DE 22/11/2023 adjudicado à PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor de R\$ 3.400,00 que alegou ter esgotado seu estoque.

37/2025, Processo SEI nº 00060-00550966/2023-74, empresa MELO & PINHEIRO LTDA - CNPJ: 02.629.342/0001-09 cujo objeto é a aquisição da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO DE MAMÓGRAFO DIGITAL MARCA FUJIFILM - NURI/, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2030-007256, Processo SEI nº 00060-00167274/2025-21, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34589 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 103,00 (Cento e três reais). Ressalta-se que a empresa não entregou o item e o certame restou fraccassado.

2030-007257, Processo SEI nº 00060-00168527/2025-83, empresa QB COMERCIO S.A - CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Ressalta-se que houve a retificação em relação à quantidade, pois a empresa entregou parcialmente, reduzindo 90.000 unidades.

2030-007259, Processo SEI nº 00060-00178954/2025-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20832 - DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou deserto.

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23478 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais). Ressalta-se que houve a retificação em relação à vencedora do certame, a empresa MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA solicitou o cancelamento.

18/2025, Processo SEI nº 00060-00119510/2025-01, empresa MSC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é a aquisição da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM MICROSCÓPIOS BINOCULARES LEICA E OLYMPUS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

2030-007291, Processo SEI nº 00060-00083094/2025-97, empresa PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do

item identificado pelo Código SES P42014 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, Descrição: espaldar médio, com apoio de braços, tipo executiva, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

2030-007291, Processo SEI nº 00060-00083094/2025-97, empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.928.110/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42015 - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIESTER ENCOSTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

2030-007291, Processo SEI nº 00060-00083094/2025-97, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42024 - CADEIRA TIPO CAIXA. ALTA, COM ESTRUTURA FIXA SAPATA, BASES / ESTRUTURAS EM NYLON, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, contudo, restou fraccassado, pois a amostra estava incompatível com o descritivo.

2030-007303, Processo SEI nº 00060-00190036/2025-19, empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38725 - SACAROSE P.A. ACS. Aspecto físico pó cristalino branco, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2030-007303, Processo SEI nº 00060-00190036/2025-19, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA - CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38724 - IODO RESSUBLIMADO PA. Aspecto físico: cristal preto azulado, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.584,00 (Mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

2030-007311, Processo SEI nº 00060-00196523/2025-95, empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 - LENÇOL BERÇO ABNT NBR 13734, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

2030-007318, Processo SEI nº 00060-00186987/2025-93, empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39249 - EXTRATO GLICÓLICO DE CAMOMILA LÍQUIDO FRASCO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou fraccassado por preço elevado.

2030-007319, Processo SEI nº 00060-00203412/2025-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21584 - Gelatina granulada PA. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto, mesmo com ampla divulgação, restou deserto.

2030-007319, Processo SEI nº 00060-00203412/2025-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39502 - SORBATO DE POTÁSSIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto, mesmo com ampla divulgação, restou deserto.

21/2025, Processo SEI nº 00060-00532177/2024-32, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM Eletrocardiógrafo portátil de 03 canais modelo SE-3, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

21/2025, Processo SEI nº 00060-00532177/2024-32, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, modelo Ritmus300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 719,90 (Setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

21/2025, Processo SEI nº 00060-00532177/2024-32, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM Eletrocardiógrafo portátil digital de 3 canais, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto restou cancelado em virtude de contrato de manutenção com a SES.

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37597 - CALÇADO OCUPACIONAL DO TIPO BOTINA DE USO PROFISSIONAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.278,68 (Cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14383 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:36, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.591,80 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14384 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:37, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.387,70 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14386 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:38, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.591,80 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14388 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:39, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 530,60 (Quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14401 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:40 para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.591,80 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

2030-007329, Processo SEI nº 00060-00148072/2025-80, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14402 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO:41 para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 795,90 (Setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

2030-007335, Processo SEI nº 00060-00217644/2025-88, empresa CIRÚRGICA IZAMED LTDA - CNPJ: 12.967.916/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08272 - FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.222,00 (Nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

2030-007335, Processo SEI nº 00060-00217644/2025-88, empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08273 - FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.571,42 (Quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2030-007335, Processo SEI nº 00060-00217644/2025-88, empresa ASDEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08281 - VACUÔMETRO, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO REDE VÁCUO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.826,96 (Vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39011 - FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39012 - FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 250 ML. AUTOCLAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.522,50 (Mil, quinhentos e vinte e dois reais).

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39012 - FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR CAPACIDADE 250 ML. AUTOCLAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.522,50 (Mil, quinhentos e vinte e dois reais).

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39471 - CANECA EM AÇO INOX 304. FORMATO CILÍNDRICO COM ALÇA LATERAL, FUNDO RETO COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDA COM BICO DIRECIONADOR. CAPACIDADE ÚTIL DE 3 LITROS (3.000ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.457,08 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

2030-007337, Processo SEI nº 00060-00169165/2025-48, empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35510 - CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.129,40 (Mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

2030-007340, Processo SEI nº 00060-00135033/2025-12, empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202093 - EXERCITADOR ELÁSTICO, TIPO FAIXA, RESISTÊNCIA: LEVE -, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos).

2030-007340, Processo SEI nº 00060-00135033/2025-12, empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31082 - EXERCITADOR TUBING -

RESISTÊNCIA MÉDIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 565,20 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2030-007340, Processo SEI nº 00060-00135033/2025-12, empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31080 - EXERCITADOR TUBING, EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO RESISTÊNCIA FORTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 538,20 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95277 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28702 - CALDO TODD HEWITT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.204,00 (Mil, duzentos e quatro reais).

2030-007342, Processo SEI nº 00060-00274810/2025-43, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95279 - PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 457,60 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2030-007343, Processo SEI nº 00060-00266217/2025-23, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

2030-007344, Processo SEI nº 00060-00274774/2025-18, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 612 - CODEÍNA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais).

2030-007344, Processo SEI nº 00060-00274774/2025-18, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 654 - METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

2030-007345, Processo SEI nº 00060-00288426/2025-28, empresa CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21042 - FULVESTRANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

2030-007346, Processo SEI nº 00060-00266201/2025-11, empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30951 - ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

2030-007347, Processo SEI nº 00060-00281751/2025-60, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35209 - EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais).

2030-007348, Processo SEI nº 00060-00283278/2025-55, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais).

3/2025, Processo SEI nº 00060-00089274/2025-82, empresa: H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ 33.250.713/0007-58, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM CONJUNTO BÁSICO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, COM 28 ENDOSCÓPIO

RÍGIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 21.218,03 (Vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e três centavos). Ressalta-se que houve a alteração do valor, antes era: R\$ 15.998,38 (Quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

2730-002900, Processo SEI nº 00060-00085658/2025-26, empresa: FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA. CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais). Ressalta-se que houve a alteração da empresa, pois a anterior solicitou o cancelamento da OS.

2730-002904, Processo SEI nº 00060-00113793/2025-79, empresa: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002176 - FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais). Ressalta-se que houve a alteração da empresa.

2730-002925, Processo SEI nº 00060-00154271/2025-27, empresa: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACÊUTICA E COMERCIO LTDA. CNPJ 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois reais). Ressalta-se que houve o cancelamento da OS em virtude da regularização na Farmácia Central.

2730-002977, Processo SEI nº 00060-00216168/2025-88, empresa: MARIANA LOPES VENTURA. CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31885 - LÂMPADA PARA FOCO CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM A MARCA MAQUET, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais).

2730-002981, Processo SEI nº 00060-00216168/2025-88, empresa: ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35888 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

2730-002984, Processo SEI nº 00060-00267796/2025-21, empresa: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

2730-002986, Processo SEI nº 00060-00265756/2025-45, empresa: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10272 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Ressalta-se que a empresa solicitou o cancelamento da OS e foi adjudicado à segunda colocada.

2730-002987, Processo SEI nº 00060-00267144/2025-97, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10249 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 533,76 (Quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2730-002988, Processo SEI nº 00060-00270299/2025-19, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2730-002989, Processo SEI nº 00060-00270299/2025-19, empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 - NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2730-002990, Processo SEI nº 00060-00267749/2025-88, empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.365,00 (Mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

2730-002992, Processo SEI nº 00060-00287827/2025-61, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 - CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

2730-002993, Processo SEI nº 00060-00267769/2025-59, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7.0, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

2730-002993, Processo SEI nº 00060-00267769/2025-59, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92035 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos).

2730-002995, Processo SEI nº 00060-00272108/2025-45, empresa: ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31893 - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.219,60 (Mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

2800-000919, Processo SEI nº 00060-00282864/2025-82, empresa: QB COMERCIO S.A. CNPJ 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do objeto objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2023

Processo: 04016-00086055/2021-13. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 08.767.786/0001-89. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DOSAGENS DE IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS. Do Valor: R\$ 3.130.575,00 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 16/04/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, na qualidade de Procuradora - VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1176/2025

Processo:04016-00050743/2025-79. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 75.014.167/0001-00. Dispensa n.º 40/2025. Objeto: Aquisição de CARBONATO DE CALCIO (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO OU DRAGEA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/05/2025. Signatário: Pela Contratada: PAULO ANDREI BARAUS, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1177/2025

Processo:04016-00050743/2025-79. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º14.115.388/0002-61. Dispensa n.º 40/2025. Objeto: Aquisição de ENOXAPARINA SODICA 100 MG SOL INJ SERINGA PREENCHIDA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/05/2025. Signatário: Pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1180/2025

Processo:04016-00050111/2025-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ n.º01.085.207/0001-79. Dispensa n.º 04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUMENTAIS PARA UNIDADE PEDIÁTRICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatário: Pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1182/2025

Processo:04016-00050111/2025-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º32.311.246/0001-70. Dispensa n.º 04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUMENTAIS PARA UNIDADE PEDIÁTRICA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatário: Pela Contratada: TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1185/2025

Processo:04016-00067201/2025-35. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ n.º 30.450.803/0001-09. Dispensa n.º 6869/2025. Objeto: Aquisição de KIT TRANSDUTOR DE P.A.I. DESCARTAVEL PARA USO EM MONITORES. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatário: Pela Contratada: IRIS GOULARTH FERNANDES, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1186/2025

Processo: 04016-00070836/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.391.411/0001-32. Dispensa n.º 6461/2025. Objeto: Aquisição emergencial de Conjuntos para Fornecer Pressão Aérea Positiva N.º 00; 1; 2; 3; 4; e 5 Não-Estéreis. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/06/2025. Signatário: Pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE ACEITE N.º 1188/2025

Processo: 04016-00073987/2025-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 43.376.690/0001-90. Dispensa n.º 68/2025. Objeto: Aquisição emergencial de CATETER GUIA. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/06/2025. Signatário: Pela Contratada: THULIO COELHO MORAES GUERRA, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 470/2025

Processo: 04016-00099638/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ n.º 02.270.280/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS. Valor do Contrato: R\$ 16.997.446,34 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ter sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA representado por seu Representante Legal, Sr. RICARDO DINIZ ALMEIDA.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 471/2025

Processo: 04016-00099638/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 01.710.170/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO GUARÁ e DA ESTRUTURAL. Valor do Contrato: R\$ 34.436.810,92 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ter sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: CIVIL ENGENHARIA LTDA representado por seu Representante Legal, Sr. TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 472/2025

Processo: 04016-00099638/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e B3M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 27.343.319/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE. Valor do Contrato: R\$ 16.869.108,26 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil cento e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ter sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: B3M CONSTRUTORA LTDA representado por seu Representante Legal, Sr. ZÉLIA ANANIAS FERREIRA DE ARAUJO.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 473/2025

Processo: 04016-00099638/2024-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ n.º 06.224.599/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA SUL. Valor do Contrato: R\$ 17.465.880,64 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ter sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA representado por seu Representante Legal, Sr. FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 474/2024

Processo: 04016-00048578/2024-12. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO POR CÂNULA NASAL. Do Valor: TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.959.050,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil cinquenta reais) e TOTAL ANUAL: R\$ 6.833.744,97 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 29/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 474/2025

Processo: 04016-00099668/2024-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. CNPJ n.º 02.270.280/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUA QUENTE. Valor do Contrato: R\$ 16.740.874,74 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência: será a partir da data de sua assinatura vigorando até 18 (dezoito) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ter sua vigência prorrogada, até o limite de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 04/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 501/2024

Processo: 04016-00003199/2024-95. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, CNPJ n.º 08.623.106/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Do Valor: R\$ 2.000.126,53 (dois milhões cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 06/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI, na qualidade de Representante Legal - NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 024/2025

Processo: 04016-00103620/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.. CNPJ n.º 19.486.478/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA. Valor do Contrato: R\$ 237.754,40 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 025/2025

Processo: 04016-00103620/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DGA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 68.905.074/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA. Valor do Contrato: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GERSON DEL GRANDI, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025

Processo: 04016-00096641/2024-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA. CNPJ n.º 04.516.470/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG BIONET. Valor do Contrato: R\$ 20.336,00 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: HELOISA APARECIDA PASCUIM PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 31/2025

Processo: 04016-00111947/2024-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ n.º 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA - ORTODONTIA. Valor do Contrato: R\$ 7.442,88 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042958/2021

Processo: 04016-00127524/2021-61. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a ABELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 10.865.146/0001-53. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE FORMA REGULAR, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POTENCIALMENTE INFECTANTES (GRUPO A), QUÍMICOS (GRUPO B) E PERFURO-CORTANTES (GRUPO E). Do Valor: MENSAL: R\$ 245.320,98 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos) e TOTAL (09 MESES): R\$ 2.207.888,81 (dois milhões, duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Da Vigência: prorrogação por mais 09 (nove) meses, a contar de 27 de maio de 2025 a 27 de fevereiro de 2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 27/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal - ABELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 097/2019

Processo: 04016-00024057/2019-02. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a APO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 26.418.749/0001-47. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Do Valor: R\$ 586.179,76 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 29/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO e JUSCELINO PEREIRA DA SILVA., na qualidade de Procuradores - APO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2022

Processo: 04016-00059725/2021-29. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.645.409/0003-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE "MARCAPASSO CARDÍACO IMPLANTÁVEL E CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)" PARA A UNIDADE DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE. Do Valor: R\$ 6.245.202,75 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e cinco centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 23/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de

Administração e logística e pela contratada: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2022

Processo: 04016-00029132/2019-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 32.929.819/0007-10. Objeto: ALTERAÇÃO DO CNPJ da CONTRATADA junto ao CONTRATO N.º 230/2022. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: FÁBIO PIRES DE ALMEIDA, Representante Legal e ADRIANO KUBA, Procurador - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 388/2025

Processo: 04016-00010501/2025-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 07.499.258/0001-23. Objeto: RETIFICAÇÃO DO CNPJ em razão de erro material na qualificação da Empresa M P - COMERCIO E INDUSTRIA constante no Contrato n.º 388/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GIOVANA APARECIDA CARMONA, na qualidade de Procuradora.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 397/2025

Processo: 04016-00114663/2024-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 50.247.071/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL. Valor do Contrato: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS ZAMAIOLI, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 407/2025

Processo: 04016-00025025/2025-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 24.681.797/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA - PARA HEMODINÂMICA. Valor do Contrato: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 409/2025

Processo: 04016-00028689/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ n.º 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 512.272,80 (quinhentos e doze mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 410/2025

Processo: 04016-00028689/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 05.439.635/0004-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO CARLOS NOLETO POTENCIANO, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 411/2025

Processo: 04016-00028689/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 44.152.616/0001-53. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIMONE MARTINS RODRIGUES ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 412/2025**

Processo: 04016-00028689/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 413/2025**

Processo: 04016-00015105/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.204.591/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADE. Valor do Contrato: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: RICARDO EUGENIO CAVAZZANI, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 416/2025**

Processo: 04016-00122953/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº 03.237.990/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES. Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: VINICIUS NUNES REZENDE SOUSA DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 417/2025**

Processo: 04016-00122953/2024-95. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ nº 04.654.861/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES. Valor do Contrato: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SABRINA DIAS MAGELA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 418/2025**

Processo: 04016-00108810/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor do Contrato: R\$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 28/05/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 431/2025**

Processo: 04016-00000616/2025-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 37.844.479/0002-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor do Contrato: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSE ALBERTO DA LUZ MOTA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 432/2025**

Processo: 04016-00000616/2025-29. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor do Contrato: R\$ 36.581,76 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na

forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2025**

Processo: 04016-00031242/2025-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Valor do Contrato: R\$ 3.733,20 (três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 02/06/2025. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 490/2024**

Processo: 04016-00131741/2023-18. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Do Valor: R\$ 672.368,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 26/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: REGINA SANTOS AMMIRATTI, na qualidade de Procuradora - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 507/2024**

Processo: 04016-00133041/2023-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.881.877/0004-07. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para entrega do saldo remanescente do CONTRATO N.º 507/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Do Valor: R\$ 92.549,00 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/05/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de Procurador - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 620/2024**

Processo: 04016-00006420/2024-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 37.109.097/0001-85. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 620/2024. Data: 02/06/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 761/2024**

Processo: 04016-00130874/2023-77. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Do Valor com Acréscimo: R\$ 105.740,00 (cento e cinco mil setecentos e quarenta reais) e Total Estimado da Contratação: R\$ 654.472,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 30/05/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS VARGAS DUTRA, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARIO FERREIRA CUNHA, na qualidade de Representante Legal - MADRE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 835/2024**

Processo: 04016-00115378/2023-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.182.018/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 353.250,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 14/10/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CARLA PASTERNAK PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Procuradora.

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 5400/2025 E CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 5438/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de aquisição, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 5400/2025 - AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL - PROCESSO SEI Nº 04016-00068628/2025-51;

Comunico aos interessados o cancelamento da publicação do seguinte processo de aquisição:

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 5438/2025 - AQUISIÇÃO DE KIT PARA TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00010976/2025-39;

Período de acolhimento de propostas de 11/06/2025 até 18/06/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dívidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) e [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

Chefe do Núcleo de Compras de Insumos - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00362088/2024-48. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.934.404,80 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA, referente ao Contrato para Aquisição de Bens nº 06/2024, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutíferos - abacaxi pérola, alho, banana nanica, batata inglesa, cebola nacional, maçã nacional gala, mamão formosa, melancia comum e melão amarelo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 75/2024-DGP/ PMDF, DE 09 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS

(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame de forma definitiva, no cargo de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS, com exclusão do termo "sub judice" a candidata relacionada a seguir:

1.1. Thais de Castro Areal Chebli, Inscrição nº 2330001864, Autos nº 0706799-89.2023.8.07.0018.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00069906/2023-54 e de acordo com o art. 74, inc. I da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 223, 224, 228 e 229 do Decreto DF nº 44.330/2023, Parecer Jurídico nº 181/2025

- PGDF/PGCONS e Parecer Técnico 172 PMDF/DLF/ATJ (171666741). AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação), para a contratação da empresa GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ: 02.593.165/0001-40, para fazer face com a prestação dos seguintes serviços por 03 (três) anos ou 36 (trinta e seis meses) sendo no primeiro ano o valor total de R\$ 1.523.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais); no segundo ano o valor total de R\$ 1.603.200,00 (um milhão, seiscentos e três mil e duzentos reais) e no terceiro ano o valor total de R\$ 1.699.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), perfazendo um valor total para os 03 (três) anos de R\$ 4.825.700,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para os seguintes serviços: 1º (primeiro) ano: Item 1 - assinatura de nível estratégico: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: Leader", com um custo mensal de R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e valor anual de R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais). Item 2 - assinatura de nível tático: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: IT Executive Member", com 02 (duas) unidades, com um custo mensal de R\$ 71.350,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais) e valor anual de R\$ 856.200,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). Item 3 - assinatura de nível operacional: corresponde ao serviço "GTP Team Gartner for Technical Professionals (1+4 usuários)", com um custo mensal de R\$ 19.908,33 (dezenove mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos) e valor anual de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais). Valor total anual de R\$ 1.523.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais). 2º (segundo) ano: Item 1 - assinatura de nível estratégico: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: Leader", com um custo mensal de R\$ 37.550,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) e valor anual de R\$ 450.600,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais). Item 2 - assinatura de nível tático: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: IT Executive Member", com 02 (duas) unidades, com um custo mensal de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais) e valor anual de R\$ 901.200,00 (novecentos e um mil e duzentos reais). Item 3 - assinatura de nível operacional: corresponde ao serviço "GTP Team Gartner for Technical Professionals (1+4 usuários)", com um custo mensal de R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais) e valor anual de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). Item 1, 1.603.200,00 (um milhão, seiscentos e três mil e duzentos reais). 3º (terceiro) ano: Item 1 - assinatura de nível estratégico: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: Leader", com um custo mensal de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e valor anual de R\$ 477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). Item 2 - assinatura de nível tático: corresponde ao serviço "Executive Programs Leadership Team Plus: IT Executive Member", com 02 (duas) unidades, com um custo mensal de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) e valor anual de R\$ 955.200,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Item 3 - assinatura de nível operacional: corresponde ao serviço "GTP Team Gartner for Technical Professionals (1+4 usuários)", com um custo mensal de R\$ 22.208,33 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e valor anual de R\$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). R\$ 1.699.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais). Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Ordenador de Despesas-Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo 00054-00025871/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mochilas militares de média capacidade e barracas de acampamento para a Polícia Militar do Distrito Federal, UASG: 926016, na condição de Órgão Gerenciador e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, UASG: 925986, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.227.889,47 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Tipo: menor preço por item ou grupo. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25/06/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de junho de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

A DIRETORA DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 5, CONJUNTO A, QE 48, DO SRIA - GUARÁ/DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 169,87 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1294/2023 e área construída de 175,06 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-0610-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250052229, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00045490/2025-79, expedido em 06/06/2025. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS.

## POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90.011/2025

Processo nº 00052-00032644/2023-29. OBJETO: Aquisição de cartuchos marcadores com tinta em cores diversas para utilização em pistolas de treinamento e kits de proteção de uso coletivo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 549.102,41 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 03/07/2025, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, gov.br/pncp ou pdf.df.gov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pdf.df.gov.br.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00038515/2024-25 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 8.666/93, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais), em face do descumprimento dos prazos para execução de serviços de telefonia fixa, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2019-PCD. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Carlos Augusto Machado Carneiro.

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 16 – PCDF, DE 10 DE JUNHO DE 2025

### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna público o resultado provisório no desempate de notas, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal da Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

#### I DO RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório no desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/área de atuação, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 8: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

10012154, Camila Maria Ambrosio dos Santos, 27/08/1992 - 14:37, N / 10055386, Jessica Regina Henrique Mota, 06/06/1993 - 06:20, N / 10096556, Joao Paulo Aragao Silva, 23/06/1997 - 23:59, N / 10089062, Maria Francinete dos Santos Araujo, 14/06/1980 - 05:00, S.

1.1.2 CARGO 9: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: FARMACÊUTICO

10024533, Andresa Augusta de Oliveira Cancado, 15/07/1995 - 23:59, N / 10060831, Gabriella Dias Viana, 13/02/1997 - 10:04, N.

1.1.3 CARGO 12: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

10021440, Julia Serejo Mello, 22/06/1999 - 16:25, N / 10018820, Luhana Ferreira Houat, 23/07/1987 - 23:59, N.

1.1.4 CARGO 15: GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10050630, Lara Cunha Sales Rizerio, 21/06/1992 - 23:59, N / 10012110, Lara Soares da Silva, 08/02/2000 - 13:45, N.

1.1.5 CARGO 17: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO

10005196, Aghata Barbosa da Paz, 17/04/2000 - 23:25, N / 10053391, Akemi Aoki, 23/06/1976 - 23:59, N / 10063686, Alberto Vasconcelos Dirani, 23/02/1994 - 23:59, N / 10068644, Aldo Araujo Rodrigues, 31/12/1989 - 00:20, N / 10030750, Aline Colodette Echamende, 16/05/1990 - 12:25, N / 10062582, Aline Ludmila Borges, 15/05/1985 - 23:59, N / 10015473, Amanda Amaral, 27/04/1999 - 23:59, N / 10022243, Amanda Guimaraes Lugon, 22/01/1998 - 23:59, N / 10087050, Amanda Kecia Viana Alves, 20/04/1993 - 13:10, N / 10032473, Ana Carolina de Souza Vergara, 26/01/1988 - 19:45, N / 10044247, Ana Clara da Costa Medeiros Goncalves, 19/04/2007 - 08:28, N / 10052273, Ana Isabel Pereira de Abreu, 04/11/1992 - 10:05, N / 10026830, Ana Julia Goncalves Paula da Silva, 06/02/1999 - 14:07, N / 10021224, Ana Luiza Alves Ferreira, 16/10/1994 - 11:30, N / 10005619, Ana Luiza de Albuquerque Ogliari, 28/02/2005 - 20:49, N / 10023418, Ana Paula Lima Pinheiro, 27/01/2005 - 05:15, N / 10073326, Anaís Ferreira de Meneses, 02/01/1994 - 23:59, N / 10071043, Andelon dos Santos Garcia, 16/09/1993 - 23:59, N / 10004709, Anderson da Silva Lopes, 17/02/1993 - 20:39, N / 10063122, Andre Luis de Sousa Soares, 15/01/2005 - 23:59, N / 10029080, Andre Luiz Ferreira dos Santos, 07/05/1976 - 23:45, N / 10064872, Andrea Thome Guimaraes, 03/10/1983 - 20:35, N / 10073222, Andreia Augusta de Sousa Santos, 08/11/1985 - 15:50, N / 10004462, Anna Maria Pessoa Faria Dias, 05/06/2000 - 16:40, N / 10039647, Antonio Martins Rocha Neto, 01/08/1983 - 09:55, S / 10041669, Ayra Viana de Souza Honda, 09/01/2000 - 20:08, N / 10034376, Barbara Beatriz Souza Oliveira, 12/10/1995 - 20:45, N / 10007765, Barbara da Ros Hollandia, 01/06/1989 - 00:35, N / 10058875, Beatriz Assis Alves, 14/09/1996 - 18:24, S / 10045018, Brenda da Silva Martins, 02/02/2002 - 23:59, N / 10065285, Breno Inacio de Oliveira Freitas, 16/02/1995 - 23:59, N / 10025131, Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, 05/05/1994 - 07:55, N / 10075467, Bruno Matsunaga Higawa, 10/11/1990 - 23:59, N / 10003980, Caio Cesar Felix Vieira, 20/10/1995 - 23:59, N / 10052482, Caio Macedo Amaral, 21/04/2001 - 15:44, N / 10077740, Camila Fernandes Drumon, 16/06/1987 - 20:25, N / 10007492, Camila Lopes Valadares, 26/11/1993 - 23:59, N / 10001287, Camila Oliveira Nobrega, 08/05/1997 - 00:25, N / 10028475, Carla Costa Lira da Silveira, 16/12/1981 - 23:59, N / 10067267, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade, 30/09/1986 - 09:10, N / 10061829, Catarina de Castro Silva, 06/12/1996 - 23:59, N / 10016665, Clara Lorena Batista e Silva, 17/08/1994 - 23:59, N / 10040397, Claudia Nogueira dos Santos, 26/05/1990 - 00:50, N / 10008323, Cleanete de Oliveira Nascimento, 09/07/1984 - 23:59, N / 10067035, Crysthian Kevin Pereira de Carvalho, 23/05/1994 - 01:15, N / 10014769, Daniel Kimberley de Oliveira Franco, 09/02/1999 - 23:59, N / 10004449, Daniel Souza Lemos, 16/03/1998 - 23:59, N / 10028788, Danyel Rinaldo Rodrigues Moura, 26/05/1994 - 23:59, N / 10079396, Daryo de Freitas Ferreira, 18/03/1989 - 01:28, S / 10041183, Dayse Batista Correia, 19/03/1979 - 10:30, N / 10025047, Deividi Aristimunho, 23/07/1984 - 23:59, N / 10002251, Denise Aparecida Xavier dos Santos, 23/02/1994 - 09:15, N / 10084909, Denise Guedes Fernandes Souza, 14/01/1984 - 23:59, N / 10003161, Donizete Aparecido de Souza, 10/08/1976 - 23:59, N / 10046667, Doralice Pereira de Assis, 27/07/1994 - 23:59, N / 10045037, Ediane Cardoso Dourado, 22/07/1990 - 23:59, N / 10021108, Edson Aliel Teixeira de Almeida, 10/07/1999 - 23:59, N / 10000795, Eduardo Gabriel Deciles da Silva, 01/07/1993 - 23:59, N / 10025742, Eduardo Vieira Soares, 27/03/1990 - 23:59, N / 10049622, Elis Regina Pereira Flores, 22/08/1998 - 09:59, N / 10012937, Elizabete Franca Aires, 09/08/1988 - 08:20, N / 10032421, Emerson Argeu Rosa Filho, 21/11/2001 - 23:59, N / 10003740, Emilia Ferreira da Silva, 03/05/1992 - 23:59, N / 10045989, Erika Robert Vieira de Souza, 12/01/1994 - 23:59, N / 10016156, Erika Yasmin Euzebio de Melo, 28/09/1992 - 12:30, N / 10036251, Felipe Barboza da Costa, 21/05/2000 - 23:59, N / 10061022, Felipe Goncalves da Fonseca, 18/04/1999 - 23:59, N / 10039789, Felipe Vasconcelos de Souza, 10/08/1983 - 23:59, N / 10007235, Fernanda Naves Silva dos Santos, 11/05/2002 - 23:59, S / 10000483, Fernando Ricardo Sousa Carvalho, 08/10/1994 - 23:59, N / 10021723, Filipe Matos Martins, 11/07/1996 - 23:59, N / 10048448, Francisco Arnoldo Trindade, 29/11/1974 - 23:59, N / 10072542, Francisco Carlos dos Santos, 12/05/2000 - 23:59, N / 10068896, Gabriel Jovem Miranda Costa, 29/03/2005 - 23:59, N / 10014857, Gabriela Guimaraes de Carvalho, 24/05/1999 - 23:59, N / 10023773, Gabriela Oliveira dos Santos, 04/06/1996 - 01:15, N / 10042243, Gabriela Santos da Costa, 05/09/2002 - 23:59, N / 10037747, Gabriella Bersan Menezes, 03/06/1991 - 23:59, N / 10007039, Gabriella Cabral Pereira, 24/05/2000 - 00:45, N / 10057247, Geovana Novais de Sousa, 25/12/2003 - 11:02, N / 10018697, Giovana Rezende Martinello, 06/06/2001 - 23:59, N / 10050589, Giovanna Pontes dos Santos, 05/05/2001 - 14:05, N / 10038853, Giovanna Rocha da Silva, 23/07/2003 - 12:17, N / 10026271, Gisely Karla de Medeiros Carvalho, 21/07/1982 - 23:59, N / 10039011, Glauber Nikolas Duarte dos Santos, 11/06/1996 - 23:59, N / 10076766, Graupner Junio Lima Barradas, 25/09/1998 - 12:30, N / 10003603, Guilherme Lima de Moraes, 12/07/1999 - 05:50, N / 10045202, Gustavo Amorim Lima, 23/09/2002 - 23:59, N / 10006093, Gustavo dos Santos Araujo La Torre, 11/10/2000 - 12:20, N / 10061800, Hanna Gaia Yona Ramos Ribeiro, 29/09/2000 - 23:59, N / 10015637, Heliana Moraes Felix, 11/06/1987 - 23:59, N / 10070010, Henrique Resende Araujo, 16/07/1992 - 23:59, N / 10005530, Hila Macedo Bantin, 20/02/1995 - 23:59, S / 10013659, Hudson Mateus Cerqueira Dias, 03/04/1991 - 23:59, N / 10012009, Hugo Aurelio Vieira, 21/02/1991 - 23:59, N / 10065095, Hugo Soares de Almeida Nobre, 17/08/1980 - 23:59, N / 10017429, Iago Kawashita, 10/11/1993 - 08:45, S / 10048710, Ian Holanda de Oliveira, 25/12/1994 - 23:59, N / 10020852, Igor Lopes Quirino, 15/05/1987 - 23:59, N / 10064497, Indiana Rodrigues da Silva, 27/11/1987 - 14:45, N / 10005751, Isabella Maria Carneiro Silva, 03/02/1996 - 09:21, N / 10053276, Isabelle Alves Rodrigues de Santana, 03/06/1999 - 23:59, N / 10028399, Isabelli Reis de Souza, 15/10/2005 - 23:59, N / 10019356, Isana Angelo de Moraes, 25/10/1977 - 23:59, N /

10015552, Israel de Carvalho Ferreira, 09/07/1995 - 23:59, N / 10078483, Itamar Alves Silveira Junior, 11/02/2005 - 23:59, N / 10049679, Ivana Gabriela dos Santos Cerqueira, 08/02/1984 - 00:15, N / 10047324, Ivanna Cristina de Oliveira Romcy, 13/01/1996 - 02:50, N / 10079087, Jacqueline de Assuncao Soares, 23/01/1979 - 23:59, N / 10004399, Jamile Holanda Freitas Cruz, 29/05/1985 - 23:59, N / 10035478, Janailde dos Santos Sousa, 30/12/1989 - 06:30, N / 10054646, Jaqueline Mendes Martins, 11/07/1998 - 23:59, N / 10025379, Jaqueline Morosini Barreto, 02/12/1986 - 23:59, N / 10010421, Jassielen Janine Irineu Lopes, 18/10/1996 - 23:59, N / 10000110, Jefferson Eduardo Silva da Cruz, 07/08/1995 - 02:30, N / 10047137, Jessica Teles da Costa, 12/02/1993 - 23:59, N / 10004066, Joao Victor de Oliveira Almeida, 17/03/2004 - 10:00, N / 10023495, Joao Vitor Falcao da Luz, 27/09/2004 - 23:20, N / 10092918, Joelma Mesquita Marques, 14/02/1986 - 12:30, N / 10029020, Jose Henrique de Oliveira, 08/10/1983 - 23:59, N / 10048830, Jose Victor Feitosa Cruz, 16/04/2000 - 23:59, N / 10058519, Joyce Cristina Dias de Deus, 24/04/2002 - 01:11, N / 10030712, Julia Karolayne Santos Silva, 21/08/2001 - 23:59, N / 10036630, Juliana Dias Moreira, 20/04/1991 - 23:59, N / 10000887, Karolina Batista dos Reis da Silva, 31/03/1997 - 05:05, N / 10028242, Karoline Araujo de Castro Ferreira, 13/05/1998 - 23:59, N / 10005534, Karolline Batista de Melo, 19/02/1995 - 23:59, N / 10034246, Keilenne Alves de Lima Marques, 07/09/1994 - 23:59, N / 10005794, Kelly de Souza Morais, 06/01/1990 - 23:59, N / 10013382, Kelly Soares Mendes, 28/01/1980 - 22:10, N / 10013617, Lahis Lopes Luz, 25/09/1998 - 15:07, N / 10024019, Laiane Carvalho dos Santos, 13/04/1998 - 23:59, N / 10023784, Lais Noletto Alves, 08/11/1992 - 21:15, N / 10023125, Lais Pereira Lima, 16/01/2001 - 23:59, N / 10048813, Lana Caroliny Alves da Silva, 04/01/2001 - 14:04, N / 10073286, Lanaira Rodrigues Lopes, 29/12/1989 - 20:00, N / 10057309, Larissa Moura Fe Cabral de Araujo, 16/10/1987 - 23:59, N / 10026129, Layara da Silva Pugas, 13/03/1995 - 23:59, N / 10001246, Leonardo Lourenco dos Anjos, 15/09/1989 - 23:59, N / 10087438, Leonardo Marinho da Silva Araujo, 24/09/1996 - 11:40, N / 10057010, Leticia Mattiello Mucci, 21/12/1993 - 11:08, N / 10023571, Lidiana Nunes Bolandim Martins, 05/01/1983 - 02:15, N / 10015598, Loren Ravena Damas de Sousa, 05/09/2000 - 09:00, N / 10042371, Lorena Mayara Costa Reis, 29/10/1989 - 20:50, N / 10012211, Luanna de Oliveira Barbosa Rodrigues, 17/05/1993 - 23:20, N / 10085221, Luca Moreira Azevedo, 18/08/2003 - 23:59, N / 10073283, Lucas Alves Aires de Souza, 11/10/1997 - 13:22, N / 10000903, Lucas Alves Lopes, 26/03/1992 - 16:15, N / 10018537, Lucas de Freitas Dias, 16/09/1996 - 15:45, N / 10012526, Lucas Felipe Veloso da Maia, 05/01/1997 - 23:59, N / 10047484, Lucas Juliano Goncalves, 21/02/2001 - 23:59, N / 10048939, Luisa de Souza Achiamé, 01/06/1988 - 23:59, N / 10024598, Luiz Claudio de Freitas Lima, 23/09/1977 - 23:59, N / 10031955, Maila Yonara da Silva Santos, 20/09/1996 - 08:52, N / 10022936, Maira Soares Galvao, 16/08/1995 - 08:13, N / 10000858, Manuella Oliveira Nascimento, 08/08/1999 - 23:59, N / 10025464, Marcela Camara Teixeira Pinto, 28/12/1989 - 01:30, N / 10002174, Marcelo Rodrigues de Morais, 10/01/1992 - 20:00, N / 10002681, Marcos Vinicius Rodrigues Rocha, 29/12/1992 - 07:50, N / 10017447, Maria Eduarda Goncalves Matos, 20/07/2005 - 21:31, N / 10073761, Maria Elisangela Lima da Silva, 06/06/1982 - 09:00, N / 10003606, Maria Ivonete Mamede Campos, 25/02/1982 - 02:30, N / 10064094, Maria Isabel Leonardo da Silva Ferreira, 13/05/1988 - 23:59, N / 10001448, Mariana de Andrade Almeida, 07/12/1992 - 11:30, N / 10001017, Mariana Kroger Barbosa, 19/11/1995 - 11:50, N / 10078461, Mariana Lima Melo, 22/01/1990 - 11:30, N / 10023546, Matheus Fava Monteiro Guimaraes, 12/08/1998 - 23:59, N / 10017668, Matheus Rolim Florentino de Paiva, 03/10/1996 - 23:59, N / 10051922, Michelle de Abreu, 14/09/1979 - 23:59, N / 10002570, Monique Brito Lopo, 02/10/1986 - 06:10, N / 10033730, Nataly Medeiros dos Santos, 07/08/1985 - 14:55, N / 10080770, Natan Bernardo Falcao, 31/08/2001 - 17:09, N / 10029847, Nathalya Guimaraes Saldanha, 14/08/1993 - 22:44, N / 10041761, Nayara Regia da Silva Cunha, 07/01/1991 - 01:15, N / 10010293, Neilson da Silva, 16/03/1979 - 23:59, N / 10097551, Pablo Alves da Silva, 16/04/1999 - 23:59, N / 10047770, Pablo Henrique Ribeiro Furtado, 11/05/2000 - 23:59, N / 10043689, Patrick Ponte Acelino de Sousa, 28/09/1994 - 23:59, N / 10023745, Paulo Vinicius Mesquita Maciel, 01/04/1998 - 23:59, N / 10016432, Pedro Aiko Rodrigues Dias, 09/02/2003 - 17:53, N / 10030973, Poliana Ferreira Rocha, 11/02/1991 - 23:59, N / 10044388, Priscilla Cardoso de Arruda Rocha, 07/07/1985 - 00:12, N / 10096661, Priscilla de Souza Ferreira, 06/05/1985 - 23:59, N / 10019612, Rafael Silva dos Santos, 17/03/1991 - 23:59, N / 10002219, Raquel Junqueira de Castro, 16/11/1989 - 11:30, N / 10000266, Raquel Silverio Matos, 25/08/1982 - 23:59, N / 10047190, Renata Domingues Dias Lima, 08/04/1988 - 18:25, N / 10012604, Renato Oliveira Clastes, 14/05/1983 - 23:59, N / 10003581, Ricardo de Oliveira Rodrigues, 23/01/1984 - 05:15, N / 10069989, Rodolfo Alan Rodrigues Machado, 06/02/1993 - 23:59, N / 10061739, Sadala Silva de Oliveira, 02/12/1984 - 23:59, N / 10015677, Samuel Juscelino Vilaca, 16/03/1994 - 23:59, N / 10060199, Sara Giselle Batista da Cruz Rodrigues, 16/08/1989 - 10:00, N / 10047077, Sara Peixoto Ferreira, 04/05/2003 - 23:59, N / 10038664, Sarah Camara de Araujo, 05/10/1994 - 23:59, N / 10015418, Saulo Rodrigues dos Santos, 19/07/1985 - 02:50, N / 10056640, Shynnayder Lima Teixeira, 14/03/1996 - 12:20, S / 10064547, Tairon Nascentes Pereira, 24/04/1991 - 23:59, N / 10058085, Tayron Gabriel Pereira da Silva, 20/11/1998 - 23:59, N / 10011342, Thiago Alves da Rocha, 26/08/1995 - 23:59, N / 10086081, Tiago Verissimo do Nascimento Silva, 05/01/1985 - 04:40, N / 10048092, Victor Lopes de Lemos, 30/07/1996 - 23:59, N / 10005406, Viviane Pinheiro Lourenco Castro, 01/11/1984 - 23:59, N / 10086498, Waterloo Silva Bandeira, 03/06/1990 - 23:59, N / 10022034, Wecirley Alves Pereira, 01/06/1997 - 23:13, N / 10034336, Wilbson Lira Jorge, 28/05/1990 - 23:59, N / 10007299, Willy Fortuna Santos Carvalho, 25/02/2000 - 18:30, N.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no desempate de notas, das 10 horas do dia 12 de junho de 2025 às 18 horas do dia 13 de junho de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_admin](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_admin), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no desempate de notas e no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_24\\_admin](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_24_admin), na data provável de 23 de junho de 2025.

GIANCARLOS ZULIANI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00020592/2024-14 SEI/GDF. Itens 6, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 22, 24 e 26. Objeto: RETIFICAR o 1º Termo Aditivo, que prorrogou a validade da Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - SEAPE, EXCLUINDO o ITEM 8, tendo em vista o cancelamento de seu registro em momento anterior, formalizado em 07/01/2025, conforme Termo de Cancelamento de Registro de Preço. Empresa adjudicatária: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, UANDERSON FERREIRA DE SÁ.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 928082

#### COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00053647/2024-64. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício de 2025, conforme necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico Nº 90009/2025 - SEAPE/DF, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no sítio [www.seape.df.gov.br/licitacao](http://www.seape.df.gov.br/licitacao).

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA  
Subsecretário Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(diez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da

manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO CABRAL COSTA 846.XXX.XXX-72 ANTONIO FRANCISCO ALVES 287.XXX.XXX-20 ANTONIO JOSE DA SILVA 338.XXX.XXX-15 ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO 474.XXX.XXX-06 BRUNA THAIS FERREIRA DA SILVA 048.XXX.XXX-23 CÉLIA CELMA PEREIRA DA COSTA 006.XXX.XXX-80 EDINALDO DA CRUZ SOARES 084.XXX.XXX-23 EDITH ALVES FERREIRA 055.XXX.XXX-91 EDSON DIVINO GOMES DE SOUSA 099.XXX.XXX-68 ELCI ROSA DIAS 646.XXX.XXX-34 ELIZELDA SEMEAO DA SILVA 802.XXX.XXX-00 FRANCISCO AMSTERDAN TORRES 244.XXX.XXX-34 FRANCISCO BARBOSA CANDIDO 364.XXX.XXX-49 FRANCISCO DA SILVA 801.XXX.XXX-20 GILSA RIBEIRO DA SILVA 226.XXX.XXX-25 ISABEL MARIA DOS SANTOS 780.XXX.XXX-87 JOSE CARVALHO DA SILVA 226.XXX.XXX-91 MANOEL CARNEIRO DA SILVA 866.XXX.XXX-15 MARIA DO SOCORRO GOMES 339.XXX.XXX-15 MARIA SECUNDINA LEITE GAMA 352.XXX.XXX-00 MARLENUSIO BATISTA RIBEIRO 320.XXX.XXX-53 PAULO AFRIZIO DA SILVA 226.XXX.XXX-53 ROSEMEIRE VIEIRA DE SOUZA 052.XXX.XXX-65.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

**NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS**  
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALÁIDE GABRIEL MACHADO 258.XXX.XXX-68 ALAN ROSA PEREIRA 032.XXX.XXX-21 ALAN VICTOR ALVES MEIRELES 018.XXX.XXX-92 ALBORINA AGOSTINHO DO SANTO FREIRE 153.XXX.XXX-87 ALCIANDRA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO CUNHA 010.XXX.XXX-22 ALEX ALVES FEITOSA 874.XXX.XXX-00 ALISSON LUCAS DOS SANTOS ALENCAR 042.XXX.XXX-35 ANGELO MARTINS DA SILVA 065.XXX.XXX-46 ANTONIO CARLOS ALVES DE BRITO 039.XXX.XXX-18 BRIAN PHELPE LIMA OLIVEIRA 060.XXX.XXX-66 CARLOS HENRIQUE DANTAS MAIA 324.XXX.XXX-72 CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA 584.XXX.XXX-15 CELIO MOREIRA DE CARVALHO 762.XXX.XXX-97 CLARINDA PEREIRA DOS SANTOS 605.XXX.XXX-91 CLEITON COSTA SILVA 053.XXX.XXX-35 DINALVA MARIA RIBEIRO SILVA 258.XXX.XXX-34 ERICO WILLIAM SILVA DE SOUZA 710.XXX.XXX-49 IVONE RODRIGUES DA SILVA 504.XXX.XXX-20 JOSINA MARIA DE JESUS 484.XXX.XXX-68 MANOEL LOPES DA SILVA 112.XXX.XXX-49 MARIA FEITOSA LOPES 705.XXX.XXX-68 NATANAEL SANTOS DA CRUZ 035.XXX.XXX-01 THIAGO AUGUSTO BARREIRA MACEDO 034.XXX.XXX-83 ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA 044.XXX.XXX-04.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00009258/2025-11. OBJETO: Fornecimento de 03 inscrições para capacitação de servidores no tema Gestão Orçamentária para Servidores Públicos. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: empresa CONTAGOV LTDA, CNPJ N.º 152.281.385/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Nota de Empenho 2025NE00881 emitida em 06/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 09/06/2025, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Secretário de Administração Geral.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00009441/2025-16. OBJETO: Fornecimento de 03 inscrições para capacitação de servidores no tema Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N.º 10.498.974/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 11.070,00 (onze mil setenta reais). NOTA DE EMPENHO 2025NE00880 emitida em 05/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 09/06/2025, por PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Secretário de Administração Geral.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025 - SEMOB-DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 136, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, em 22 de maio de 2025, página 70, torna pública a realização de Licitação do tipo Técnica e Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia de transportes e mobilidade urbana para execução de serviços de ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE ATIVOS DE MOBILIDADE URBANA sob responsabilidade da SEMOB-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constantes no Processo n.º 00090-00013660/2024-19. Valor Estimado: R\$ 22.055.066,91. Data e horário da abertura da licitação: às 10:00 do dia 31/07/2025. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico: [www.semob.df.gov.br/licitacoes](http://www.semob.df.gov.br/licitacoes). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cecon@semob.df.gov.br](mailto:cecon@semob.df.gov.br).

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO  
Agente de Contratação

## COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e aparelhos telefônicos, restando vencedoras as empresas CREATIVE LICITACOES LTDA - CNPJ: 54.362.519/0001-49, para os itens 01, 02 e 03, ao valor global de R\$ 91.630,00; ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA — CNPJ: 14.908.231/0001-02, para o item 04, ao valor global de R\$ 50.958,00; VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ - 37.810.902/0001-01, para o item 05, ao valor global de R\$ 7.782,88; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CNPJ - 05.207.424/0001-45, para o item 06, ao valor global de R\$ 5.670,00; MOURAO INFORMATICA LTDA - CNPJ - 10.796.632/0001-67, para o item 07, ao valor global de R\$ 28.549,80; perfazendo um valor total global de R\$ 184.590,68. O item 08 restou FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00010682/2024-21, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 44/2025

PROCESSO: 00056-00001060/2025-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA. DO OBJETO: a execução de serviços de reforma de mobiliários, consistentes em cadeiras e mesas de madeira, no que se refere a mão de obra. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do último signatário, podendo ser prorrogado a critério das partes. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo nº: 00056-00005063/2024-92. No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a dispensa de licitação referente à contratação da empresa Carneiro Soluções Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.801.417/0001-30, para fornecimento de 40 (quarenta) unidades de Roupeiro de Aço insalubre, no valor total de 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Parecer Referencial nº 43/2023-PGDF/PGCONS (170747795), Nota Técnica nº 15 - FUNAP/DIREX/AJL (171128361) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (169416730). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARISTIDES SEBASTIÃO PIRES, \*\*\*.872.061-\*\*, H-0309-861704-OEU, 04017-00005870/2025-95; KALI CONSTRUTORA LTDA, 00.850.830/0001-08, G-0168-642207-OEU, 04017-00036411/2024-72; GUILHERME GOMES COSTA, \*\*\*.792.981-\*\*, H-0106-233016-OEU, 04017-00016426/2025-03; DALVINA BARBOSA DOS SANTOS, \*\*\*.356.391-\*\*, H-0309-160293-OEU, 04017-00009814/2025-20; MARCUS VENÍCIUS ARRAZ BRITO, \*\*\*.870.351-\*\*, H-324048-OEU, 04017-00013775/2025-65; EMILSON PEREIRA LINS, \*\*\*.427.651-\*\*, H-0103-428522-OEU, 04017-00016798/2025-21; SUPERSOL AQUECEDORES EM GERAL, 47.408.812/0001-34, H-0401-246350-OEU, 04017-00006696/2025-06; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 104, 36.762.664/0001-35, G-1276-144067-OEU, 04017-00033142/2024-92; DIEGO RODRIGUES SILVA, \*\*\*.917.821-\*\*, H-0401-580513-OEU, 04017-00012768/2025-46; TALENTUS ESQUADRIAS, 03.732.945/0001-96, H-0401-245577-OEU, 04017-00009157/2025-11; ADRIANA PENA, \*\*\*.569.303-\*\*, G-0345-484752-OEU, 04017-00030556/2024-60; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE, 05.281.352/0001-86, G-1276-559117-OEU, 04017-00042850/2024-14; ÂNGELO CÉSAR DE PAIVA SERAFIM, \*\*\*.463.271-\*\*, D-0168-076093-OEU, 04017-00008665/2022-39. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GABRIELA DE SOUSA COSTA, 59.065.157/0001-48, H-0056-539862-AEU, 04017-00015685/2025-17; ANTÔNIO PINTO CAMELO, 27.744.716/0001-50, H-0063-230505-AEU, 04017-00016191/2025-41; SINGULAR COZINHA E BAR LTDA-EPP, 20.547.324/0001-51, H-0162-491827-AEU, 04017-00011282/2025-91; LF MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 53.976.680/0001-40, H-0549-482304-AEU, 04017-00013263/2025-07; ELENICE MARIA BARBOSA DE SOUZA, 12.152.983/0001-60, H-0562-684162-AEU, 04017-00010441/2025-30; ACADEMIA CONCEPT LTDA, 09.613.376/0001-46, H-0429-376489-AEU, 04017-00012506/2025-81; ACADEMIA CONCEPT LTDA, 09.613.376/0001-46, H-0429-301787-AEU, 04017-00012503/2025-48; DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A, 36.772.051/0001-89, H-0207-547803-AEU, 04017-00012017/2025-20; LAÉCIO & DAYANE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 00.679.902/0001-04, H-0455-391250-AEU, 04017-00011569/2025-11; JOA PETISCARIA E ALIMENTOS LTDA, 48.655.714/0001-64, H-0010-628360-AEU, 04017-00014235/2025-07; METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO S/A, 23.035.415/0001-04, F-0160-141109-AEU, 04017-00032585/2023-85; PERBONI S/A, 04.940.750/0039-77, F-0063-326148-AEU, 04017-00031443/2023-09. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HAROLDO ALBUQUERQUE CUNHA, \*\*\*.221.733-\*\*, H-0671-997073-OEU, 04017-00015274/2025-13; MOHAMAD CHAMS, \*\*\*.771.161-\*\*, H-0103-414355-OEU, 04017-00013537/2025-50; SAMUEL RAMOS FERREIRA, \*\*\*.298.431-\*\*,

G-0187-506656-OEU, 04017-00047362/2024-01; MARCELO CICERELLI SILVA, \*\*\*.490.348-\*\*, G 1276 595564 OEU, 04017-00004058/2025-42; BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA ME, 077.57223/0001-47, D-060113-OEU, 00361-00018946/2018-89; ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR GONTIJO, \*\*\*.093.691-\*\*, G-0345-163071-OEU, 04017-00007949/2024-70; CHARLES ROBERTO DE LIMA, \*\*\*.097.761-\*\*, H 0226 716359 OEU, 04017-00012439/2025-03; GUSTAVO ARRAZ BRITO, \*\*\*.896.901-\*\*, H-0168-583055-OEU, 04017-00013749/2025-37; DANIEL CARLOS AZEVEDO ROCHA, \*\*\*.968-221-\*\*, ORIGEM DO DÉBITO: 000237/2025-ID, 04017-00014819/2025-74; LINDOMAR PEREIRA COUTINHO, \*\*\*.310.771-\*\*, H-0168-479530-OEU, 04017-00009777/2025-50. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 89, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: KLISMMA JEANS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, 21.324.626/0001-23, H-0562-730149-AEU, 04017-00013087/2025-03; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATOLINO LTDA-ME, 26.196.299/0001-95, H-0471-585313-AEU, 04017-00014915/2025-12; MERCERIA GALENO LTDA, 47.764.978/0001-93, H-0010-666189-AEU, 04017-00015298/2025-72; MARIA DA GUIA CLAUDINO NASCIMENTO, 16.834.544/0001-99, H-0423-539322-AEU, 04017-00001227/2025-92; VIBEZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 48.739.894/0001-62, H-0010-245086-AEU, 04017-00014630/2025-81; KARYTTA DE JESUS MELO, 10.538.972/0001-98, H-0160-812958-AEU, 04017-00009343/2025-50; LUCIANO FRANCOLE DOS SANTOS, 47.608.806/0001-20, H-0497-605195-AEU, 04017-00013866/2025-09; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, H-0425-123822-AEU, 04017-00012097/2025-13; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO LEONE ESPINDOLA, \*\*\*.197.801-\*\*, H-0425-120054-AEU, 04017-00012074/2025-17. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES, \*\*\*.568.591-\*\*, H-2033-627817-OEU, 04017-00015431/2025-91; BLOCOTEK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, 32.006.403/0001-34, H-1540-701418-OEU, 04017-00010532/2025-75; CRISTÓVÃO RODRIGUES SILVA, \*\*\*.326.781-\*\*, H-1254-062905-OEU, 04017-00016152/2025-44; SARAH DA SILVA JÚLIO COSTA, \*\*\*.238.941-\*\*, H-1254-142281-OEU, 04017-00016377/2025-09; RICARDO CARDOSO DA SILVA, \*\*\*.558.331-\*\*, H-2035-541243-OEU, 04017-00016807/2025-84; FRANCISCO PASSOS CABRAL, \*\*\*.672.971-\*\*, H-0187-196970-OEU, 04017-00008440/2025-25; DANIEL BORGES GOMES, \*\*\*.713.731-\*\*, H-0483-794741-OEU, 04017-00017382/2025-21; GILDENOR LOPES DA SILVA, \*\*\*.875.532-\*\*, H-2035-834128-OEU, 04017-00017661/2025-94; FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA, \*\*\*.732.831-\*\*, H-0689-542524-OEU, 04017-00016827/2025-55; GUILHERME DA SILVA COELHO, \*\*\*.595.601-\*\*, H-0168-936360-OEU, 04017-00006855/2025-64; FRANCILEIDE ALVES SQUEIRA, \*\*\*.056.381-\*\*, H-0491-441461-OEU, 04017-00013147/2025-80; OTTO TOLEDO RIBAS, \*\*\*.130.641-\*\*, H-1276-426862-OEU, 04017-00013635/2025-97; GIOVANIA TEODORIO DA SILVA LOPES, \*\*\*.547.001-\*\*, H-0309-573970-OEU, 04017-00008260/2025-43; HERCLITON ARAÚJO SEVERINO, \*\*\*.758.485-\*\*, H-0309-576528-OEU, 04017-00008296/2025-27; FLAVIO PEREIRA DE SOUZA, \*\*\*.427.211-\*\*, H-0483-881632-OEU, 04017-00009142/2025-52; PS FREITAS SILVERIO, 45.895.808/0001-12, H-0401-244689-OEU, 04017-00007502/2025-81; PS FREITAS SILVERIO, 45.895.808/0001-12, H-0401-244954-OEU, 04017-00007503/2025-26; ROBERIO RIBEIRO DE SENA, \*\*\*.609.311-\*\*, H-0404-081509-OEU, 04017-00012988/2025-70; SERRA DA MESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 23.327.443/0001-97, G-0435-047114-OEU, 04017-00036420/2024-63; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO PARATI, 04.835.027/0001-55, G-1276-558458-OEU, 04017-00039982/2024-69;

MAXIMILIANO SOUZA ARAÚJO NETO, \*\*\*.542.011-\*\*, H-0123-379578-OEU, 04017-00013287/2025-58; CAROLINA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU, \*\*\*.322.481-\*\*, H-0401-146074-OEU, 04017-00006849/2025-15; SOLANGE MARIA DE JESUS, \*\*\*.077.901-\*\*, H-2005-395151-OEU, 04017-00010042/2025-79; EDSON TEIXEIRA DE FARIAS, \*\*\*.364.861-\*\*, G-0435-973663-OEU, 04017-00026628/2024-74; ROGERIO SALES SILVEIRA, \*\*\*.729.531-\*\*, H-0103-922140-OEU, 04017-00018157/2025-10; ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA BRAGA, \*\*\*.769.792-\*\*, H-0404-575194-OEU, 04017-00008303/2025-91; JOSÉ EDMILSON PEREIRA BARROS, \*\*\*.223.451-\*\*, H-0684-895900-OEU, 04017-00011464/2025-61; URIAS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGRONEGOCIOS LTDA, 14.040.642/0001-29, H-0775-666412-OEU, 04017-00018108/2025-79; AMPLIATO HOLDING LTDA, 45.687.374/0001-65, H-0473-168655-OEU, 04017-00009595/2025-89; R & B COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, 03.638.958/0001-09, H-0130-049115-OEU, 04017-00008186/2025-65. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA ME, 17.179.101/0001-74, H-1258-079763-AEU, 04017-00011163/2025-38; ACADEMIA C G F LTDA, 51.736.707/0001-00, H-0173-243902-AEU, 04017-00003737/2025-02; PEDRO HENRIQUE DA ROCHA BEZERRA, 53.907.955/0001-93, G-0010-020922-AEU, 04017-00000100/2025-56, VITOR FRANCISCO DE FREITAS FILHO, \*\*\*.505.701-\*\*, H-0145-517953-AEU, 04017-00013808/2025-77; WMC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 29.707.258/0001-04, H-0585-322739-AEU, 04017-00010833/2025-07; ARNIQUEIRA FIT LTDA, 45.829.858/0001-00, H-0155-774192-AEU, 04017-00013272/2025-90, WS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 04.512.516/0001-76, H-0155-392733-AEU, 04017-00012029/2025-54; ALTAS HORAS BAR E PETISCARIA LTDA, 51.6621.014/0001-97, H-0579-509138-AEU, 04017-00013045/2025-64; LAVANDERIA NT SMART WASH LTDA, 55.053.502/0001-72, H-0218-444318-AEU, 04017-00018093/2025-49; CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA, 55.531.502/0001-30, H-620836-AEU, 04017-00013062/2025-00; BRASILAJES - BRASILIA LAJES E PREMOLDADOS LTDA, 04.667.880/0001-05, H-0058-531156-AEU, 04017-00014352/2025-62; MESQUIMAR BAR & RESTAURANTE LTDA, 35.375.180/0001-70, H-0579-114180-AEU, 04017-00017833/2025-20; UNIVERSAL RECICLÁVEIS LTDA, 31.309.015/0001-60, H-0033-639820-AEU, 04017-00012974/2025-56; JOSÉ GABRIEL PEREIRA ALVES MENESES, \*\*\*.568.871-\*\*, H-0058-325055-AEU, 04017-00011655/2025-23; OLINDA TRANSPORTES LTDA, 89.567.952/0005-29, F-0063-327652-AEU, 04017-00032133/2023-01. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 017/2024 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001440/2023-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001140/2025-88 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X Consórcio AeT-VOLAR, CNPJ nº 58.104.089/0001-16, (composto pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.523/0001-51), com sede na SEPS 705/905 Bloco A Salas 135, 137, 138 e 139, Centro Empresarial Santa Cruz, Asa Sul, Brasília-DF CEP: 70.390- 055. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo nº 00110-00001140/2025-88, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - Do valor e do reajustamento, subitem 5.2.2, do Contrato nº 017/2024 - SODF, celebrado em 23/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 248, de 30/12/2024, página 63, e que tem por objeto a prestação de serviço para elaboração/readequação de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana compreendendo implantação e readequação de meios fios e calçadas, vias e ciclovias, desenvolvimento de geometria/terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial (contemplando redes, todos os dispositivos necessários para o funcionamento do sistema, com por exemplo, bocas de lobo, poços de visita,

estruturas de lançamentos/dissipadores e Lagoas/Bacias de Detenção e demais que forem desenvolvidos pela CONTRATADA, readequação/atualização de projetos existentes, quando houver, nas áreas de contribuição do Ribeirão Taguatinga), sinalização viária, projeto de desvio de trânsito, plano de execução/ataque de obra, construção da matriz de riscos, paisagismo, supressão vegetal, recuperação florestal, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA SOL, especificamente em poligonal do Pôr do Sol, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 008/2023 - SODF (id. 133151700), Proposta de Preço (id. 147105215) e o Projeto Básico (id. 132844393) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO, subitem 5.2.2, do Contrato nº 017/2024 - SODF, publicado no DODF nº 248, de 30/12/2024, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126100532) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho - SODF/AJL (SEI nº 169233293). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (22/05/2023), aplicando-se o ICC BRASÍLIA COLUNA 20 (Cod. FGV 161007), apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.; " LEIA-SE: "...5.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1465235 - INCC-Brasil-M-Todos os itens, na modalidade gratuita, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001.; "...DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA CECÍLIA PARISI, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000678/2025-75. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.199.485,31 (sete milhões, cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, referente ao pagamento dos serviços de Administração local, no âmbito do Contrato nº 020/2016, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires-DF (lote 09), nos exercícios de 2020 e 2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência nº 009410, Natureza de despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 351, de 08/05/2025 (DODF nº 85, de 09/05/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9283/2020, publicado no DODF em 30/12/2020. ASSINATURA: 06/06/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 1.138.692,87 (um milhão e cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9283/2020 CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO/VALOR: 3.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 249.417,63 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula 2.1. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP: Rodoval Raimundo Filho.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9769/2024, publicado no DODF em 12/06/2024. ASSINATURA: 05/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 09/10/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 02/09/2025 para 31/12/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9868/2024. PARTES: CAESB X NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. ASSINATURA: 09/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Gilvani Eichelberger dos Santos.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9995. ASSINATURA: 09/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00000701/2025-42. PE nº 90061/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1744/2025, DATADO DE: 30/05/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Roberta Guimaraes Da Silva, matrícula nº 53.548-6 gestor. Luciana Assunção Xavier Alves, matrícula nº 53.215-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - DC - DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL. Pela ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP: Marcia Cristina Araujo Penna.

## TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo nº 00092-00002701/2025-33 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2025; 002/2025; 003/2025/ 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025 e 008/2025 - PRFI. Aos 21 dias de maio do ano de 2025 foi celebrado os Termos de Compromissos de Ajustamento de Condutas (TACs) por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelos compromissários.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS  
Presidente

## OUVIDORIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARCIANA ALVES MANISOBA, CPF nº \*\*\*.077.271-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056831/2024-89, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/08/2023, inscrição na Caesb: 458221-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 236,60 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.609.833-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037126/2024-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/07/2023, inscrição na Caesb: 499798-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: GIZELE MONSUETH MELO, CPF nº \*\*\*.696.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002938/2025-12, Violação do hidrômetro, data da autuação: 04/05/2021, inscrição na Caesb: 57918-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Notificado: FRANCISCO LEOMAR ARCOVERDE DE FIGUEIREDO, CPF nº \*\*\*.784.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002973/2025-31, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 14/05/2021, inscrição na Caesb: 775779-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: FLAVIO BOTELHO MALDONADO, CPF nº \*\*\*.288.708-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037206/2024-50, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/08/2023, inscrição na Caesb: 27523-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ORLANDO PEREIRA DE LACERDA, CPF nº \*\*\*.262.145-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002559/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/08/2020, inscrição na Caesb: 488034-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: GIOVANI MARQUES, CPF nº \*\*\*.809.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057294/2024-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/06/2024, inscrição na Caesb: 171603-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 247,10 (duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Notificado: ANGELA CARDOSO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.841.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003491/2025-60, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 08/11/2021, inscrição na Caesb: 270125-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: RONALDO ADRIANO SOARES DE ABREU, CPF nº \*\*\*.547.501-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003186/2025-33, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/07/2021, inscrição na Caesb: 609338-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 522,93 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Notificado: VERA LUCIA MARTINS, CPF nº \*\*\*.694.190-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037588/2024-80, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 09/11/2023, inscrição na Caesb: 494738-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: MARIA DIVINA VIANA, CPF nº \*\*\*.862.181-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049956/2024-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/04/2024, inscrição na Caesb: 711694-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.745,09 (hum mil e setecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Notificado: KATIA MARIA ABUBAKIR KOUZAK, CPF nº \*\*\*.002.481-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00055816/2024-23, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 18/07/2024, inscrição na Caesb: 27947-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais).

Notificado: ADEMAURO SOUSA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.733.274-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058540/2024-80, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/07/2024, inscrição na Caesb: 766905-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.890,67 (hum mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: ANTONIO MARCOS DE LACERDA, CPF nº \*\*\*.128.514-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032236/2024-68, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/04/2019, inscrição na Caesb: 585094-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).

Notificado: 5KG7DIAS, CNPJ nº 10.759.212/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036757/2024-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/04/2023, inscrição na Caesb: 66363-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: BRUNO SÉRGIO DE MORAIS TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.762.671-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036788/2024-06, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/04/2023, inscrição na Caesb: 88093-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS COUTINHO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.435.143-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036663/2024-49, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/02/2023, inscrição na Caesb: 330418-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: JUZELIA ALVES SILVERIO DE JESUS, CPF nº \*\*\*.397.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036882/2024-21, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 24/05/2023, inscrição na Caesb: 640705-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: SÍLVIA APARECIDA PIRES TEIXEIRA, CPF nº \*\*\*.346.491-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037323/2024-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/09/2023, inscrição na Caesb: 186114-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DEUZENIRA CHAVES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.801.201-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032290/2024-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/09/2022, inscrição na Caesb: 238855-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Notificado: ROSSI MATEUS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.217.781-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037476/2024-58, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/10/2023, inscrição na Caesb: 390645-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: GESSYCA FARIAS, CPF nº \*\*\*.676.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037412/2024-87, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 23/10/2023, inscrição na Caesb: 192373-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: AZILEIDE GUIMARAES MOREIRA, CPF nº \*\*\*.026.581-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048302/2024-54, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 17/04/2023, inscrição na Caesb: 634694-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ nº 00.424.952/0005-66, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036866/2024-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/05/2023, inscrição na Caesb: 365034-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: DANILO ALVES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.903.111-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036833/2024-72, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 09/05/2023, inscrição na Caesb: 750450-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: JESSEUSLENE RODRIGUES DA COSTA E SOUSA, CPF nº \*\*\*.259.461-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048358/2024-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/04/2024, inscrição na Caesb: 155744-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: EDRIANA ROBRIGUES DA COSTA, CPF nº \*\*\*.186.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035405/2024-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/01/2024, inscrição na Caesb: 537986-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: DIRCEIA MAGDA DE SOUZA TALAMONTI, CPF nº \*\*\*.987.526-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035401/2024-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/01/2024, inscrição na Caesb: 535344-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: EDIVAN ALVES BATISTA, CPF nº \*\*\*.997.516-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000423/2025-74, Uso de dispositivo que prejudique o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação, data da autuação: 23/11/2024, inscrição na Caesb: 364551-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: GESSYCA FARIAS, CPF nº \*\*\*.676.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037360/2024-56, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 11/09/2023, inscrição na Caesb: 192373-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ISMENIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº \*\*\*.744.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058714/2024-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/08/2024, inscrição na Caesb: 420790-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 687,90 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Notificado: RICARDO DE JESUS SILVA, CPF nº \*\*\*.909.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057180/2024-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/03/2024, inscrição na Caesb: 364007-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.099,60 (quatro mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.044.061-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056607/2024-45, Violação do hidrômetro, data da autuação: 24/02/2023, inscrição na Caesb: 334048-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: HILDA MENESES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.124.921-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002744/2025-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/01/2021, inscrição na Caesb: 809673-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.551,42 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: ALISSON OLIVEIRA SANTOS, CPF nº \*\*\*.666.051-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003280/2025-48, Violação do hidrômetro, data da autuação: 30/08/2021, inscrição na Caesb: 836375-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 41,72 (quarenta e um reais e dois centavos).

Notificado: ARMANDO MACIEL FERREIRA, CPF nº \*\*\*.871.401-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003376/2025-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/09/2021, inscrição na Caesb: 289757-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA CONCEIÇÃO B DA SILVA, CPF nº \*\*\*.787.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003474/2025-48, Violação do hidrômetro, data da autuação: 20/10/2021, inscrição na Caesb: 379552-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.858,20 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MARCIO AZEVEDO DE JESUS, CPF nº \*\*\*.892.071-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003464/2025-98, Violação do hidrômetro, data da autuação: 06/10/2021, inscrição na Caesb: 555156-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 203,04 (duzentos e três reais e quatro centavos).

Notificado: JOELMA SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*.978.521-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003682/2025-75, Violação do hidrômetro, data da autuação: 25/11/2021, inscrição na Caesb: 336100-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 48,86 (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: VALDIR RIBEIRO ROCHA, CPF nº \*\*\*.124.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003676/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/11/2021, inscrição na Caesb: 555067-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos).

Notificado: WESLEY BARBOSA MARTINS, CPF nº \*\*\*.962.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003485/2025-90, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/11/2021, inscrição na Caesb: 469592-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: CLERIA CRISTINA DO COUTO, CNPJ nº 23.213.600/0001-33, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003804/2025-47, Violação do hidrômetro, data da autuação: 26/04/2022, inscrição na Caesb: 211311-2, que decidiu pelo provimento parcial, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 166,88 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e mantendo o consumo evadido no valor de R\$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: MANOEL ROSA FILHO, CPF nº \*\*\*.618.661-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054965/2021-44, Violação do hidrômetro, data da autuação: 26/02/2019, inscrição na Caesb: 124315-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: CLAUDIA RIBEIRO SOARES, CPF nº \*\*\*.949.967-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037556/2024-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/11/2023, inscrição na Caesb: 190239-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JIHAD MUHAMAD ALI, CPF nº \*\*\*.900.051-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000010/2025-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/06/2024, inscrição na Caesb: 598569-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 121,45 (cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Notificado: ROGERIO ANDRE DE LIMA, CPF nº \*\*\*.600.141-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057472/2024-85, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/06/2024, inscrição na Caesb: 799783-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: JOSE SOUSA LIMA, CPF nº \*\*\*.891.192-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057464/2024-28, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/06/2024, inscrição na Caesb: 799779-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Notificado: EDIVALDO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.342.621-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003793/2025-05, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/04/2022, inscrição na Caesb: 74134-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 20.386,90 (vinte mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Notificado: CASSIANO FERREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.135.331-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003720/2025-79, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/02/2022, inscrição na Caesb: 332793-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.030,64 (dois mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: RAIMUNDO MARCIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.122.591-\*\*, atuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003380/2025-33, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da atuação: 21/09/2021, inscrição na Caesb: 159205-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LIC Nº 015/2025 - CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. – CEB-IPES  
Processo SEI nº 04028-0000213/2025-96. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atendimento da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, autorizada a adesão à ata para as demais empresas do Grupo CEB, ao valor total de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SEI Nº 00093-00000303/2025-89. CONTRATO DE Contrato nº 03/2025-CEB-P/DIR. CONTRATANTES: CEB Participações S.A - CEB-PAR – CNPJ Nº 03.682.014/0001-20 e DÓRIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.409.348/0001-08. OBJETO: Patrocínio do evento denominado 2º BRASÍLIA SUMMIT – LIDE – CORREIO BRAZILIENSE, que será realizado no dia 11 de junho de 2025. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). ASSINATURA: 09/06/2025. POR: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Silas Barbosa de Amorim, Gerson Dantas Vieira e João Dória Neto.

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00016774/2022-36. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 138/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 28/06/2025 para 28/06/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 10.033.448,03. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho: 2025NE02159, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Andre Luiz Oliveira Vaz e Cristovão Gomes Pereira.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00030255/2021-08. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato. Lote: 06. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 08/06/2025 para 06/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00016774/2022-47. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 06. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 30/06/2025 para 30/06/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 14.135.059,72. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Empenho: 2025NE02193, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 112/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Feira da Torre de TV, no Plano Piloto

- RA I, Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 1.098.128,15. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02164, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Lucas Rodrigues de Paulo.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 120/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Permanente da Candangolândia, na Candangolândia - RA XIX, Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 1.098.913,09. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02169, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

**EXTRATO CONTRATUAL (\*)**

PROCESSO Nº 00112-00010109/2025-81. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.P. Nº 122/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados na Feira da Fercal, Fercal - RA XXXI; Feira do Produtor Rural, Planaltina - RA VI; Feira de Horfrugranjeiros, Planaltina - RA VI; Feira de Planaltina, Planaltina - RA VI; Feira Permanente de Sobradinho II, Sobradinho II - RA XXVI, no Distrito Federal. Lote: 03. VALOR: R\$ 5.494.565,47. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02174, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 05/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, página 87.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 123/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Feira Central de Brazlândia, Brazlândia - RA IV; Feira Permanente da M-Norte, Taguatinga - RA III; Feira dos Importados Taguatinga Centro, Taguatinga - RA III; Feira Permanente da QNJ/QL, Taguatinga - RA III e Feira do Produtor em Vicente Pires, Vicente Pires - RA XXX, Distrito Federal. LOTE: 11. VALOR: R\$ 5.329.728,51. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02172, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 127/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na Feira Modelo de Sobradinho, em Sobradinho - RA V, Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.098.913,09. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02166, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 128/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Feira da Guaribóia, em Ceilândia - RA IX, Distrito Federal. LOTE: 06. VALOR: R\$ 1.098.128,15. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02167, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 06/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00010108/2025-37. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 129/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na Feira Permanente da QN 210, em Samambaia - RA XII, Distrito Federal. LOTE: 10. VALOR: R\$ 1.098.913,09. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE02170, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 09/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Lucas Rodrigues de Paulo.

### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de ferramentas e materiais diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 3.351.707,93 – objeto do processo nº 00112-00002858/2025-35. Data e horário da licitação: 8 de julho de 2025 – às 9h.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – Registro de Preços tem como objetivo adquirir os produtos de Eletricidades e Máquinas Elétricas, para atender às demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 359.876,00 – objeto do processo nº 00112-00002831/2025-42. Data e horário da licitação: 7 de julho de 2025 – às 9h.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulico e Esgoto, que tem como objetivo atender às demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. As condições, quantidades e exigências para o fornecimento estão detalhadamente descritas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 1.019.904,45 – objeto do processo nº 00112-00002790/2025-94. Data da primeira publicação no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025 – página 90. Data e horário da licitação: 8 de julho de 2025 – às 10h.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de guarda contínuo de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 900.000,00 – objeto do processo nº 00112-00003673/2025-48. Data e horário da licitação: 7 de julho de 2025 – às 10h.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda corpo metálico em aço galvanizado, incluindo a remoção de peças existentes sem condições de aproveitamento e a restauração daquelas suscetíveis de recuperação, na região da orla do Deck Sul, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 697.089,56 – objeto do processo nº 00112-00006935/2025-26. Data e horário da licitação: 7 de julho de 2025 – às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe Substituto

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de terraplenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005514/2025-50. Fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 311/2025-IM, de 09 de junho de 2025, Processo SEI nº 00600-00006705/2025-29. Última publicação Aviso: DODF nº 97, de 27/05/2025, página 87 e Jornal de Brasília da mesma data, página 16.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 47/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito do DER/DF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram

considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estas foram indeferidas ou não conhecidas, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 48/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br), o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito do DER/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - SMDF

Processo: 04011-00000623/2021-38. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: 2.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. 2.2. O valor total do contrato é de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57.101; II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho: 2023NE00201. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 07/06/2025 a 07/06/2026. DA ASSINATURA: 06/06/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: RUIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 06/2025-SEAGRI/DF - BIOLUX

PROCESSO: 00070-00001886/2024-33. Partes: SEAGRI/DF e BIOLUX DO BRASIL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em acondicionamento e envio/transporte de amostras classificadas como UN3373 (substância biológica da categoria B) para laboratórios oficiais e credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O empenho é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00372, emitida em 28/05/2025, na modalidade 3 - Global, referente aos recursos do Convênio nº 835505/2016/MAPA/SFA-DF/SEAGRI-DF, fonte 332; e também como empenho inicial, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00373, emitida em 28/05/2025, na modalidade 3 - Global, como recurso ordinário de fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002 - Fomento à Defesa Agropecuária, Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses improrrogáveis. Data de assinatura: 06/06/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: AMARO PEDRO CAMPOS DA SILVA, na qualidade de Diretor-executivo.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025-SEAGRI/DF  
Processo: 00070-00005115/2024-15. Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 14/04/2025, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Ração para peixe e 17 alfa metiltestosterona para atender às necessidades do Núcleo de Aquicultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Licitação nº 90002/2025 que é parte integrante da Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total do certame em R\$ 119.014,50 (cento e dezenove mil e quatorze reais e cinquenta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: CAROLINA LIMONGE CAVLAC, CNPJ: 52.472.358/0001-10, para os "Itens 01, 02 e 03" com o melhor valor total de R\$ 45.057,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-SEAGRI/DF  
Processo: 00070-00005115/2024-15. Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 14/04/2025, Brasília - DF. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Ração para peixe e 17 alfa metiltestosterona para atender às necessidades do Núcleo de Aquicultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90002/2025 que é parte integrante da Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Valor total do certame em R\$ 119.014,50 (cento e dezenove mil e quatorze reais e cinquenta centavos). Cumpre informar que sagrou-se vencedora a empresa: Mariana Moreira Andraschko Ltda., CNPJ: 19.588.170/0001-67, para os "Itens 04, 05 e 06" com o melhor valor total de R\$ 73.957,50 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001878/2022-79. Instrumento: Termo Aditivo nº 08/2025. Objeto: Alteração da razão social da PONTO MAIS TECNOLOGIA S.A que passará a ser denominada como VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, CNPJ nº 02.535.864/0001-33 (sede) e CNPJ/MF nº 02.535.864/0007-29 (filial), a contar do dia 31/03/2025. Dos Direitos e Obrigações: A Razão Social VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A sucede em todos os direitos e obrigações a PONTO MAIS TECNOLOGIA S.A, nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo nº 002/2023-GCONV. Data da Assinatura: 09/06/2025. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente, P/Contratada: Márcio Alessandro Bichil - Represente Legal e Hendrik Felipe Santana Machado - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0112  
Processo: 04015-00000803/2025-31. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo: alicate, em aço forjado, para crimpagem de conectores RJ11 e RJ45, com catraca, cortador e decapador, cabo anatômico, acabamento em pintura eletrostática. Do Valor: R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/05/2025. O referido empenho decorre da Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3360/2025 (171829477), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2024 e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços nº 102/2024.

EVALDO RABELO  
Secretário Substituto

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00126

Processo: 04015-0000803/2025-31. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.151.822/0001-24. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo: HD Externo, Sata 3, capacidade de 1TB, velocidade de rotação mínima de 5400 RPM, buffer mínimo de 8Mb. Do Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/06/2025.

O referido empenho decorre da Solicitação de Saldo de Ata - SSA 3533/2025 (172500184), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2024 e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços nº 97/2024.

IVALDO RABELO  
Secretário Substituto

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00133

Processo: 04015-00001588/2024-12. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e STYLLUS ADAPTAÇÕES ESPECIAIS - CNPJ nº 28.825.009/0001-50. Do Objeto: objeto é a contratação de serviços de instalação e adaptação de veículos destinados ao transporte de servidores, com o objetivo de garantir um transporte seguro e confortável para os usuários da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: R\$ 6.814,50 (seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.82288517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 06/06/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 233 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para contratação de serviços de instalação e adaptação de veículos destinados ao transporte de servidores, com o objetivo de garantir um transporte seguro e confortável para os usuários da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (170087073) e na Nota de Empenho nº 2025NE00133 (172914224) no valor total de R\$ 6.814,50 (seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). EVALDO RABELO, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - Substituto

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000547/2025-81)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de monitoramento por vídeo com instalação e configuração, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, na Galeria dos Estados, nas salas 03 e 05, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (171668401).

Grupo Único

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	615454	CÂMERA DE SEGURANÇA, Descrição: tipo dome infravermelha; Resolução mínima: Full HD (2 MP), com sensor de alta sensibilidade; Lente com ajuste de foco fixo ou varifocal, conforme necessidade; Alcance infravermelho mínimo de 20 metros; Tecnologia compatível com sistemas HDCVI, AHD, HDTV e analógica (multi- tecnologia) ou IP (se for o caso); Instalação em teto ou parede; Grau de proteção IP66 (para uso interno e externo, se aplicável); Compatível com DVRs ou padrão ONVIF (para câmeras IP).	UNIDADE	04	R\$ 367,38	R\$ 1.469,52

2	467548	CAIXA DE CABO RJ45 CAT 5E, Descrição: Cabo de par trançado sem blindagem (UTP – Unshielded Twisted Pair); Categoria: 5e (Cat5e), conforme padrão ANSI/TIA-568-C.2; Condutor interno: 100% cobre (24 AWG), sólido; Isolamento em polietileno e capa externa em PVC resistente; Cor do cabo: cinza (ou outra, conforme disponibilidade); Frequência de operação: até 100 MHz; Velocidade de transmissão: até 1 Gbps (Gigabit Ethernet); Tensão de operação: baixa tensão (dados); Embalagem em caixa tipo easy-pull (dispensa enrolamento manual); Comprimento total: 305 metros (1.000 pés); Compatível com conectores RJ45 padrão Cat5e e patch panels; Uso indicado para cabeamento estruturado, redes de computadores, CFTV IP, telefonia VoIP e demais aplicações de dados; Produto em conformidade com as normas Anatel, ISO/IEC 11801, e EIA/TIA.	UNIDADE	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	463219	CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO, Descrição: Conector modular tipo RJ45 macho, categoria 5e (Cat5e); Utilizado para terminação de cabos de rede de par trançado (UTP) padrão Cat5e; Padrão de crimpagem T568A ou T568B; Corpo fabricado em policarbonato transparente, de alta resistência; Contatos metálicos com banho de ouro (mínimo micrômetros) para melhor condução e durabilidade; Compatível com cabos de 4 pares (8 vias); Ideal para montagem de cabos de rede Ethernet, uso em ambientes residenciais, corporativos ou técnicos.	UNIDADE	08	R\$ 2,00	R\$ 16,00
4	293902	GRAVADOR DIGITAL NVD, Descrição: Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para câmeras IP; Modelo: NVD 1404 PoE ou equivalente; Suporte para até 4 canais IP com resolução máxima de gravação em Full HD (1080p); Possui 4 portas PoE integradas (IEEE 802.3af), permitindo alimentação direta das câmeras via cabo de rede; Armazenamento interno com 1 (uma) baia para HD SATA de até 6 TB (HD não incluso); Saídas de vídeo HDMI e VGA para monitoramento local; Compressão de vídeo: H.265 e H.264, para melhor otimização do armazenamento; Suporte ao protocolo ONVIF, garantindo compatibilidade com diversas marcas de câmeras IP; Interface de rede RJ45 10/100 Mbps; Detecção de movimento, gravação por agendamento, e reprodução de vídeo por canal; Sistema operacional embarcado em Linux; Acompanha fonte de alimentação, mouse USB e manual do usuário.	UNIDADE	01	R\$ 1.070,50	R\$ 1.070,50
5	430834	HARD DISK, Descrição: Disco rígido magnético (HDD); Capacidade de armazenamento: mínima de 4 TB (ajustar conforme necessidade); Interface de conexão: SATA III (6 Gb/s); Formato físico: 3,5" para desktops ou 2,5" para notebooks/servidores (especificar conforme o uso); Velocidade de rotação: mínima de 7.200 RPM (para desktops) ou 5.400 RPM (para uso em sistemas de gravação contínua); Buffer/cache: mínimo de 64 MB; Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e ambientes de virtualização; Ideal para uso em computadores, servidores, DVRs, NVRs e sistemas de armazenamento contínuo; Alta durabilidade, desempenho confiável e baixo índice de falhas.	UNIDADE	04	R\$ 1.283,22	R\$ 5.132,88

6	384230	RACK, Descrição: Estrutura metálica padrão 19 polegadas, com capacidade de 8U; Profundidade: 570 mm (mínimo), ideal para equipamentos de rede, CFTV, servidores e acessórios; Confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática anticorrosiva na cor preta; Porta frontal com fechamento com chave, em vidro temperado ou acrílico transparente; Laterais removíveis para facilitar a instalação e manutenção dos equipamentos; Aberturas para ventilação natural e/ou instalação de ventiladores; Entrada para cabos na parte superior e inferior; Furação compatível com padrão EIA-310-D; Capacidade de carga mínima: 40 kg distribuídos; Acompanha: 1 (uma) bandeja fixa de 300 mm de profundidade; Par de trilhos verticais ajustáveis com marcação U; Kit de parafusos e porcas gaiola para fixação dos equipamentos; Manual de montagem (se aplicável).	UNIDADE	01	RS 814,90	RS 814,90
7	428039	NOBREAK, Descrição: Equipamento microprocessado para fornecimento contínuo de energia elétrica em caso de falhas ou oscilações na rede; Potência nominal mínima: 1200 VA (ou conforme necessidade do ambiente); Tensão de entrada: bivolt automática (115V/220V); Tensão de saída: 115V com regulação automática; Comutação automática para fonte auxiliar em caso de queda de energia; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Múltiplas tomadas de saída no padrão NBR 14136 (mínimo de 6); Baterias internas seladas, descarregáveis, com autonomia mínima de 15 minutos (dependendo da carga); Tempo de recarga completo: até 6 horas; Proteção contra surtos, sobrecarga, subtensão e sobretensão; Interface de comunicação USB para monitoramento inteligente via software (Windows/Linux); Sinalização visual e sonora de status (modo rede, modo bateria, nível de carga, etc.); Equipamento de uso contínuo para proteção de estações de trabalho, servidores, switches, e dispositivos eletrônicos sensíveis.	UNIDADE	01	RS 1.199,00	RS 1.199,00
8	480284	RÉGUA ELÉTRICA TOMADAS PADRÃO 19, Descrição: Régua de energia elétrica com padrão de montagem em rack 19 polegadas; Material: estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta ou cinza; Tensão de operação: bivolt (127V/220V) ou conforme especificação do projeto; Quantidade de tomadas: mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136 (2P+T), com aterramento; Corrente nominal mínima: 10A; Fio de alimentação com cabo tripolar (fase, neutro e terra) com comprimento mínimo de 1,5 metro; Plugue de alimentação: conforme padrão NBR 14136; Com disjuntor termomagnético ou fusível de proteção (se aplicável); Fixação por parafusos em racks padrão 19"; Ideal para distribuição de energia em racks de TI, servidores, switches e equipamentos de rede.	UNIDADE	01	RS 94,86	RS 94,86
9	-	PROTECTOR ANTIVANDALISMO P/ CÂMERAS, Descrição: Suporte/protector para câmera de videomonitoramento; Material resistente à corrosão e intempéries (aço galvanizado ou alumínio); Com visor frontal em acrílico ou policarbonato transparente; Protector tipo box (caixa) com cobertura superior, para proteção contra sol e chuva; Compatível com câmeras tipo dome ou bullet; Cor: branca ou cinza.	UNIDADE	02	RS 148,10	RS 296,20
VALOR TOTAL					RS 11.093,86	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, quando que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato, Modelo de Ordem de Serviço, Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens, Modelo de Declaração de Vistoria; Modelo de Recebimento Provisório, Modelo de Recebimento Definitivo, Modelo de Relatório Final de Execução Contratual, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

IVALDO RABELO

Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 35/2025

## PROPOSTA Nº 436

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.747/0001-23, neste ato representada por EDUARDO FAAD, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto o “CHATÔ E OS DIÁRIOS ASSOCIADOS - 100 ANOS DE PAIXÃO”, a ser executado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0361. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00562-SECEC, emitida em 09/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 0240508-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Chatô e os Diários Associados - 100 Anos de Paixão”, celebrado no âmbito da proposta nº 436 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice-presidência o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 09 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO FAAD.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2025

## PROCESSO Nº 00150-00004770/2025-65

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, ASSOCIACAO CULTURAL POVOS INDIGENAS, CNPJ nº 10.229.675/0001-60, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Semana do Santuário: O festival” contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004770/2025-65. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 09 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FETXAWWE TAPUYA GUAJAJARA VERÍSSIMO.

## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 110/2025

## PROCESSO Nº 00150-00004624/2025-30

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE, CNPJ nº 29.758.724/0001-80, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTO: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento). CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O lugar das Mulheres Pretas Nos anos 70, 80 e 90 na Construção de Brasília: Uma Jornada Histórica Através do Arquivo Público do DF” contemplado no conforme processo administrativo nº 00150-00004624/2025-30. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília, para recebimento e movimentação. 13. VIGÊNCIA - 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Brasília/DF, 09 de junho de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ALONSO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00004260/2025-98

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃE ÁFRICA – IMAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.600.771.0001/73, com sede na sede no(a) QNN 29, Área Especial, Módulo B1, Ceilândia Norte – Brasília - DF, em razão de descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 27/2021, cujo objeto era a realização do projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA", nos autos do processo SEI nº 00150-00003996/2021-15. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00004260/2025-98

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃE ÁFRICA – IMAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.600.771.0001/73, com sede na sede no(a) QNN 29, Área Especial, Módulo B1, Ceilândia Norte – Brasília - DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o artigo 38 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 27/2021, cujo objeto era a realização do projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA", nos autos do processo SEI nº 00150-00003996/2021-15. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

Processo: 00392-00001354/2024-36 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, inscrita sob o CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.602.789/0001-01. Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, nos quantitativos e modelos descritos no Contrato nº 012/2025. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.126.6208.1471.0062. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Notas de Empenho nºs 2025NE00448 e 2025NE00449, emitida em 16/05/2025. Valor do Contrato: R\$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 28/05/2025. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, como Procurador-Jurídico. Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, como Representante Legal.

**EDITAL Nº 326/2025**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À SETOR RESIDENCIAL LESTE Q 05 CJ A LT 57 - PLANALINA-DF, EM NOME da Sra. ELIZETE DE FÁTIMA DUTRA MACHADO, inscrita no CPF: 211.\*\*\*.\*\*\*-34 e seu cônjuge VILMAR DE OLIVEIRA MACHADO inscrito no CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-53.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei n.º 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital n.º 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital n.º 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital n.º 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 328/2025**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 028 CJ G CS 028 - Taguatinga/DF, que é tratado nos autos 0102-004271/1985, conforme os documentos 119154437, 157032373 e 167160920, bem assim 167162052 e 167165674, em relação aos promitentes compradores originários (Cedentes) Ana Maria de Moura casada com Mario Francisco de Moura, PARA o (Cessionário) Oswaldo Menezes Filho, nos termos da Resolução CODHAB-SEL-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

**DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL Nº 325/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

**EDITAL Nº 327/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 26 (vinte e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI: 00197-00001725/2025-12. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 30/2025 - ADASA/SGP (170730302), Nota Jurídica nº 57/2025 - ADASA/AJL (171142963) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, referente ao pagamento do Curso: Masterclass Planejamento, ETP e TR com Inteligência artificial; nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está compatível com a proposta do PPA - 2024-2027. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (170851359), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 84, de 05 de junho de 2025. Raimundo Ribeiro.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001815/2025-11. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 36/2025 - ADASA/SGP (171407153), Nota Jurídica nº 63/2025 - ADASA/AJL (171948558) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, CNPJ nº 43.776.491/0001-70, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso: Aterros Sanitários; nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está compatível com a proposta do PPA - 2024-2027. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF (171933302), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada. Despacho nº 85, de 09 de junho de 2025. Raimundo Ribeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO:04009-00001579/2024-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EVOLUI. DO OBJETO: Realização do projeto "TURISMO MAIS BRASÍLIA", nos termos do Edital de Chamamento público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88-A, do dia 27/11/2024. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0008, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 1500.100000000, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00212, emitida em 21/05/2025 sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até 26/06/2026, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO EVOLUI, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

PROCESSO: 04009-00000836/2025-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PENTECOSTES 2025 – RIACHO FUNDO II", na Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, localizada no Riacho Fundo II, a ser realizado nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2025, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0384, ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 186.878,08 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00245, emitida em 04/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e OBRAS DE ASSIST E DE SERV SOCIAL DA ARQUID DE BRASÍLIA, ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

Processo: 04009-00000638/2025-41. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de espaços físicos completo de estruturas, modulado em área total de 252 m² para apresentação institucional, promoção do destino Brasília, exposição de peças artesanais no evento denominado "32ª Edição Expotchê", a ser realizado nos dias 6 a 15 de Junho de 2025. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND:

33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 612.325,98 (Seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00246, emitida em 05/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ROME FEIRAS E PROMOCOES LTDA EPP, RÔMULO MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2025

Processo SEI GDF nº 04035-00003556/2025-50. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de uso geral (lona plástica, material de sinalização, saco para lixo, bancos de jardim, cadeado, detergente), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 967.615,00 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 25/06/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES

Procureira

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

Processo SEI GDF nº 04035-00003561/2025. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de pavimentação (pedras portuguesas), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.946.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 25/06/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

Procureiro

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001586/2025-84; ESPÉCIE: Contrato nº 23/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada na execução de obras complementares de construção de edificações – Portaria, Espaço de Lazer, Churrasqueira, Salão de Festas, Espaço Gourmet - na área comum da Quadra Residencial 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV)/DF; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 445/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 385ª Sessão, realizada em 04/06/2025; VALOR: R\$3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002503/2024-93; ESPÉCIE: Contrato nº 20/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e SERVIX INFORMÁTICA LTDA.; OBJETO: A aquisição de equipamentos de comunicação de rede, incluindo garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 03/2025, da Presidência da TERRACAP, datada de 13/05/2025; VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: FABIANO THEIS NASCIMENTO.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005324/2024-16; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, incluindo: Estudos de viabilidade e alternativas com todos os projetos rodoviários, drenagem, de pontes e viadutos, bem como os estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, com as interligações viárias localizadas nas RA's do Lago Sul e Jardim Botânico, ao sul, e na RA do Paranoá, ao norte, para suplementar recursos no valor de R\$ 55.036,25 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 1,21% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência da necessidade de execução de um caminho de serviço, que engloba a remoção de vegetação nativa, a suavização da inclinação natural do terreno, o preenchimento de áreas alagadas e a recomposição de sulcos com material granular adequado, para realização de estudos geotécnicos mais específicos, por meio de sondagem rotativa; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 444/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3856ª Sessão, realizada em 04/06/2025; VALOR: R\$ 55.036,25 (cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 03/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006308/2023-51; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA; OBJETO: a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 133/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 02/06/2025; VALOR: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais); VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008190/2023-04; ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo ao Memorando de Entendimentos nº 162/2023; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; OBJETO: A conjugação de esforços e propósitos, em regime de colaboração mútua, com vistas à avaliação da viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental da utilização de áreas de propriedade da TERRACAP, em quaisquer regiões do Distrito Federal onde haja viabilidade, visando ao desenvolvimento de estudos e à celebração de eventuais parcerias para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de energia limpa, preferencialmente do tipo fotovoltaica, bem como de outras soluções sustentáveis em consonância com os objetivos institucionais dos participantes, para: Alterar o item 2.1 Memorando de Entendimentos nº 162/2023; Prorrogar o prazo de vigência do Memorando de Entendimentos por mais 18 (dezoito) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 438/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3856ª Sessão, realizada em 04/06/2025; VIGÊNCIA: 08/06/2025 a 08/12/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/06/2025; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, KALINE GONZAGA COSTA; P/CEB: ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, WANDERSON SILVA DE MENEZES.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE  
AO EDITAL Nº 03/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2025-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada MARTHA SILVA ARAÚJO (Proposta de Compra nº 10056505 - ITEM 11), ficando convocado o licitante ESRON MARTINS BRITO (Proposta de Compra nº 10056427 - ITEM 11), nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2013-IMÓVEIS

Em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do procedimento comum cível nº 0706250-55.2018.8.07.0018, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, faz saber aos licitantes e demais interessados a anulação da homologação do Item 88 do Edital nº 06/2013 em favor da licitante ANA H.O.P.F.M. AXHCAR ME, objeto da Decisão nº 684/2017-DIRET, bem com o reconhecimento do direito de preferência postulado pela licitante LUCRÉCIA FELICIDADE FERREIRA DOS SANTOS, ficando ela convocada para apresentação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste aviso, condicionando-se a homologação do certame ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 443/2025-DIRET, 3856ª sessão, realizada em 04/06/2025, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 14/2024-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, decidiu conhecer o recurso interposto pelo licitante MARCUS MONICI SOUZA (Proposta de Compra nº 10055946 - ITEM 03) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Resolução nº 231-CONAD/Terracap, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente da Comissão

**CONTROLADORIA-GERAL**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE RESPONSABILIZAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria nº 99, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 22 de abril de 2025, página 41, do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no art. 21, § 3º do Decreto nº 37.296/2016, de 29 de abril de 2016, por restarem infrutíferas as notificações por via postal, bem como pelo fato de se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA a pessoa jurídica SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS

LTDA, CNPJ nº 01.019.619/0001-00, por meio de seu representante legalmente constituído, sobre a condição de investigada no Processo Administrativo de Responsabilização nº 00480-0000076/2021-02, para tomar ciência dos fatos constatados e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo. Toda a documentação deverá ser encaminhada à Comissão designada para a condução do PAR, pelo e-mail [direp@cg.df.gov.br](mailto:direp@cg.df.gov.br), ou pessoalmente, na sede da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na sala nº 1.213, do 12º andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, Brasília/DF, no horário previamente definido por telefone (61) 2108-3280. O acesso integral ao processo também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, mediante o envio de link ao e-mail fornecido pela pessoa jurídica.

EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Processo: 00401-00014568/2024-80. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X ORGANIZAÇÃO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE - NOVA ACROPOLE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 07/06/2025 a 06/06/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 07/06/2025. Assinatura: 05/06/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela NOVA ACROPOLE: LUCIANE MANUELA PASSOS BITTAR, Vice-Diretora.

## INEDITORIAL

### SILVANO LUIZ BORGHELOT

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a licença de Instalação para a atividade de confinamento de bois, no endereço Chácara 122 - Núcleo Rural Tabatinga - Região Administrativa de Planaltina, Brasília/DF. SILVANO LUIZ BORGHELOT.

### AUTO POSTO STRADA LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Retificação SEI-GDF n.º 22/2025- IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Q CSG 20 LOTE 03, Taguatinga Sul, CEP: 72.035-520, Brasília/DF. Processo: 00391-00020502/2017-11. AGLEIBE FERREIRA.

### CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva, para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, na AVENIDA DO SOL KM 3 PORTARIA 3, JARDIM BOTÂNICO, BRASÍLIA/DF, processo: 00391-00005167/2025-31. CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL.

### CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.07/2024

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, processo de compensação ambiental nº 00391-00008630/2023-34, formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e o Condomínio Quintas do Sol, CNPJ: 37.100.658/0001-85, com o seguinte objeto: o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis decorrentes pela implantação do parcelamento do solo urbano denominado Condomínio Quintas do Sol. Data da Assinatura: 02/12/2024. Vigência de 3 (três) anos a contar da assinatura.

Signatários: Compromissário Ezequias de Oliveira Chagas Junior, CPF: 524.\*\*\*.\*\*\*-34, representante legal do Condomínio Quintas do Sol, neste ato representado por Maria José Feitosa de Andrade, CPF: 792.\*\*\*.\*\*\*-15; Compromitente: Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF – Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

### RT SERVICE - SERVICO EM CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

#### AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CNPJ: 19.685.693/0001-21

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Usinas de Fabricação de Asfalto, na DF-150, KM 9,5 - RA V. Sobradinho/DF. CEP: 73.630-000. Processo: 00391-00013266/2024-13. Biólogo CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 141/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 141/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 30/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material (Balão Modelador Vesical), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 134/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 134/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Pinça Seladora com equipamento em comodato, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Quality Comercial de Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 88.770,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 132/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 132/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 26/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Evaporadora, Condensadora e acessórios para Climatização, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04 e 05 para a empresa J. C. M. Niteroi Refrigeracao Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 85.530,00 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais); item 02 para a empresa GMP Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.625,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 119/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 119/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 12/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água para injetáveis e Bicarbonato), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 98.920,00 (Noventa e oito mil, novecentos e vinte reais); item 02 para a empresa Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 8.954,40 (Oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 10 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 82/2025.